

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

VERA - MT

REAVALIAÇÃO

ATUARIAL

Nº. 2.294

Ano-Calendário

2.026

Ano-civil

2.025

Data-Focal

31/12/2025

Atuário responsável:

Igor França Garcia

MIBA/RJ 1.659

21 de janeiro de 2026

FOLHA DE ROSTO**Relatório da Reavaliação Atuarial**

Exercício:	2026
Data Focal:	31/12/2025
Data Base dos dados cadastrais:	31/12/2025
Data Base das Informações Financeiras:	31/12/2025
Data de realização da Reavaliação Atuarial:	21/01/2026

Ente Federativo:	VERA - MT
Unidade Gestora:	VERA-PREVI
Perfil Atuarial:	II
Grupo/ISP:	MÉDIO PORTE
Subgrupo/ISP:	MENOR MATURIDADE
Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:	2026.000237.1
Atuário responsável:	Igor França Garcia
Número de registro do Atuário:	MIBA/RJ 1.659
Número da versão do documento:	(1ª VERSÃO)

Tipo de agente público:	Civil
Tipo de submassa de segurados:	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio de Equilíbrio proposto no Relatório de Reavaliação Atuarial permanecerá o mesmo, tanto no Plano de Equilíbrio, quanto no Plano Vigente.

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,87%	28,87%
Custo Normal (taxa de administração)	3,60%	3,60%
Custo Normal Total	32,47%	32,47%
	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Ativos do Plano (Receita)	58.050.810,54	58.050.810,54
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	56.957.634,34	56.957.634,34
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	1.093.176,20	1.093.176,20
Créditos a Receber	-	-
Reserva Matemática (Despesa)	(129.048.729,00)	(129.048.729,00)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(71.864.003,04)	(71.864.003,04)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(72.468.093,74)	(72.468.093,74)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	604.090,70	604.090,70
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(57.184.725,96)	(57.184.725,96)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(113.969.047,18)	(113.969.047,18)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	56.784.321,22	56.784.321,22
Saldo da Compensação Previdenciária	5.691.633,42	5.691.633,42
Resultado Atuarial	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL	(65.306.285,04)	(65.306.285,04)

SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o VERA-PREVI apresentará um Superávit Financeiro de R\$ 268.495,60 para o exercício de 2026.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
Total Receitas	658.504,92	8.302.230,63	53,62%
Total Despesas	617.979,62	8.033.735,03	50,61%
Superávit Financeiro	40.525,30	268.495,60	3,02%

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do VERA-PREVI, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2028 o VERA-PREVI deverá ter um patrimônio de R\$ 68.733.439,81.

RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2026	273	2.058.997	2.716.405	3.100.000	3.282.351	317.522	11.475.275
2027	273	2.079.587	2.743.570	3.630.186	3.494.722	317.522	12.265.586
2028	260	1.995.535	2.632.680	3.668.859	3.669.601	317.522	12.284.196

DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							PATRIMÔNIO
Ano	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2026	148	6.647.291	827.229	-	571.506	8.046.026	61.480.059
2027	146	6.653.134	836.091	-	798.539	8.287.764	65.457.882
2028	158	7.394.472	809.802	-	804.363	9.008.638	68.733.440

SUMÁRIO (ÍNDICE)

1 – INTRODUÇÃO	9
2 – BASE NORMATIVA	10
2.1. Normas Gerais	10
2.2. Normas do Ente Federativo	13
2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios	13
2.2.2 Plano de Custeio vigente	13
2.2.3 Regime de Previdência Complementar	14
3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	16
3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	16
3.2. Elegibilidades	17
3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral	17
3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)	17
3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)	17
3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)	17
3.2.7. Elegibilidades adotadas para as Regras de Pensão por Morte.....	19
3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)	18
4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	19
4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	19
4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado	19
4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura	19
4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples	19
4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados	19
4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	20
5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	21
5.1. Tábuas Biométricas	21
5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas	22
5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos	23
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade	23
5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos	24
5.4. Taxa de Juros Atuarial	24

5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	28
5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário	28
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	28
5.6. Composição do grupo familiar	28
5.7. Compensação Financeira	29
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder	29
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos	29
5.8. Demais Premissas e Hipóteses	30
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ...	30
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos	31
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	31
6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	32
6.1. Dados fornecidos e sua descrição	32
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos	32
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral	32
6.3.1. Atualização da Base Cadastral	32
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral	33
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral	34
6.5. Recomendações para a Base Cadastral	36
7 – RESULTADO ATUARIAL	37
7.1. Balanço Atuarial	37
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber	39
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	40
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos	41
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder	41
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar)	41
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar)	42
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	42
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras	42
8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	43
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais	43
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei	43
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo	44

8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo	45
8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio)	45
9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	46
9.1. Principais causas do Déficit Atuarial	46
9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit	48
9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes	49
9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial	51
9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos	52
9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo	54
9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP	55
9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado	59
9.2.3.1. Aporte Financeiro por Órgão/Entidade	60
10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO	61
10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos	61
10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício	61
11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	62
11.1. Comportamento Demográfico	62
11.2. Comportamento Sócio - Econômico	63
11.3. Comportamento Estatístico	64
11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio)	65
11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial	66
11.6. Meta Atuarial	66
12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	67
13 – PARECER ATUARIAL	68
13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios	68
13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas	69
13.3. Plano de Custeio	71

14 – ANEXOS	72
ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	72
ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	100
ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	102
ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	105
ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	122
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	131
ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	133
ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	141
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	146
ANEXO 10 – PLANO DE EQUILÍBRIO	150
ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	153
ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	155
ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	158
ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM	166
ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	179

1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2026, do RPPS de VERA - MT foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do VERA-PREVI, posicionados em 31/12/2025, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2025, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do VERA-PREVI, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.

2 – BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019**

Art.40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e Aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)

- **Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015**

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- **Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015**

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019: Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

- **Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022**

Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.

- **Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.

- **Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.

- **Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023**

Dispõe sobre a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2024.

- **Portaria MPS nº 861 de 6 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre adequação dos parâmetros mínimos do montante de contribuição do plano de amortização.

Existem 6 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:

- **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*
- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 1102, de 10/06/2014, que trata da criação/reestruturação do VERA-PREVI. Os Benefícios Temporários de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, passam a ser de responsabilidade do Poder Executivo e Legislativo, conforme descrito na Lei Municipal 1382 de 05/01/2021.

2.2.2 Plano de Custeio vigente

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2025 foi aprovado através da Lei Municipal nº 1557, de 04/06/2025, e estabelece o Custo Normal de 18,47%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 1557, de 04/06/2025, conforme demonstrado na tabela Plano de Amortização VIGENTE, página 15.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 14,00%, através da Lei Municipal nº 1557, de 04/06/2025.

2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC

O município de VERA - MT implementou através da Lei Municipal nº 1382 de 05/10/2021 o Regime de Previdência Complementar aos Servidores Efetivos.

Após a implementação do Regime de Previdência Complementar, o município realizou concurso público e 20 Servidores Ativos recebem remuneração acima do Teto do RGPS. Entre os demais Servidores Efetivos, nenhum aderiu ao Plano.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Lei Municipal nº 1557 de 04/06/2025

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(67.712.543,35)					
1	2025	(68.253.909,37)	(541.366,02)	3.541.366,02	3.000.000,00	18,84%	17.249.994,06
2	2026	(68.723.588,83)	(469.679,46)	3.569.679,46	3.100.000,00	19,28%	17.422.494,00
3	2027	(68.687.646,39)	35.942,44	3.594.243,70	3.630.186,13	22,35%	17.596.718,94
4	2028	(68.611.151,75)	76.494,64	3.592.363,91	3.668.858,54	22,36%	17.772.686,13
5	2029	(68.488.922,73)	122.229,02	3.588.363,24	3.710.592,26	22,39%	17.950.412,99
6	2030	(68.315.133,70)	173.789,03	3.581.970,66	3.755.759,68	22,44%	18.129.917,12
7	2031	(68.083.235,82)	231.897,88	3.572.881,49	3.804.779,37	22,51%	18.311.216,29
8	2032	(67.785.867,28)	297.368,54	3.560.753,23	3.858.121,77	22,60%	18.494.328,46
9	2033	(67.414.752,49)	371.114,80	3.545.200,86	3.916.315,65	22,71%	18.679.271,74
10	2034	(66.960.588,70)	454.163,78	3.525.791,56	3.979.955,34	22,85%	18.866.064,46
11	2035	(66.412.918,66)	547.670,05	3.502.038,79	4.049.708,84	23,02%	19.054.725,10
12	2036	(65.759.987,31)	652.931,34	3.473.395,65	4.126.326,99	23,23%	19.245.272,35
13	2037	(64.988.580,92)	771.406,40	3.439.247,34	4.210.653,73	23,47%	19.437.725,08
14	2038	(64.083.846,04)	904.734,87	3.398.902,78	4.303.637,65	23,75%	19.632.102,33
15	2039	(63.029.086,22)	1.054.759,82	3.351.585,15	4.406.344,97	24,07%	19.828.423,35
16	2040	(61.805.533,32)	1.223.552,90	3.296.421,21	4.519.974,11	24,45%	20.026.707,58
17	2041	(60.392.090,58)	1.413.442,74	3.232.429,39	4.645.872,14	24,88%	20.226.974,66
18	2042	(58.765.043,77)	1.627.046,81	3.158.506,34	4.785.553,15	25,38%	20.429.244,41
19	2043	(56.897.736,53)	1.867.307,23	3.073.411,79	4.940.719,02	25,94%	20.633.536,85
20	2044	(54.760.205,45)	2.137.531,09	2.975.751,62	5.113.282,71	26,58%	20.839.872,22
21	2045	(52.318.769,80)	2.441.435,64	2.863.958,74	5.305.394,39	27,31%	21.048.270,94
22	2046	(49.535.570,54)	2.783.199,27	2.736.271,66	5.519.470,93	28,13%	21.258.753,65
23	2047	(46.368.051,95)	3.167.518,59	2.590.710,34	5.758.228,93	29,05%	21.471.341,19
24	2048	(42.768.379,13)	3.599.672,82	2.425.049,12	6.024.721,93	30,10%	21.686.054,60
25	2049	(38.682.783,17)	4.085.595,96	2.236.786,23	6.322.382,19	31,27%	21.902.915,14
26	2050	(34.050.825,07)	4.631.958,10	2.023.109,56	6.655.067,66	32,59%	22.121.944,30
27	2051	(28.804.568,44)	5.246.256,63	1.780.858,15	7.027.114,78	34,07%	22.343.163,74
28	2052	(22.867.649,51)	5.936.918,93	1.506.478,93	7.443.397,86	35,73%	22.566.595,38
29	2053	(16.154.231,84)	6.713.417,68	1.195.978,07	7.909.395,75	37,59%	22.792.261,33
30	2054	(8.567.831,30)	7.586.400,54	844.866,33	8.431.266,86	39,68%	23.020.183,94
31	2055	4,57	8.567.835,87	448.097,58	9.015.933,45	42,01%	23.250.385,78
32	2056	-	-	-	-	0,00%	-
33	2057	-	-	-	-	0,00%	-
34	2058	-	-	-	-	0,00%	-
35	2059	-	-	-	-	0,00%	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

3.1.1. - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (**AID, AESP * e ATC ****).

3.1.2. - Aposentadoria Compulsória (**AC**).

3.1.3. - Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez) (**AInv**).

3.1.4. - Pensão por Morte (**PM**).

3.1.5. - Abono Anual (**13º Benefício**) *** .

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral (EC 20/1998)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial Prof	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	10	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	5	5	5	-	-	-

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	53/48	53/48	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25*	-	-	-
Tempo de S. Público	-	-	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	55/50	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	-	20	20	-	-	-
Tempo de Carreira	-	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	-	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	-	-	-	-
Tempo de S. Público	-	25	-	-	-	-
Tempo de Carreira	-	15	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	-	-	-	-

3.2.7. Elegibilidades adotadas para as Regras de Pensão por Morte

A pensão por morte é calculada com base em uma cota familiar de 100% do valor da aposentadoria do segurado. A duração do benefício para filhos é até 18 anos salvo se for inválido ou com deficiência, já para os cônjuges a pensão é vitalícia.

3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores Aposentados.

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Incapacidade Permanente dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez) e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em Incapacidade Permanente (Invalidez) e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Ativo	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Não	-
Salário-Maternidade	Não	-
Auxílio-Reclusão	Não	-
Salário-Família	Não	-

5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, incapacidade e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em Incapacidade Permanente (Invalidez) deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

Art. 36 – A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:

I – para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo:

*a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**, divulgada divulgada pela SPREV. (GRIFO NOSSO)*

TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino
Tábua de Entrada em Incapacidade Permanente (Invalidez)	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 160.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.

- **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

Art. 38 – A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2023	6,00%	4,62%	1,32%
2024	5,50%	4,83%	0,64%
2025	6,00%	4,26%	1,67%
ACUMULADO	18,54%	14,35%	3,67%
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido uma Taxa de reajuste das remunerações diferenciado entre Servidores de diferentes órgãos/poder (Administração, Educação, Saúde e etc....). Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			1,21%
Justificativa Técnica: Para não causarmos oscilação nas Reservas Matemáticas e não impactarmos as contas públicas devido a instabilidade econômica foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			

5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2023	4,99%	4,62%	0,35%
2024	5,18%	4,83%	0,33%
2025	5,07%	4,26%	0,78%
ACUMULADO	16,02%	14,35%	1,47%
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na “ativa” (pela paridade) e a minoria dos Benefícios reajustados conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS. Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			0,49%
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a

Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.

- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregação de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 4,56% a 6,16%**, conforme o artigo 2º, da Portaria MPS nº 2.010 de 15 de outubro de 2025.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, a Duração do Passivo do VERA-PREVI é de 16,2 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 5,49% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do VERA-PREVI.

RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2020	6,41%	5,87%	10,63%	NÃO
2021	4,05%	5,42%	15,98%	NÃO
2022	8,33%	4,86%	10,90%	NÃO
2023	14,32%	5,13%	9,97%	SIM
2024	5,91%	5,14%	10,20%	NÃO

Conforme o quadro acima, o VERA-PREVI, superou a Meta Atuarial em 1 ano, podendo acrescentar mais 0,15% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2026.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MPS nº 2.010/2025, os recursos financeiros administrados pelo VERA-PREVI deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente á 5,49% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Por ter conseguido alcançar a Meta Atuarial nos últimos 5 anos, o retorno real poderá ser elevado até 5,64% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA.

RENTABILIDADE NO ANO DE 2025

Devido a recuperação do mercado financeiro em 2025, em detrimento de 2024, o RPPS superou a Meta Atuarial. Praticamente, todos os índices permitidos aos RPPS performaram de forma satisfatória. Na Renda Fixa, o índice CDI rendeu 14,33% e os subíndices IMA rentabilizaram entre 12,03% (IDKA 2) a 20,08% (IRF-M 1+). Na Renda Variável o BDR rendeu 8,40%; o S&P 500 rendeu 16,40% e o Ibovespa rendeu 33,94%.

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2025

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2025 - Política de Investimentos	9,70%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2025	13,72%
Inflação anual - 2025	4,26%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2026, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MTP 1.467/2022.	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	63,6
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	58,3
PROFESSORES - MASCULINO	62,6
PROFESSORES - FEMININO	57,4

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo (sobre Remuneração e Benefícios)	100,00%

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez) - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de VERA - MT e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo VERA-PREVI e estão posicionados na Data Base de 31/12/2025, e 31/12/2025, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Para realização desta Reavaliação foram informados 02 Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6.3.1. Atualização da Base Cadastral

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do VERA-PREVI em 25/04/2018 de 98,73% dos Servidores Ativos e 100,00% dos Aposentados.

6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
SERVIDOR ATIVO	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	51% - 75%	51% - 75%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	51% - 75%	51% - 75%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
APOSENTADO	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
	Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
	Tempo Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
	Valor Mensal Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
PENSIONISTAS	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 42% dos Servidores Ativos	122	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 42% dos Servidores Ativos	122	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Aposentados

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo com estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.

7 – RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	32,47%	32,47%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	6,23%	6,23%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	26,24%	26,24%

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	58.050.810,54	58.050.810,54
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	50.020.106,17	50.020.106,17
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	5.454.132,01	5.454.132,01
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	1.483.396,16	1.483.396,16
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	1.093.176,20	1.093.176,20
Imobilizado	-	-
Direito Creditório - Emp. Consignado	-	-
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	129.048.729,00	129.048.729,00
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	71.864.003,04	71.864.003,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	72.468.093,74	72.468.093,74
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(604.090,70)	(604.090,70)
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	57.184.725,96	57.184.725,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	113.969.047,18	113.969.047,18
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(29.249.603,86)	(29.249.603,86)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(27.534.717,36)	(27.534.717,36)
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(5.691.633,42)	(5.691.633,42)
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	2.710.809,69	2.710.809,69
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(8.402.443,11)	(8.402.443,11)
RESULTADO ATUARIAL	(65.306.285,04)	(65.306.285,04)
Superavit	2.406.258,31	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(67.712.543,35)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	(0,00)	(65.306.285,04)

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2025, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO		Valores (R\$)	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		50.020.106,17	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS		5.454.132,01	
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS		0,00	
Aplicações em Enquadramento		1.483.396,16	
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento		0,00	
Demais Bens, Direitos e Ativos		1.093.176,20	
Imobilizado		0,00	
Direito Creditório - Emp. Consignado		0,00	
TOTAL (1)		58.050.810,54	
CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (2)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (3)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (4)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2)	0,00		
TOTAL (3) = (1) + (2)	58.050.810,54		

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio
Vigente

Plano de Custeio
Equilíbrio *

Data Focal		31/12/2025	01/01/2026
	ATIVOS DO PLANO	58.050.810,54	58.050.810,54
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	1.093.176,20	1.093.176,20
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	56.957.634,34	56.957.634,34
	(+) Crédito a Curto Prazo	-	-
	(+) Crédito a Longo Prazo	-	-
	(+) Imobilizado	-	-
	(+) Direito Creditório - Emp. Consignado	-	-
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL-F. CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS	67.712.543,35	65.306.285,04
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	67.712.543,35	65.306.285,04
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	123.357.095,58	123.357.095,58
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	71.864.003,04	71.864.003,04
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	72.468.093,74	72.468.093,74
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(604.090,70)	(604.090,70)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	51.493.092,54	51.493.092,54
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	113.969.047,18	113.969.047,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(29.249.603,86)	(29.249.603,86)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Fun. Capitalização	(27.534.717,36)	(27.534.717,36)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(5.691.633,42)	(5.691.633,42)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	2.406.258,31	-
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	2.406.258,31	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-	-
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	67.712.543,35	65.306.285,04
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS	67.712.543,35	65.306.285,04
RESULTADO ATUARIAL			
Superávit Atuarial		2.406.258,31	-

*Resultado das Provisões após o Ente aprovar a alteração do Plano de Custeio e do Plano de Amortização

40

7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	71.864.003,04	71.864.003,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	72.468.093,74	72.468.093,74
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(604.090,70)	(604.090,70)

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	57.184.725,96	57.184.725,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	113.969.047,18	113.969.047,18
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(29.249.603,86)	(29.249.603,86)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(27.534.717,36)	(27.534.717,36)

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-

7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	2.710.809,69	2.710.809,69
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(8.402.443,11)	(8.402.443,11)

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
RESULTADO ATUARIAL	(65.306.285,04)	(65.306.285,04)
Superavit	2.406.258,31	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(67.712.543,35)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	(0,00)	(65.306.285,04)

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	126.513.430,62	126.513.430,62

8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1.221.166,88	15.875.169,44
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS*	26.133,58	339.736,54
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS*	-	-
TOTAL	1.247.300,46	16.214.905,98

* O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 8.157,41.

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo - Plano de Benefício	15.875.169,44	14,87%	2.360.637,70
Ente Federativo - Taxa de Administração	15.875.169,44	3,60%	571.506,10
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total (Plano de Benefício + Taxa de Administração)	15.875.169,44	18,47%	2.932.143,80
Segurados Ativos	15.875.169,44	14,00%	2.222.523,72
Aposentados	339.736,54	14,00%	47.563,12
Pensionistas	-	14,00%	-
TOTAL *		32,47%	5.202.230,63

*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	3.780.990,07	23,82%
Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	189.616,57	1,19%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	228.965,80	1,44%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	352.848,86	2,22%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	31.665,01	0,20%
Auxílio-Doença	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Maternidade	Não Utilizado	-	0,00%
Auxílio-Reclusão	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Família	Não Utilizado	-	0,00%
Custeio-Administrativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	571.506,10	3,60%
Alíquota Total		5.155.592,41	32,47%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	4.165.503,94	26,24%
Repartição de Capitais de Cobertura	418.582,37	2,63%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	571.506,10	3,60%
Alíquota Total	5.155.592,41	32,47%

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo - Plano de Benefício	15.875.169,44	14,87%	2.360.637,70
Ente Federativo - Taxa de Administração	15.875.169,44	3,60%	571.506,10
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total (Plano de Benefício + Taxa de Administração)	15.875.169,44	18,47%	2.932.143,80
Segurados Ativos	15.875.169,44	14,00%	2.222.523,72
Aposentados	339.736,54	14,00%	47.563,12
Pensionistas	-	14,00%	-
Alíquota Total		32,47%	5.202.230,63

*O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.

9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;

- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO:** Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL:** Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL:** O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;
- **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS:**
Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;
- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE:** O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 38 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (65.306.285,04).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	58.050.810,54
PMB PREVIDENCIÁRIO	(123.357.095,58)
PMBC (Concedido)	(71.864.003,04)
PMBaC (a Conceder)	(51.493.092,54)
DÉFICIT ATUARIAL	(65.306.285,04)

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	(13.813.192,50)
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	(51.493.092,54)

Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

ATENÇÃO - PORTARIA MPS 861/2023

Conforme o Artigo 2º, da Portaria MPS 861, de 6 de dezembro de 2023, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018, será promovida de acordo com os seguintes prazos:

1-Para os entes que comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- c) No exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- d) A partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário.

2-Para os entes que NÃO comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, dois terços do necessário; e
- c) A partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do déficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o VERA-PREVI possui PERFIL ATUARIAL II.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,64% conforme demonstrado na página 26 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.

9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.

O artigo 44º, § 2º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.

	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	30
Déficit Atuarial	(65.306.285,04)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(65.306.285,04)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(65.306.285,04)					
1	2026	(65.889.559,51)	(583.274,48)	3.683.274,48	3.100.000,00	21,15%	15.875.169,44
2	2027	(65.805.730,67)	83.828,84	3.716.171,16	3.800.000,00	25,67%	16.033.921,13
3	2028	(65.675.250,29)	130.480,38	3.711.443,21	3.841.923,59	25,70%	16.194.260,35
4	2029	(65.492.884,48)	182.365,81	3.704.084,12	3.886.449,93	25,74%	16.356.202,95
5	2030	(65.252.833,15)	240.051,33	3.693.798,68	3.933.850,01	25,80%	16.519.764,98
6	2031	(64.948.668,89)	304.164,26	3.680.259,79	3.984.424,05	25,87%	16.684.962,63
7	2032	(64.573.269,19)	375.399,70	3.663.104,93	4.038.504,63	25,96%	16.851.812,25
8	2033	(64.118.741,41)	454.527,78	3.641.932,38	4.096.460,16	26,07%	17.020.330,38
9	2034	(63.576.339,60)	542.401,81	3.616.297,02	4.158.698,82	26,21%	17.190.533,68
10	2035	(62.936.372,36)	639.967,24	3.585.705,55	4.225.672,79	26,37%	17.362.439,02
11	2036	(62.188.100,73)	748.271,63	3.549.611,40	4.297.883,03	26,55%	17.536.063,41
12	2037	(61.319.625,09)	868.475,65	3.507.408,88	4.375.884,53	26,77%	17.711.424,04
13	2038	(60.317.759,78)	1.001.865,30	3.458.426,85	4.460.292,16	27,01%	17.888.538,28
14	2039	(59.167.894,30)	1.149.865,48	3.401.921,65	4.551.787,14	27,29%	18.067.423,67
15	2040	(57.853.839,36)	1.314.054,94	3.337.069,24	4.651.124,17	27,61%	18.248.097,90
16	2041	(56.357.656,48)	1.496.182,89	3.262.956,54	4.759.139,43	27,97%	18.430.578,88
17	2042	(54.659.469,01)	1.698.187,47	3.178.571,83	4.876.759,29	28,38%	18.614.884,67
18	2043	(52.737.252,94)	1.922.216,07	3.082.794,05	5.005.010,13	28,84%	18.801.033,52
19	2044	(50.566.604,93)	2.170.648,01	2.974.381,07	5.145.029,07	29,35%	18.989.043,85
20	2045	(48.120.485,45)	2.446.119,48	2.851.956,52	5.298.076,00	29,93%	19.178.934,29
21	2046	(45.368.934,05)	2.751.551,40	2.713.995,38	5.465.546,77	30,57%	19.370.723,63
22	2047	(42.278.754,01)	3.090.180,04	2.558.807,88	5.648.987,92	31,28%	19.564.430,87
23	2048	(38.813.162,83)	3.465.591,18	2.384.521,73	5.850.112,91	32,07%	19.760.075,18
24	2049	(34.931.405,05)	3.881.757,78	2.189.062,38	6.070.820,17	32,95%	19.957.675,93
25	2050	(30.588.323,22)	4.343.081,83	1.970.131,24	6.313.213,07	33,93%	20.157.252,69
26	2051	(25.733.882,58)	4.854.440,64	1.725.181,43	6.579.622,07	35,01%	20.358.825,22
27	2052	(20.312.644,38)	5.421.238,20	1.451.390,98	6.872.629,17	36,21%	20.562.413,47
28	2053	(14.263.182,35)	6.049.462,03	1.145.633,14	7.195.095,17	37,53%	20.768.037,60
29	2054	(7.517.436,15)	6.745.746,20	804.443,48	7.550.189,68	38,99%	20.975.717,98
30	2055	5,00	7.517.441,15	423.983,40	7.941.424,55	40,61%	21.185.475,16
31	2056	-	-	-	-	-	-
32	2057	-	-	-	-	-	-
33	2058	-	-	-	-	-	-
34	2059	-	-	-	-	-	-
35	2060	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

	CENÁRIO 2 - COM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	32
Déficit Atuarial	(65.306.285,04)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	(14.576.247,38)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(50.730.037,66)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(50.730.037,66)					
1	2026	(50.491.211,78)	238.825,88	2.861.174,12	3.100.000,00	21,15%	15.875.169,44
2	2027	(49.538.916,13)	952.295,66	2.847.704,34	3.800.000,00	25,67%	16.033.921,13
3	2028	(49.510.976,18)	27.939,95	2.793.994,87	2.821.934,82	18,88%	16.194.260,35
4	2029	(49.451.905,27)	59.070,91	2.792.419,06	2.851.489,97	18,89%	16.356.202,95
5	2030	(49.358.163,68)	93.741,58	2.789.087,46	2.882.829,04	18,91%	16.519.764,98
6	2031	(49.225.825,02)	132.338,66	2.783.800,43	2.916.139,10	18,93%	16.684.962,63
7	2032	(49.050.533,98)	175.291,04	2.776.336,53	2.951.627,57	18,97%	16.851.812,25
8	2033	(48.827.459,62)	223.074,36	2.766.450,12	2.989.524,48	19,03%	17.020.330,38
9	2034	(48.551.243,48)	276.216,14	2.753.868,72	3.030.084,86	19,10%	17.190.533,68
10	2035	(48.215.942,06)	335.301,42	2.738.290,13	3.073.591,55	19,18%	17.362.439,02
11	2036	(47.814.963,03)	400.979,03	2.719.379,13	3.120.358,16	19,28%	17.536.063,41
12	2037	(47.340.994,47)	473.968,56	2.696.763,91	3.170.732,47	19,39%	17.711.424,04
13	2038	(46.785.926,42)	555.068,05	2.670.032,09	3.225.100,14	19,53%	17.888.538,28
14	2039	(46.140.763,84)	645.162,58	2.638.726,25	3.283.888,83	19,69%	18.067.423,67
15	2040	(45.395.530,10)	745.233,74	2.602.339,08	3.347.572,82	19,87%	18.248.097,90
16	2041	(44.539.159,98)	856.370,13	2.560.307,90	3.416.678,02	20,08%	18.430.578,88
17	2042	(43.559.380,91)	979.779,07	2.512.008,62	3.491.787,69	20,32%	18.614.884,67
18	2043	(42.442.581,38)	1.116.799,53	2.456.749,08	3.573.548,61	20,59%	18.801.033,52
19	2044	(41.173.664,91)	1.268.916,47	2.393.761,59	3.662.678,06	20,90%	18.989.043,85
20	2045	(39.735.888,12)	1.437.776,79	2.322.194,70	3.759.971,49	21,24%	19.178.934,29
21	2046	(38.110.681,18)	1.625.206,94	2.241.104,09	3.866.311,03	21,62%	19.370.723,63
22	2047	(36.277.448,64)	1.833.232,54	2.149.442,42	3.982.674,96	22,05%	19.564.430,87
23	2048	(34.213.348,54)	2.064.100,09	2.046.048,10	4.110.148,20	22,53%	19.760.075,18
24	2049	(31.893.047,50)	2.320.301,04	1.929.632,86	4.249.933,90	23,07%	19.957.675,93
25	2050	(29.288.449,01)	2.604.598,49	1.798.767,88	4.403.366,37	23,67%	20.157.252,69
26	2051	(26.368.392,16)	2.920.056,85	1.651.868,52	4.571.925,37	24,33%	20.358.825,22
27	2052	(23.098.317,51)	3.270.074,65	1.487.177,32	4.757.251,97	25,06%	20.562.413,47
28	2053	(19.439.896,50)	3.658.421,01	1.302.745,11	4.961.166,11	25,88%	20.768.037,60
29	2054	(15.350.620,51)	4.089.276,00	1.096.410,16	5.185.686,16	26,78%	20.975.717,98
30	2055	(10.783.345,00)	4.567.275,50	865.775,00	5.433.050,50	27,78%	21.185.475,16
31	2056	(5.685.784,12)	5.097.560,89	608.180,66	5.705.741,54	28,89%	21.397.329,91
32	2057	50,00	5.685.834,12	320.678,22	6.006.512,34	30,11%	21.611.303,21
33	2058	-	-	-	-	-	-
34	2059	-	-	-	-	-	-
35	2060	-	-	-	-	-	-
36	2061	-	-	-	-	-	-
37	2062	-	-	-	-	-	-
38	2063	-	-	-	-	-	-
39	2064	-	-	-	-	-	-
40	2065	-	-	-	-	-	-
41	2066	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	19	22
Déficit Atuarial	(13.813.192,50)	(51.493.092,54)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-	(9.025.661,36)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(13.813.192,50)	(42.467.431,18)

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC**[illegible]

***O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.**

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)
PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(56.280.623,68)					
1	2026	(53.254.850,85)	3.025.772,82	3.174.227,18	6.200.000,00	42,31%	15.875.169,44
2	2027	(51.803.779,54)	1.451.071,31	3.003.573,59	4.454.644,90	30,10%	16.033.921,13
3	2028	(51.774.562,21)	29.217,33	2.921.733,17	2.950.950,50	19,74%	16.194.260,35
4	2029	(51.707.934,79)	66.627,42	2.920.085,31	2.986.712,73	19,78%	16.356.202,95
5	2030	(51.593.380,28)	114.554,51	2.916.327,52	3.030.882,03	19,88%	16.519.764,98
6	2031	(51.417.383,72)	175.996,56	2.909.866,65	3.085.863,21	20,04%	16.684.962,63
7	2032	(51.162.558,60)	254.825,12	2.899.940,44	3.154.765,56	20,28%	16.851.812,25
8	2033	(50.806.512,72)	356.045,87	2.885.568,30	3.241.614,18	20,63%	17.020.330,38
9	2034	(50.320.373,87)	486.138,86	2.865.487,32	3.351.626,17	21,12%	17.190.533,68
10	2035	(49.666.870,74)	653.503,12	2.838.069,09	3.491.572,21	21,79%	17.362.439,02
11	2036	(48.797.831,98)	869.038,76	2.801.211,51	3.670.250,27	22,67%	17.536.063,41
12	2037	(47.650.922,44)	1.146.909,54	2.752.197,72	3.899.107,27	23,85%	17.711.424,04
13	2038	(46.145.378,74)	1.505.543,70	2.687.512,03	4.193.055,72	25,39%	17.888.538,28
14	2039	(44.176.430,22)	1.968.948,53	2.602.599,36	4.571.547,89	27,41%	18.067.423,67
15	2040	(41.607.990,59)	2.568.439,63	2.491.550,66	5.059.990,29	30,04%	18.248.097,90
16	2041	(38.263.072,59)	3.344.918,00	2.346.690,67	5.691.608,67	33,45%	18.430.578,88
17	2042	(33.911.200,36)	4.351.872,23	2.158.037,29	6.509.909,53	37,89%	18.614.884,67
18	2043	(28.251.859,25)	5.659.341,11	1.912.591,70	7.571.932,81	43,63%	18.801.033,52
19	2044	(20.892.709,50)	7.359.149,75	1.593.404,86	8.952.554,61	51,07%	18.989.043,85
20	2045	(15.471.046,39)	5.421.763,11	1.178.354,46	6.600.117,57	37,28%	19.178.934,29
21	2046	(8.628.756,35)	6.842.290,04	872.567,02	7.714.857,05	43,15%	19.370.723,63
22	2047	100,00	8.628.856,35	486.661,86	9.115.518,21	50,47%	19.564.430,87
23	2048	-	-	-	-	-	-
24	2049	-	-	-	-	-	-
25	2050	-	-	-	-	-	-
26	2051	-	-	-	-	-	-
27	2052	-	-	-	-	-	-
28	2053	-	-	-	-	-	-
29	2054	-	-	-	-	-	-
30	2055	-	-	-	-	-	-
31	2056	-	-	-	-	-	-
32	2057	-	-	-	-	-	-
33	2058	-	-	-	-	-	-
34	2059	-	-	-	-	-	-
35	2060	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Aporte Financeiro Mensal, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(65.306.285,04)					
1	2026	(65.889.559,51)	(583.274,48)	3.683.274,48	3.100.000,00	21,15%	15.875.169,44
2	2027	(65.805.730,67)	83.828,84	3.716.171,16	3.800.000,00	25,67%	16.033.921,13
3	2028	(65.675.250,29)	130.480,38	3.711.443,21	3.841.923,59	25,70%	16.194.260,35
4	2029	(65.492.884,48)	182.365,81	3.704.084,12	3.886.449,93	25,74%	16.356.202,95
5	2030	(65.252.833,15)	240.051,33	3.693.798,68	3.933.850,01	25,80%	16.519.764,98
6	2031	(64.948.668,89)	304.164,26	3.680.259,79	3.984.424,05	25,87%	16.684.962,63
7	2032	(64.573.269,19)	375.399,70	3.663.104,93	4.038.504,63	25,96%	16.851.812,25
8	2033	(64.118.741,41)	454.527,78	3.641.932,38	4.096.460,16	26,07%	17.020.330,38
9	2034	(63.576.339,60)	542.401,81	3.616.297,02	4.158.698,82	26,21%	17.190.533,68
10	2035	(62.936.372,36)	639.967,24	3.585.705,55	4.225.672,79	26,37%	17.362.439,02
11	2036	(62.188.100,73)	748.271,63	3.549.611,40	4.297.883,03	26,55%	17.536.063,41
12	2037	(61.319.625,09)	868.475,65	3.507.408,88	4.375.884,53	26,77%	17.711.424,04
13	2038	(60.317.759,78)	1.001.865,30	3.458.426,85	4.460.292,16	27,01%	17.888.538,28
14	2039	(59.167.894,30)	1.149.865,48	3.401.921,65	4.551.787,14	27,29%	18.067.423,67
15	2040	(57.853.839,36)	1.314.054,94	3.337.069,24	4.651.124,17	27,61%	18.248.097,90
16	2041	(56.357.656,48)	1.496.182,89	3.262.956,54	4.759.139,43	27,97%	18.430.578,88
17	2042	(54.659.469,01)	1.698.187,47	3.178.571,83	4.876.759,29	28,38%	18.614.884,67
18	2043	(52.737.252,94)	1.922.216,07	3.082.794,05	5.005.010,13	28,84%	18.801.033,52
19	2044	(50.566.604,93)	2.170.648,01	2.974.381,07	5.145.029,07	29,35%	18.989.043,85
20	2045	(48.120.485,45)	2.446.119,48	2.851.956,52	5.298.076,00	29,93%	19.178.934,29
21	2046	(45.368.934,05)	2.751.551,40	2.713.995,38	5.465.546,77	30,57%	19.370.723,63
22	2047	(42.278.754,01)	3.090.180,04	2.558.807,88	5.648.987,92	31,28%	19.564.430,87
23	2048	(38.813.162,83)	3.465.591,18	2.384.521,73	5.850.112,91	32,07%	19.760.075,18
24	2049	(34.931.405,05)	3.881.757,78	2.189.062,38	6.070.820,17	32,95%	19.957.675,93
25	2050	(30.588.323,22)	4.343.081,83	1.970.131,24	6.313.213,07	33,93%	20.157.252,69
26	2051	(25.733.882,58)	4.854.440,64	1.725.181,43	6.579.622,07	35,01%	20.358.825,22
27	2052	(20.312.644,38)	5.421.238,20	1.451.390,98	6.872.629,17	36,21%	20.562.413,47
28	2053	(14.263.182,35)	6.049.462,03	1.145.633,14	7.195.095,17	37,53%	20.768.037,60
29	2054	(7.517.436,15)	6.745.746,20	804.443,48	7.550.189,68	38,99%	20.975.717,98
30	2055	5,00	7.517.441,15	423.983,40	7.941.424,55	40,61%	21.185.475,16
31	2056	-	-	-	-	-	-
32	2057	-	-	-	-	-	-
33	2058	-	-	-	-	-	-
34	2059	-	-	-	-	-	-
35	2060	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.3.1. APOORTE FINANCEIRO POR ORGÃO/ENTIDADE

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial / Por APOORTE FINANCEIRO
Separada por Orgão/Entidade

PERIOD	ANO	APOORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ORGÃO / ENTIDADE (APOORTE ANUAL)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	CAMARA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
0					
1	2026	3.100.000,00	3.001.898,73	88.291,14	9.810,13
2	2027	3.800.000,00	3.669.863,01	117.123,29	13.013,70
3	2028	3.841.923,59	3.710.350,86	118.415,45	13.157,27
4	2029	3.886.449,93	3.753.352,33	119.787,84	13.309,76
5	2030	3.933.850,01	3.799.129,12	121.248,80	13.472,09
6	2031	3.984.424,05	3.847.971,18	122.807,59	13.645,29
7	2032	4.038.504,63	3.900.199,67	124.474,46	13.830,50
8	2033	4.096.460,16	3.956.170,43	126.260,76	14.028,97
9	2034	4.158.698,82	4.016.277,63	128.179,07	14.242,12
10	2035	4.225.672,79	4.080.957,97	130.243,34	14.471,48
11	2036	4.297.883,03	4.150.695,25	132.469,00	14.718,78
12	2037	4.375.884,53	4.226.025,47	134.873,15	14.985,91
13	2038	4.460.292,16	4.307.542,43	137.474,76	15.274,97
14	2039	4.551.787,14	4.395.904,01	140.294,81	15.588,31
15	2040	4.651.124,17	4.491.839,10	143.356,57	15.928,51
16	2041	4.759.139,43	4.596.155,20	146.685,80	16.298,42
17	2042	4.876.759,29	4.709.746,99	150.311,07	16.701,23
18	2043	5.005.010,13	4.833.605,67	154.264,01	17.140,45
19	2044	5.145.029,07	4.968.829,45	158.579,66	17.619,96
20	2045	5.298.076,00	5.116.635,04	163.296,86	18.144,10
21	2046	5.465.546,77	5.278.370,52	168.458,63	18.717,63
22	2047	5.648.987,92	5.455.529,43	174.112,64	19.345,85
23	2048	5.850.112,91	5.649.766,57	180.311,70	20.034,63
24	2049	6.070.820,17	5.862.915,37	187.114,32	20.790,48
25	2050	6.313.213,07	6.097.007,15	194.585,33	21.620,59
26	2051	6.579.622,07	6.354.292,55	202.796,57	22.532,95
27	2052	6.872.629,17	6.637.265,16	211.827,61	23.536,40
28	2053	7.195.095,17	6.948.687,80	221.766,63	24.640,74
29	2054	7.550.189,68	7.291.621,54	232.711,33	25.856,81
30	2055	7.941.424,55	7.669.457,96	244.769,93	27.196,66
31	2056	-	-	-	-
32	2057	-	-	-	-
33	2058	-	-	-	-
34	2059	-	-	-	-
35	2060	-	-	-	-

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2023	402.533,75	399.746,69
2024	572.305,50	434.672,27
2025	637.921,78	573.787,03

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.221.166,88 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	15.875.169,44	3,60%	571.506,10
	-		-
	-		-
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	15.875.169,44		571.506,10
FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS ⁽⁴⁾	1.221.166,88		43.962,01

⁽³⁾ Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

⁽⁴⁾ Valor total da Folha Anual, dividido por 13.

11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2023	2024	2025	2026
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
Servidores Ativos	269	324	316	292
Servidores Aposentados	75	83	87	102
Pensionistas	28	27	27	27
TOTAL	372	434	430	421

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	23	8,6%
Com relação ano anterior	Redução	-24	-7,6%

Servidores Aposentados e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	26	25,2%
Com relação ano anterior	Aumento	15	13,2%

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos um aumento considerável de Servidores Ativos, equivalente a 6,2% da massa de Segurados. Apesar de ser uma vantagem em termos de aumento de contribuintes para o RPPS, o aumento dos Inativos e Pensionistas causou maior impacto, reduzindo a proporção entre os Beneficiários e Contribuintes. A quatro anos atrás, essa proporção era de 2,6 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 2,3.

11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2023	2024	2025	2026
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025

Servidores Ativos

Média de Idade	45,7	44,0	44,9	45,4
Média de Remuneração	3.651,6	3.903,6	4.199,1	4.182,1
Idade Média de Aposentadoria	60,1	60,1	60,2	60,4

Aposentados

Média de Idade	63,8	64,2	64,4	64,6
Média do Valor do Benefício	2.846,5	3.245,0	3.741,5	4.134,9
Tempo Médio de Aposentadoria	5,0	5,4	6,0	5,9

Pensionistas

Média de Idade	60,8	63,4	64,2	65,2
Média do Valor do Benefício	1.734,8	1.938,2	2.202,2	2.322,2
Tempo Médio de Pensão	7,5	8,7	9,1	10,1

IMPACTO SOBRE O CUSTO

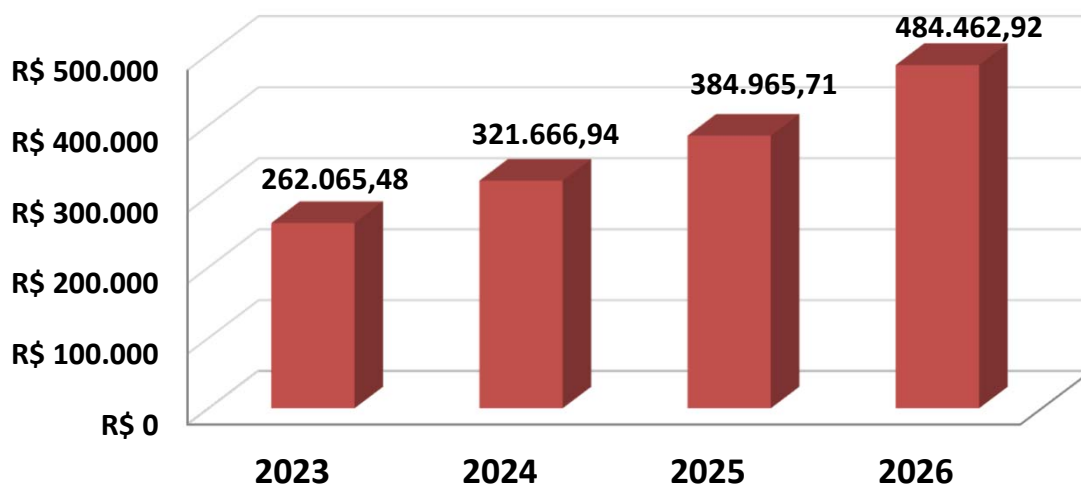
Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. A massa de Servidores Ativos envelheceu acima do esperado, causando impacto no curto prazo sobre o Equilíbrio Financeiro do plano, devido à média de idade interferir no tempo de contribuição. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 46 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação favorável com relação à média de idade dos Pensionistas. É uma média de idade relativamente envelhecida para uma população de Aposentado e Pensionistas, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por menos tempo, reduzindo assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário e o custo do plano a longo prazo.

11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2023	2024	2025	2026
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
Servidores Ativos (%)	72,3%	74,7%	73,5%	69,4%
Aposentados e Pensionistas (%)	27,7%	25,3%	26,5%	30,6%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	2,6	2,9	2,8	2,3
Folha Mensal de Remuneração	982.274,25	1.264.759,26	1.326.922,62	1.221.166,88
Folha Mensal de Benefícios	262.065,48	321.666,94	384.965,71	484.462,92
Mulheres (%)	71,0%	74,1%	73,7%	73,3%
Casados (%)	52,0%	51,5%	48,7%	49,3%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	30,5%	39,2%	36,7%	36,0%

Folha Mensal de Benefícios



11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2023	2024	2025	2026
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
ATIVOS DO PLANO	36.573.517,07	43.968.594,00	48.978.597,94	58.050.810,54
Ativos Líquidos	36.573.517,07	43.968.594,00	48.978.597,94	58.050.810,54
Créditos á Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA MATEMÁTICA	(105.805.870,29)	(106.473.784,97)	(123.298.625,20)	(129.048.729,00)
(+) Benefícios Concedido	(42.110.179,36)	(48.743.838,13)	(58.003.667,44)	(71.864.003,04)
(+) Benefícios a Conceder	(63.695.690,93)	(57.729.946,84)	(65.294.957,76)	(57.184.725,96)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	(69.232.353,22)	(62.505.190,97)	(74.320.027,26)	(70.997.918,46)
(+) Compensação a Receber	8.327.141,68	8.493.846,88	8.272.888,25	8.402.443,11
(-) Compensação a Pagar	(804.841,48)	(1.434.574,99)	(1.665.404,34)	(2.710.809,69)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)	(61.710.053,02)	(55.445.919,08)	(67.712.543,35)	(65.306.285,04)

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	21.477.293,47	58,7%
Com relação ano anterior	Aumento	9.072.212,60	18,5%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	23.242.858,71	22,0%
Com relação ano anterior	Aumento	5.750.103,80	4,7%

11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

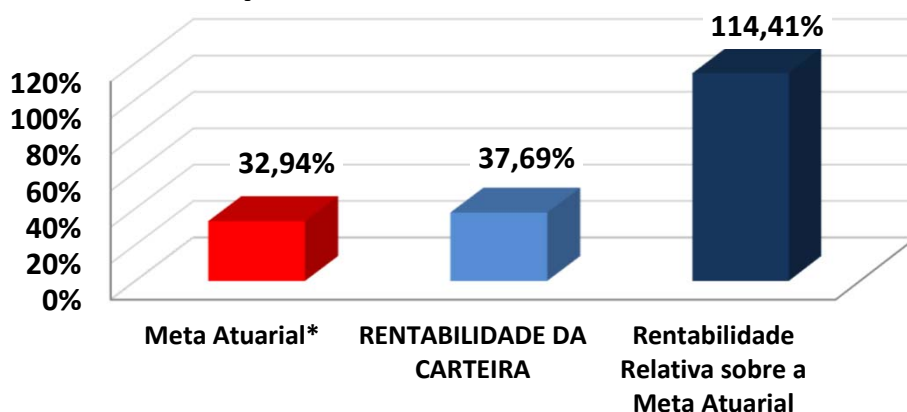
Exercício	2023	2024	2025	2026
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
Custo Normal + Taxa ADM	32,47%	32,47%	32,47%	32,47%
Aporte Financeiro	1.557.227,27	2.348.911,36	3.000.000,00	3.100.000,00
Custo Mensal	32,47%	32,47%	32,47%	32,47%

Custo Ente Público	18,47%	18,47%	18,47%	18,47%
Custo Segurado	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Mensal	32,47%	32,47%	32,47%	32,47%

11.6. META ATUARIAL

Exercício	2023	2024	2025	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025	
Meta Atuarial*	9,97%	10,20%	9,70%	32,94%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	14,32%	5,91%	13,72%	37,69%
Rentabilidade Relativa sobre a Meta Atuarial	143,63%	57,94%	141,44%	114,41%

Cumprimento da Meta Atuarial



12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do VERA-PREVI define o RPPS como PERFIL ATUARIAL II e RPPS do Grupo MÉDIO PORTE. Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2025 avaliou da seguinte forma:

AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
Gestão e Transparência	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	B
Situação Financeira	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	B
Situação Atuarial	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	B
Sustentabilidade Atuarial	Indicador que avalia o impacto das obrigações do Ente Federativo com os benefícios do RPPS, por meio da razão entre as Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS e a Receita Corrente Líquida	B
Comprometimento Atuarial	Indicador que avalia o impacto do resultado atuarial do RPPS para o Ente Federativo, por meio do quociente entre os valores do resultado atuarial do RPPS adicionados aos da dívida consolidada e a Receita Corrente Líquida	B
ISP-RPPS	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	C
PERFIL ATUARIAL	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	II

O grupo definido no ISP-RPPS do VERA-PREVI foi classificado como MÉDIO PORTE e exige que o RPPS elabore e envie para a SPREV, até 31/07/2025, o Relatório de Análise das Hipóteses (Teste de Aderência), relativo a Reavaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024. Conforme o artigo 54 da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório de Análise das Hipóteses deverá ser elaborado e enviado a cada 4 anos, portanto, o próximo Relatório deverá ser enviado até 31/07/2029, referente a Reavaliação Atuarial/2029 - data focal 31/12/2028.

13 – PARECER ATUARIAL

13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, o VERA-PREVI se encontra em situação de alerta no médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2026, o VERA-PREVI não apresenta risco de liquidez no curto prazo, mas uma situação de alerta no médio prazo, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 8.302.230,63, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 8.033.735,03, resultando em um Superávit Financeiro de R\$ 268.495,60.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 03% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2026, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R\$ (-65.306.285,04). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2032 e insolvência financeira a partir do ano de 2045, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao VERA-PREVI, cuja informação representa 58% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 34 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV, conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados. A aderência das premissas e hipóteses será melhor detalhada, após a realização do Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), que será exigido do VERA-PREVI no exercício de 2025, conforme explicitado na página 67 do Relatório de Reavaliação Atuarial.

13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 28,87%.

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 3,60% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,87% para 32,47% .

Conforme consta na Lei Municipal nº 1557, de 04/06/2025 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

***Art. 2º** A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.*

Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (65.306.285,04), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização através de Aporte Financeiro, cujo valor anual para o exercício de 2026 será de R\$ 3.100.000,00.

Visando a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial, orientamos que o Plano de Custeio seja uma alíquota de Custo Mensal equivalente a 32,47% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos e R\$ 3.100.000,00 de Aporte Financeiro ANUAL para este exercício, conforme o Plano de Amortização do Déficit Atuarial Indicado nesta Reavaliação Atuarial.

O Custo Normal de 32,47%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 18,47% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Aporte Financeiro ANUAL de R\$ 3.100.000,00 deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer.

**IGOR FRANCA
GARCIA:0134
7557660**

Assinado de forma digital por IGOR
FRANCA GARCIA:01347557660
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=31420669000166, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=IGOR
FRANCA GARCIA:01347557660
Dados: 2026.03.03 09:50:25 -04'00'

Igor França Garcia

Atuário - MIBA/RJ 1.659

(065) 3621-8267 / (065) 9242-8876

ANEXO 1

Estatísticas

14 – ANEXOS

ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

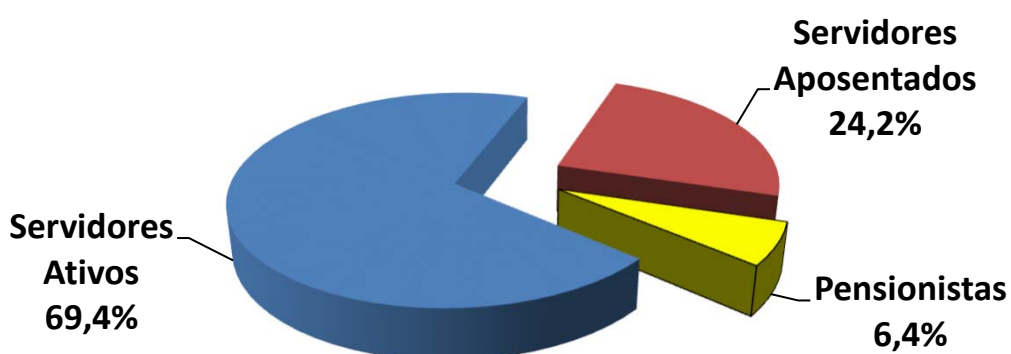
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

• DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	292	69,4%	4.182,08	45,4
Servidores Aposentados	102	24,2%	4.134,94	64,6
Pensionistas	27	6,4%	2.322,17	65,2
TOTAL	421	100,0%		

Distribuição por Tipo de Segurado



• SERVIDORES ATIVOS

Folha de Remuneração

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	78	347.573,84
População Feminina	214	873.593,04
TOTAL	292	1.221.166,88

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	21,0	51,0
Média Idade	45,4	60,4
Mais Velho	69,0	75,0
Idade Mediana *	46,0	58,0
Idade Moda **	51,0	58,0
Desvio Padrão ***	11,0	4,4

* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

** **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.

• SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

	APOSENTADOS	
QUANTIDADE APOSENTADOS	102	
FOLHA COM APOSENTADOS	421.764,28	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	46	1.518,00
MÉDIO	65	4.134,94
MÁXIMO	89	12.795,41
DESVIO PADRÃO	8	2.830,02
MODA	68	1.518,00
MEDIANA	65	3.310,89

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	29	
FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO	147.031,45	
MÍNIMO	53	1.655,72
MÉDIO	64	5.070,05
MÁXIMO	88	12.795,41
DESVIO PADRÃO	9	3.190,93
MODA	59	2.788,04
MEDIANA	61	3.810,68

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE	29	
FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE	54.798,82	
MÍNIMO	60	1.518,00
MÉDIO	69	1.889,61
MÁXIMO	77	9.501,50
DESVIO PADRÃO	4	1.489,05
MODA	68	1.518,00
MEDIANA	68	1.518,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	1	
FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	4.760,74	
MÍNIMO	89	4.760,74
MÉDIO	89	4.760,74
MÁXIMO	89	4.760,74
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	89	4.760,74

Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR INCAP. PERM. (INVALIDEZ)	19	
FOLHA COM APOSENTADOS POR INCAP. PERM.	61.591,96	
MÍNIMO	46	1.518,00
MÉDIO	65	3.241,68
MÁXIMO	76	9.382,36
DESVIO PADRÃO	9	1.965,54
MODA	68	4.461,44
MEDIANA	68	2.616,70

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	24	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	153.581,31	
MÍNIMO	52	3.699,85
MÉDIO	59	6.399,22
MÁXIMO	67	11.494,19
DESVIO PADRÃO	4	1.888,54
MODA	60	6.045,32
MEDIANA	59	5.747,09

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	PENSIONISTAS	
QUANTIDADE PENSIONISTAS	27	
FOLHA COM PENSIONISTAS	62.698,64	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	17	1.518,00
MÉDIO	65	2.322,17
MÁXIMO	84	6.162,27
DESVIO PADRÃO	13	1.157,84
MODA	60	1.518,00
MEDIANA	67	1.751,22

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS	26	
FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS	60.601,46	
MÍNIMO	53	1.518,00
MÉDIO	67	2.330,83
MÁXIMO	84	6.162,27
DESVIO PADRÃO	9	1.179,88
MODA	60	1.518,00
MEDIANA	68	1.703,47

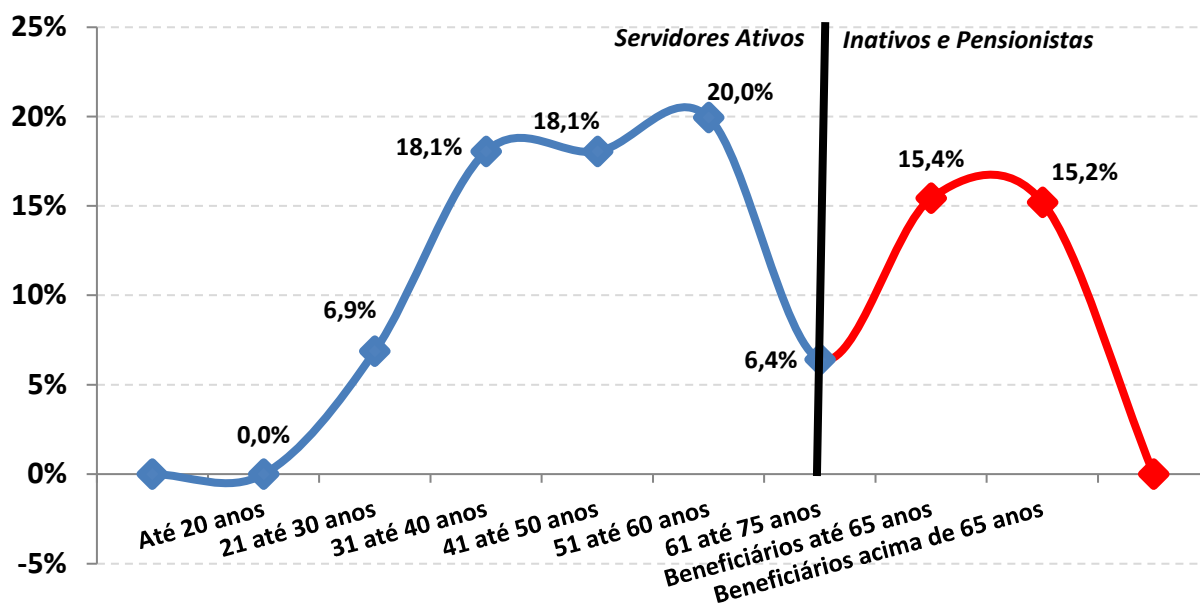
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	1	
FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	2.097,18	
MÍNIMO	17	2.097,18
MÉDIO	17	2.097,18
MÁXIMO	17	2.097,18
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	17	2.097,18

* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	0	0,0%
21 até 30 anos	29	6,9%
31 até 40 anos	76	18,1%
41 até 50 anos	76	18,1%
51 até 60 anos	84	20,0%
61 até 75 anos	27	6,4%
<i>Beneficiários até 65 anos</i>	<i>65</i>	<i>15,4%</i>
<i>Beneficiários acima de 65 anos</i>	<i>64</i>	<i>15,2%</i>
GERAL	421	100,0%

Distribuição Demográfica dos Segurados



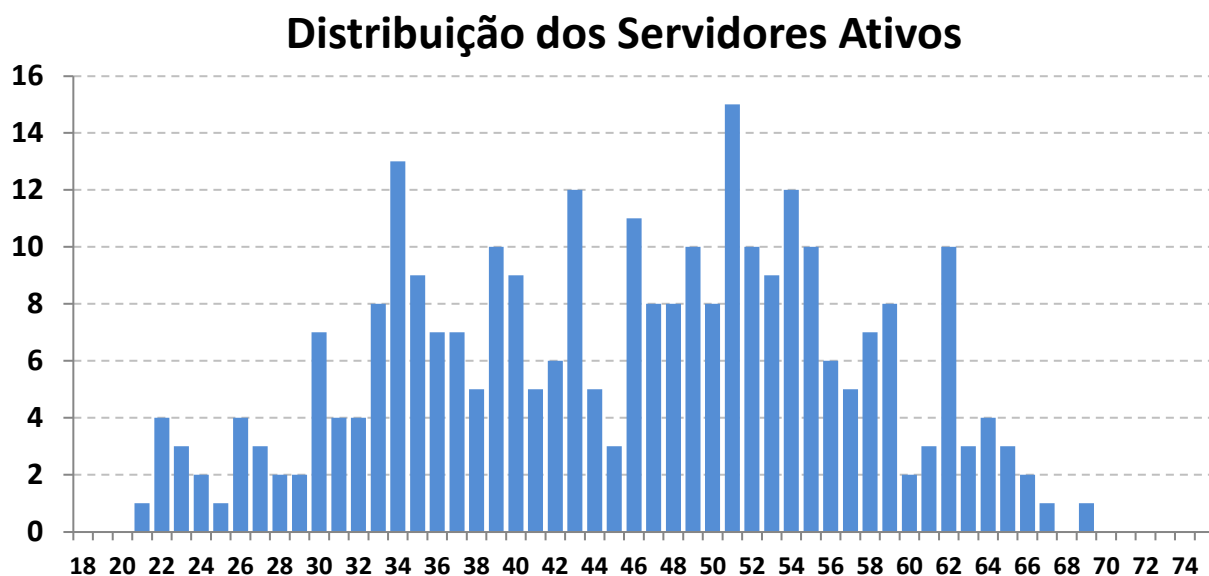
A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Aposentados neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Aposentados e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 292 Servidores Ativos em relação aos 129 Aposentados e PENSIONISTAS e o resultado é PREOCUPANTE, tendo em vista que são 2,3 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS**



Este gráfico distribuiu os 292 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

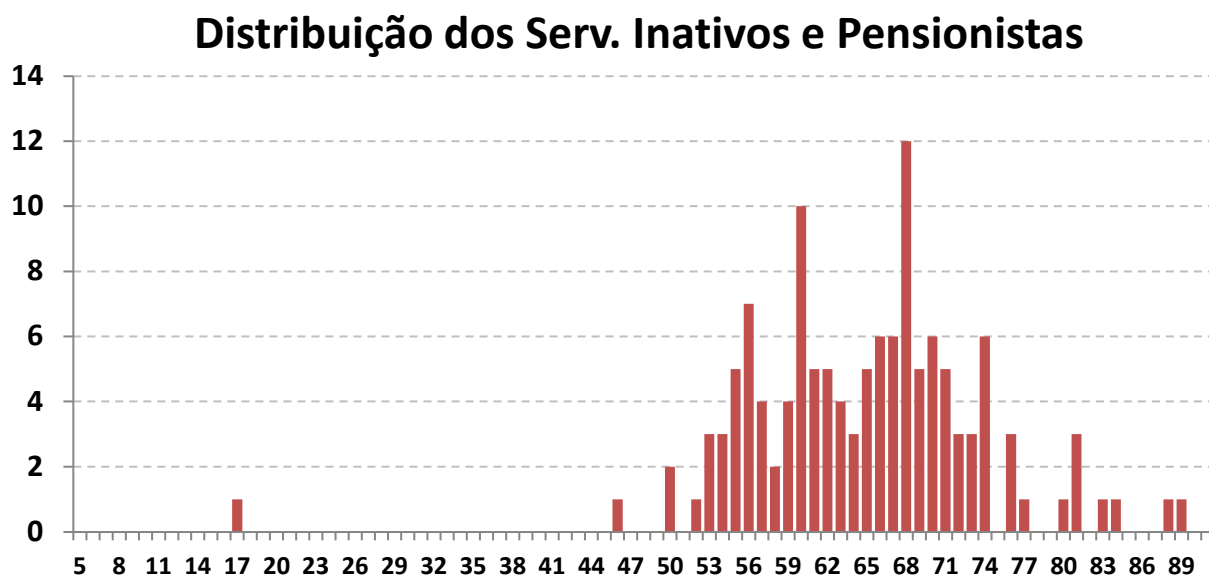
Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 51 anos, com aproximadamente 15 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS**



Este gráfico distribuiu os 129 Aposentados e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Aposentados e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existe 1 pensionista com 17 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Aposentados e Pensionistas com menos de 70 anos (100 pessoas ao todo, representando 77,5% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	78	26,7%	4.456,07	45,2	12,5
Feminino	214	73,3%	4.082,21	45,5	12,9
TOTAL	292	100,0%	4.182,08	45,4	12,8



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 214 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 73,3% dos Servidores Ativos.

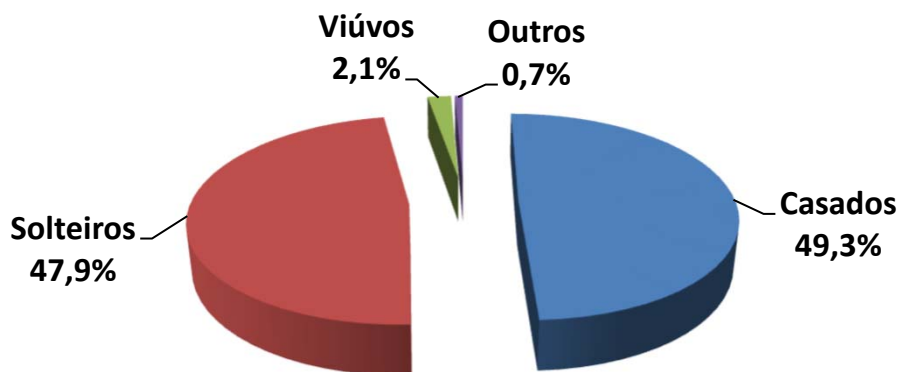
Essas servidoras recebem em média R\$ 4.082,21 e tem idade média de 45,5 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	144	49,3%	4.353,64	48,1	13,5
Solteiros	140	47,9%	4.030,69	42,1	11,7
Viúvos	6	2,1%	3.958,48	54,8	20,3
Outros	2	0,7%	3.098,02	54,5	13,5
TOTAL	292	100,0%	4.182,08	45,4	12,8

Distribuição por Estado Civil



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 144 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 49,3% dos Servidores Ativos.

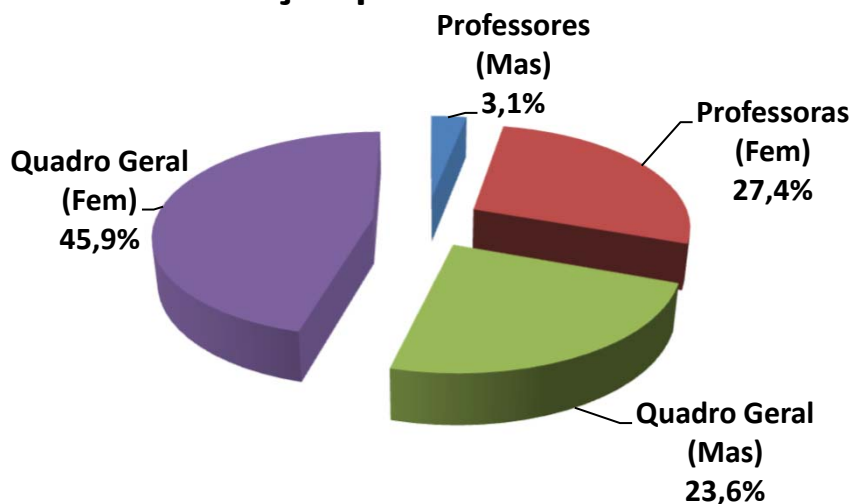
Esses servidores recebem em média R\$ 4.353,64 e tem idade média de 48,1 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	9	3,1%	7.944,30	45,9	63,6
Professoras (Fem)	80	27,4%	4.922,80	48,0	58,4
Quadro Geral (Mas)	69	23,6%	4.001,09	45,1	64,6
Quadro Geral (Fem)	134	45,9%	3.580,37	43,9	59,3
TOTAL	292	100,0%	4.182,08	45,4	60,4

Distribuição por Sexo e Atividade



Exemplo de Leitura (cor azul)

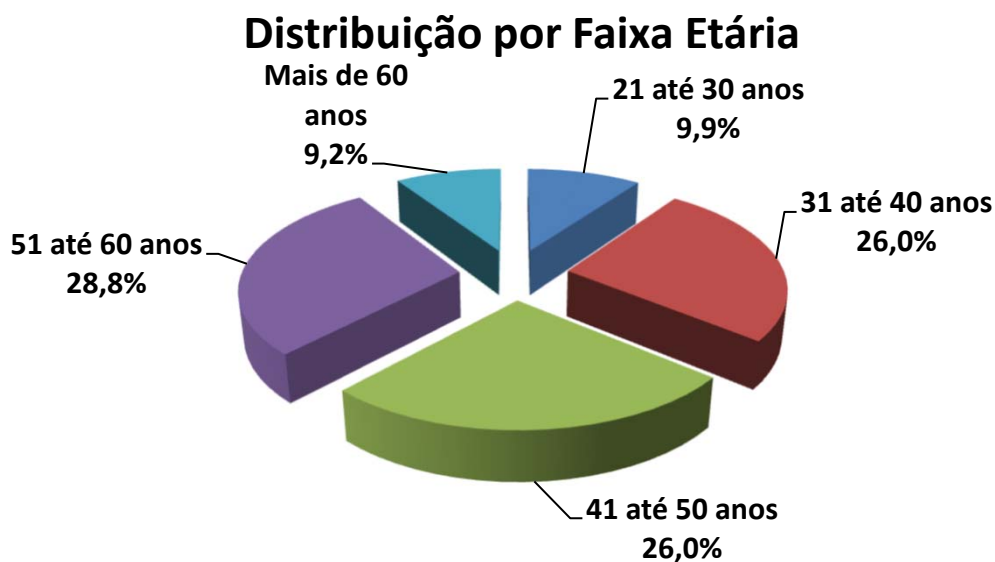
Existem 9 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 3,1% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 7.944,30 e tem idade média de 45,9 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	0	0,0%	-	0,0	0,0
21 até 30 anos	29	9,9%	2.827,58	26,2	4,5
31 até 40 anos	76	26,0%	3.791,65	35,8	6,4
41 até 50 anos	76	26,0%	4.629,56	45,8	14,0
51 até 60 anos	84	28,8%	4.411,80	54,5	18,3
Mais de 60 anos	27	9,2%	4.761,62	63,4	18,9
TOTAL	292	100,0%	4.182,08	45,4	12,8



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 29 pessoas, ou 9,9% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.827,58 e tem idade média de 26,2 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

26,0% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de redução.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 45,4 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 60,4 anos, temos em média 15,0 anos de Contribuição.

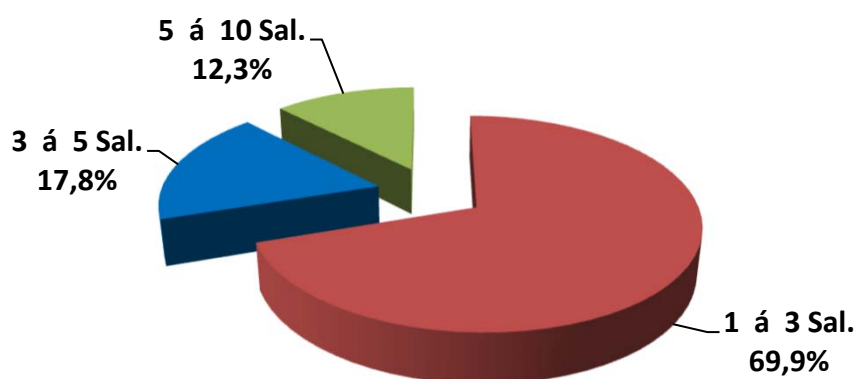
Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	0	0,0%	-	0,0	0,0
De 1 a 3 Salários M.	204	69,9%	3.035,58	43,9	60,7
De 3 a 5 Salários M.	52	17,8%	5.475,57	50,4	59,5
De 5 a 10 Salários M.	36	12,3%	8.810,51	46,8	60,0
De 10 a 20 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 20 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
TOTAL	292	100,0%	4.182,08	45,4	60,4

Distribuição por Faixa Remuneração



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

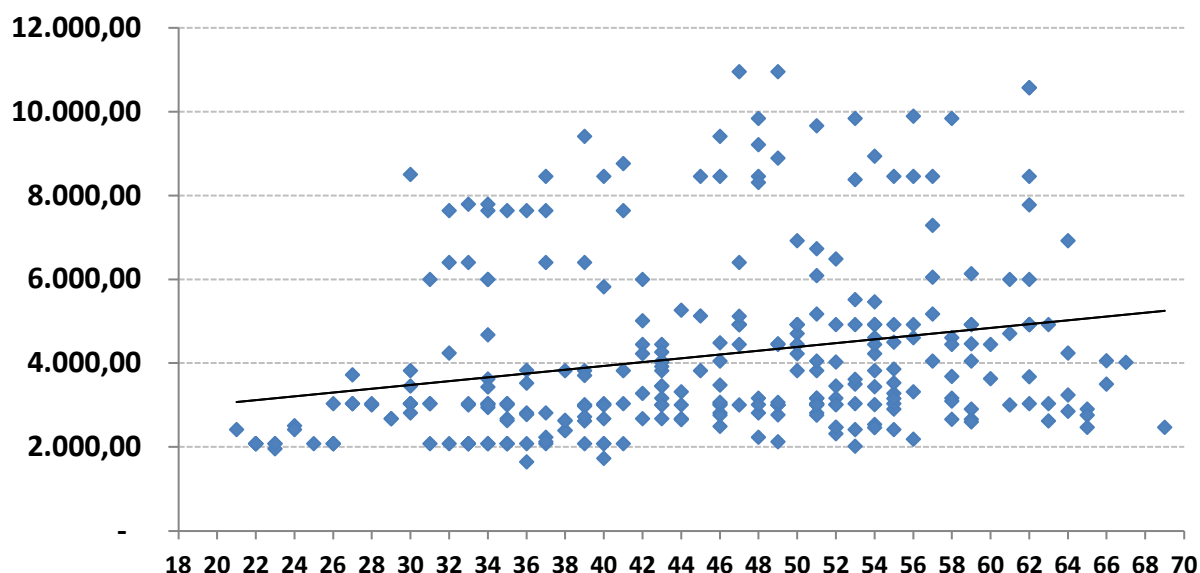
Existe 204 Servidores Ativos, ou 69,9%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.035,58 e tem idade média de 43,9 anos.

O Salario mínimo considerado é de R\$ 1.518,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2025 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

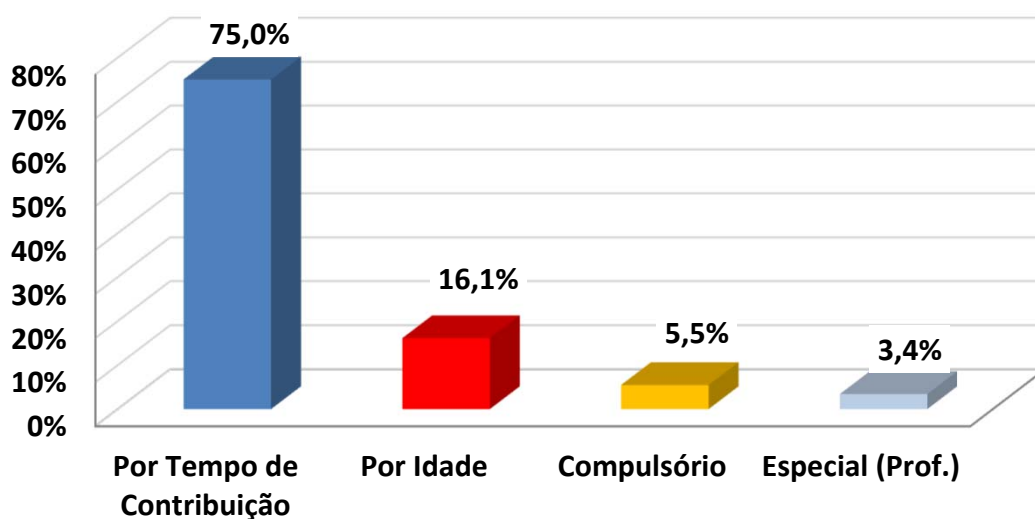
Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	219	75,0%	4.034,59	41,6	59,3
Por Idade	47	16,1%	4.365,70	57,3	62,8
Compulsório	16	5,5%	4.301,22	60,6	73,6
Especial (Prof.)	10	3,4%	6.358,35	49,1	53,3
TOTAL	292	100,0%	4.182,08	45,4	60,4

Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 219 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 75,0% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 4.034,59 e tem idade média de 41,6 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (75,0%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (59,3 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (17,7 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 41,6 anos.

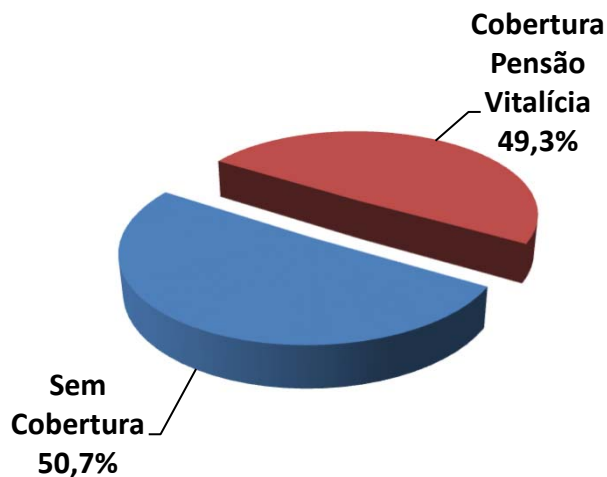
Este fato causa impacto sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser maior e a maioria dos Servidores aposentarem com uma idade relativamente jovem.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	148	50,7%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	144	49,3%	4.713,95	48,1	0,2
Cobertura Pensão Temporária	0	0,0%	-	0,0	0,0
TOTAL	292	100,0%	4.713,95	45,4	0,2

Distribuição das Coberturas de Pensão



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 144 ou 49,3% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 4.713,95 referente a Aposentadoria.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

49,3% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

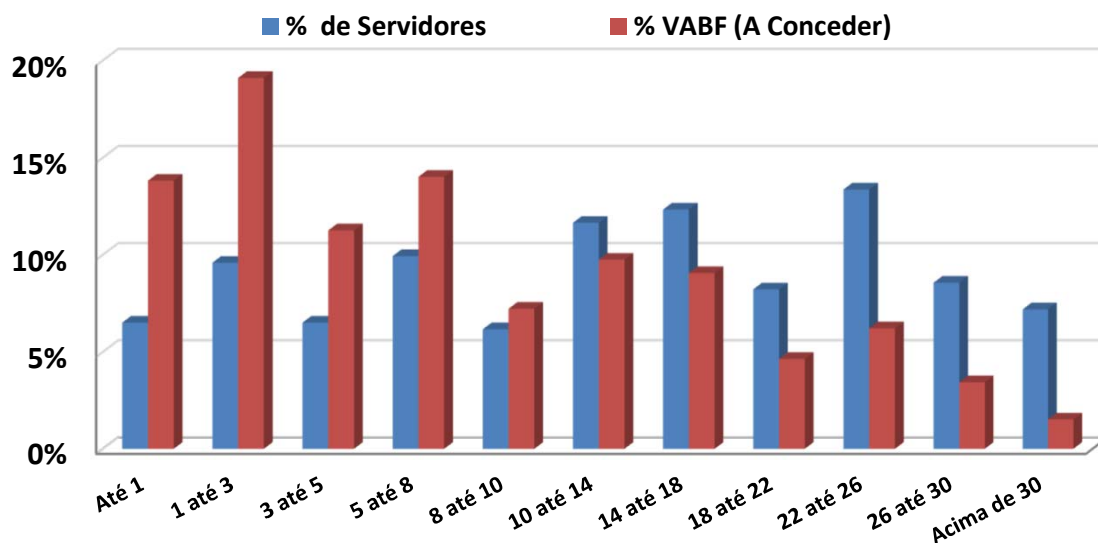
Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalícias (49,3%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• **DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER**

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	19	6,5%	4.728,94	62,1	23,8	13.904.510,89	13,8%
1 até 3	28	9,6%	4.968,36	55,5	21,9	19.224.658,31	19,1%
3 até 5	19	6,5%	4.880,03	53,7	21,2	11.327.196,13	11,3%
5 até 8	29	9,9%	4.561,82	53,0	17,7	14.102.147,95	14,0%
8 até 10	18	6,2%	4.881,08	53,0	16,8	7.268.927,63	7,2%
10 até 14	34	11,6%	4.324,14	51,0	11,2	9.811.725,42	9,7%
14 até 18	36	12,3%	4.048,69	44,1	10,8	9.114.921,52	9,1%
18 até 22	24	8,2%	3.736,32	39,6	8,7	4.666.495,71	4,6%
22 até 26	39	13,4%	3.667,81	36,2	6,2	6.255.034,92	6,2%
26 até 30	25	8,6%	3.854,29	32,1	6,1	3.454.556,39	3,4%
Acima de 30	21	7,2%	2.737,29	25,2	3,7	1.522.506,22	1,5%
TOTAL	292	100,0%	4.182,08	45,4	12,8	100.652.681,09	100,0%

Distribuição da Responsabilidade Atuarial



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 24 Servidores Ativos que correspondem a 8,2% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS a Conceder, correspondem a R\$ 4.666.495,71, ou 4,6% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

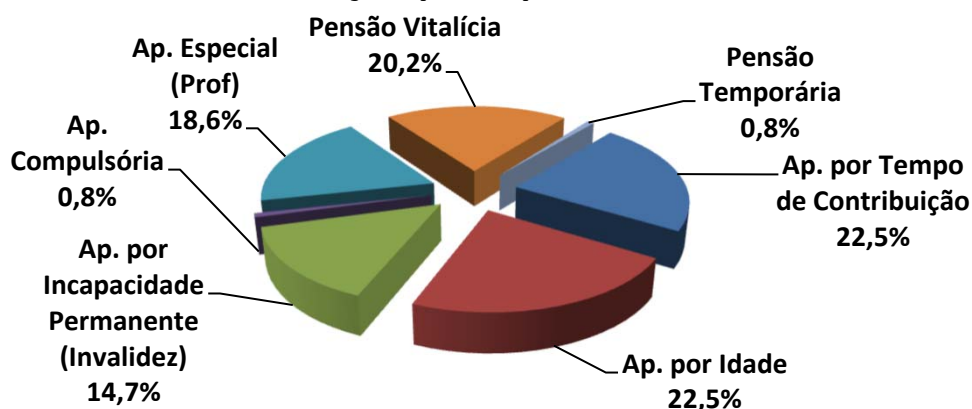
Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 21 Servidores Ativos que correspondem a 7,2% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS a Conceder, correspondem a R\$ 1.522.506,22, ou 1,5% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	29	22,5%	5.070,05	64,2	4,9
Ap. por Idade	29	22,5%	1.889,61	69,0	6,6
Ap. por Incapacidade Permanente (Invalidez)	19	14,7%	3.241,68	64,7	8,1
Ap. Compulsória	1	0,8%	4.760,74	89,0	17,0
Ap. Especial (Prof)	24	18,6%	6.399,22	58,7	4,3
Ap. Especial (Ativ. de risco)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Pensão Vitalícia	26	20,2%	2.330,83	67,1	10,4
Pensão Temporária	1	0,8%	2.097,18	17,0	1,0
TOTAL	129	100,0%	3.755,53	64,7	6,8

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 29 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (22,5% dos Benefícios Concedidos).

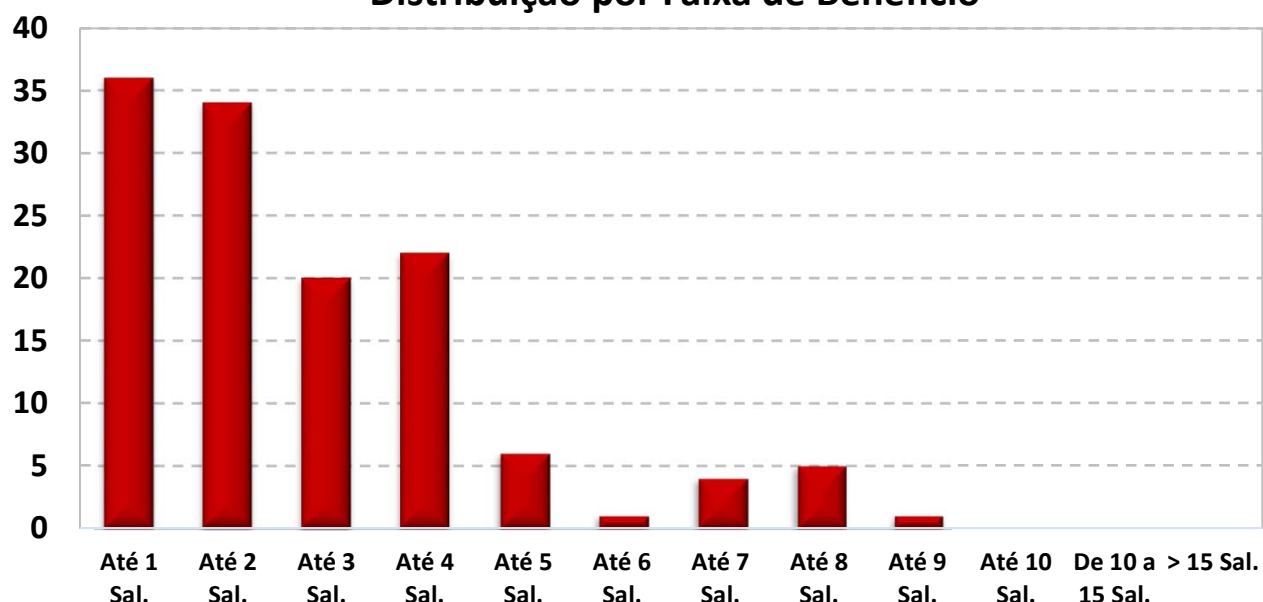
Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 5.070,05 e tem idade média de 64,2 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	36	27,9%	1.518,00	68,3	8,1
Acima de 1 até 2 Salários M.	34	26,4%	2.249,99	65,2	8,3
Acima de 2 até 3 Salários M.	20	15,5%	3.753,53	66,5	7,6
Acima de 3 até 4 Salários M.	22	17,1%	5.579,30	60,5	4,8
Acima de 4 até 5 Salários M.	6	4,7%	6.692,70	59,7	2,8
Acima de 5 até 6 Salários M.	1	0,8%	7.636,23	56,0	3,0
Acima de 6 até 7 Salários M.	4	3,1%	9.759,94	64,3	2,3
Acima de 7 até 8 Salários M.	5	3,9%	11.174,50	58,4	3,4
Acima de 8 até 9 Salários M.	1	0,8%	12.795,41	53,0	1,0
Acima de 9 até 10 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 10 até 15 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 15 Salários Míni.	0	0,0%	-	0,0	0,0
TOTAL	129	100,0%	3.755,53	64,7	6,8

Distribuição por Faixa de Benefício

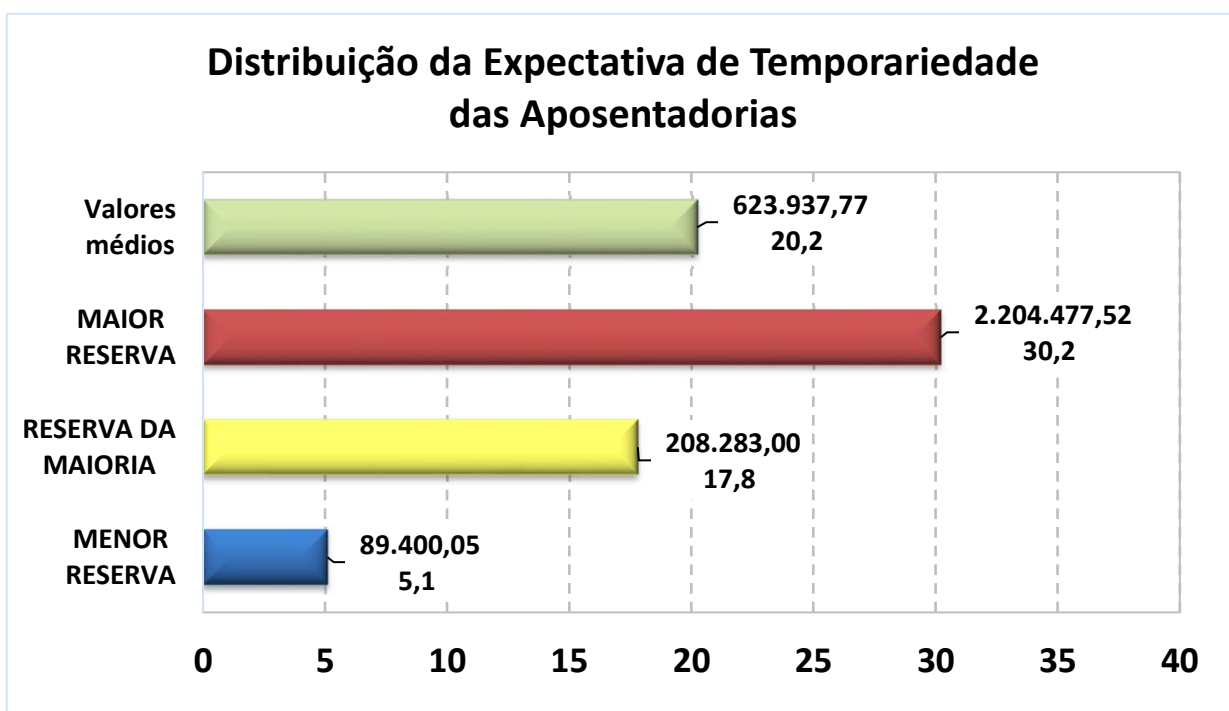


O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.518,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2025 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	88,0	5,1	1.655,72	93,1	89.400,05
RESERVA DA MAIORIA	5	68,0	17,8	1.518,00	85,8	208.283,00
MAIOR RESERVA	1	53,0	30,2	12.795,41	83,2	2.204.477,52
Valores médios		64,6	20,2	4.134,94	84,8	623.937,77



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

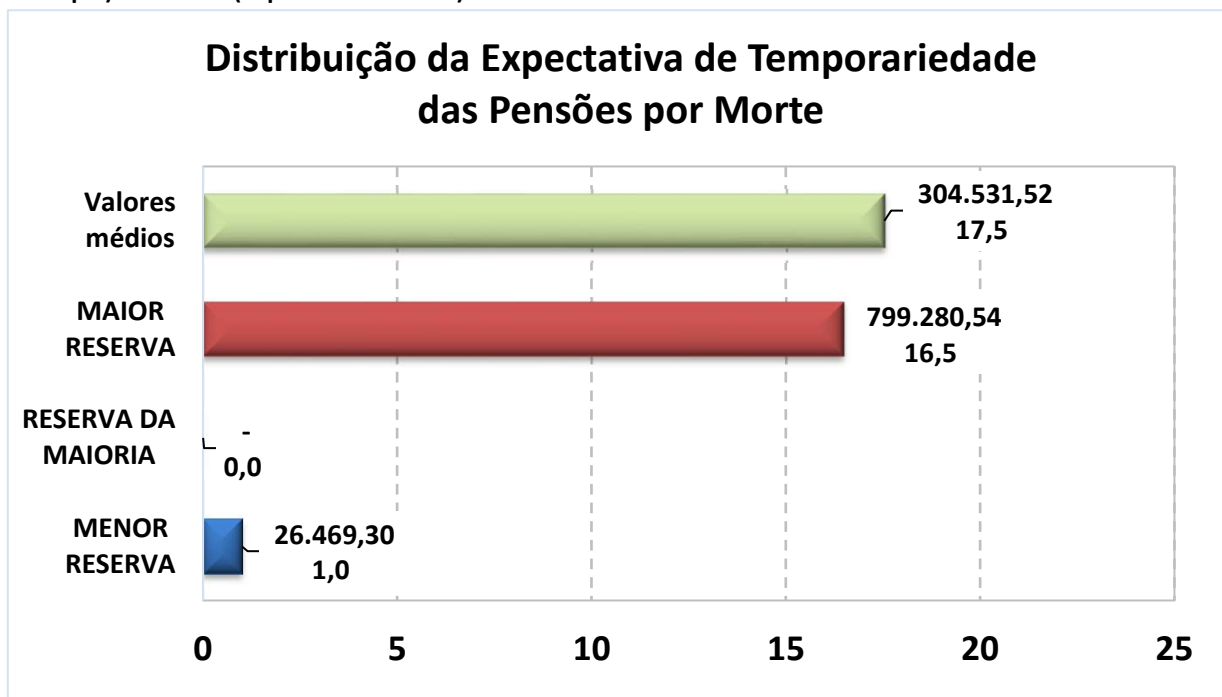
Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R\$ 1.655,72, para uma pessoa com 88 anos, cuja expectativa de vida é atingir 93,1 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 89.400,05.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	17,0	1,0	2.097,18	18,0	26.469,30
RESERVA DA MAIORIA	0	0,0	0,0	-	0,0	-
MAIOR RESERVA	1	66,0	16,5	6.162,27	82,5	799.280,54
Valores médios		65,2	17,5	2.322,17	82,8	304.531,52

* A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R\$ 6.162,27, para uma pessoa com 66 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 82,5 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 799.280,54.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2025.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

• **DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA**

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2026 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 226.723,47 nos próximos três anos.

Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2026	19	R\$ 89.554,69
2	2027	13	R\$ 57.143,93
3	2028	15	R\$ 80.024,85
4	2029	10	R\$ 48.462,63

** As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*

Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.

ANEXO 2

Provisões Matemáticas a Contabilizar

ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio
Vigente

Data Focal		31/12/2025
	ATIVOS DO PLANO	58.050.810,54
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	1.093.176,20
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	56.957.634,34
	(+) Crédito a Curto Prazo	-
	(+) Crédito a Longo Prazo	-
	(+) Imobilizado	-
	(+) Direito Creditório - Emp. Consignado	-
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS	67.712.543,35
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	67.712.543,35
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	123.357.095,58
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	71.864.003,04
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	72.468.093,74
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(604.090,70)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	51.493.092,54
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	113.969.047,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(29.249.603,86)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização RPPS	(27.534.717,36)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(5.691.633,42)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	2.406.258,31
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	2.406.258,31
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	67.712.543,35
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS	67.712.543,35

Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado até 31/12/2025	67.712.543,35
---	----------------------

RESULTADO ATUARIAL	
Superávit Atuarial	2.406.258,31
Déficit Atuarial calculado na data focal de 31/12/2025	(65.306.285,04)

ANEXO 3

***Projeção da Evolução
das Provisões Matemáticas
para os próximos doze meses***



ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
0	71.864.003,04	72.468.093,74	-	(604.090,70)	-	-	-
1	72.475.848,03	73.085.528,12	-	(609.680,09)	-	-	-
2	73.087.693,01	73.702.962,49	-	(615.269,48)	-	-	-
3	73.699.538,00	74.320.396,87	-	(620.858,87)	-	-	-
4	74.311.382,98	74.937.831,24	-	(626.448,26)	-	-	-
5	74.923.227,97	75.555.265,62	-	(632.037,65)	-	-	-
6	75.535.072,95	76.172.699,99	-	(637.627,04)	-	-	-
7	76.146.917,94	76.790.134,37	-	(643.216,43)	-	-	-
8	76.758.762,92	77.407.568,74	-	(648.805,82)	-	-	-
9	77.370.607,91	78.025.003,12	-	(654.395,21)	-	-	-
10	77.982.452,89	78.642.437,49	-	(659.984,60)	-	-	-
11	78.594.297,88	79.259.871,87	-	(665.573,99)	-	-	-
12	79.206.142,86	79.877.306,24	-	(671.163,38)	-	-	-



Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
0	51.493.092,54	113.969.047,18	(29.249.603,86)	(27.534.717,36)	(5.691.633,42)	-	(67.712.543,35)	123.357.095,58	55.644.552,23
1	53.437.994,46	117.379.603,23	(29.895.321,02)	(28.142.576,51)	(5.903.711,23)	-	(67.560.628,03)	125.913.842,49	58.353.214,46
2	55.382.896,39	120.790.159,27	(30.541.038,18)	(28.750.435,67)	(6.115.789,04)	-	(67.408.712,71)	128.470.589,40	61.061.876,69
3	57.327.798,31	124.200.715,32	(31.186.755,33)	(29.358.294,82)	(6.327.866,85)	-	(67.256.797,39)	131.027.336,31	63.770.538,92
4	59.272.700,24	127.611.271,37	(31.832.472,49)	(29.966.153,97)	(6.539.944,66)	-	(67.104.882,07)	133.584.083,22	66.479.201,15
5	61.217.602,17	131.021.827,41	(32.478.189,65)	(30.574.013,13)	(6.752.022,47)	-	(66.952.966,75)	136.140.830,13	69.187.863,38
6	63.162.504,09	134.432.383,46	(33.123.906,81)	(31.181.872,28)	(6.964.100,28)	-	(66.801.051,43)	138.697.577,04	71.896.525,61
7	65.107.406,02	137.842.939,51	(33.769.623,96)	(31.789.731,43)	(7.176.178,09)	-	(66.649.136,11)	141.254.323,95	74.605.187,84
8	67.052.307,94	141.253.495,55	(34.415.341,12)	(32.397.590,59)	(7.388.255,90)	-	(66.497.220,79)	143.811.070,86	77.313.850,07
9	68.997.209,87	144.664.051,60	(35.061.058,28)	(33.005.449,74)	(7.600.333,71)	-	(66.345.305,47)	146.367.817,77	80.022.512,30
10	70.942.111,79	148.074.607,65	(35.706.775,44)	(33.613.308,89)	(7.812.411,52)	-	(66.193.390,15)	148.924.564,68	82.731.174,53
11	72.887.013,72	151.485.163,69	(36.352.492,59)	(34.221.168,05)	(8.024.489,33)	-	(66.041.474,83)	151.481.311,60	85.439.836,76
12	74.831.915,65	154.895.719,74	(36.998.209,75)	(34.829.027,20)	(8.236.567,14)	-	(65.889.559,51)	154.038.058,51	88.148.498,99

ANEXO 4

Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta



ANEXO 4 – 4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2025 - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2026	273	2.058.997,12	2.716.405,49	3.100.000,00	3.282.350,75	317.521,51	11.475.274,87	148	6.647.291,20	827.229,02	571.506,10	8.046.026,32	61.480.059,09
2027	273	2.079.587,09	2.743.569,54	3.630.186,13	3.494.722,20	317.521,51	12.265.586,48	146	6.653.133,65	836.090,93	798.539,13	8.287.763,71	65.457.881,86
2028	260	1.995.534,74	2.632.680,48	3.668.858,54	3.669.600,54	317.521,51	12.284.195,81	158	7.394.472,35	809.802,45	804.363,05	9.008.637,86	68.733.439,81
2029	245	1.860.527,09	2.454.566,81	3.710.592,26	3.780.139,07	317.521,51	12.123.346,73	172	8.432.148,86	812.264,90	808.491,40	10.052.905,15	70.803.881,38
2030	235	1.787.142,03	2.357.750,95	3.755.759,68	3.854.166,99	317.521,51	12.072.341,16	182	9.060.618,38	813.922,96	811.220,15	10.685.761,49	72.190.461,06
2031	226	1.720.564,22	2.269.915,80	3.804.779,37	3.894.921,38	317.521,51	12.007.702,29	191	9.613.655,30	815.662,65	815.034,30	11.244.352,24	72.953.811,10
2032	213	1.626.630,62	2.145.990,54	3.858.121,77	3.885.035,90	317.521,51	11.833.300,35	204	10.383.050,06	817.523,98	817.886,25	12.018.460,29	72.768.651,16
2033	202	1.540.271,60	2.032.058,32	3.916.315,65	3.825.659,42	317.521,51	11.631.826,50	214	11.102.898,73	819.581,70	821.497,11	12.743.977,54	71.656.500,11
2034	197	1.511.976,67	1.994.729,22	3.979.955,34	3.744.990,79	317.521,51	11.549.173,54	219	11.413.131,90	821.725,84	825.279,14	13.060.136,88	70.145.536,77
2035	188	1.427.665,27	1.883.498,40	4.049.708,84	3.621.100,48	317.521,51	11.299.494,49	226	11.966.639,95	824.132,75	829.248,88	13.620.021,59	67.825.009,68
2036	179	1.365.733,83	1.801.793,13	4.126.326,99	3.455.889,26	317.521,51	11.067.264,72	234	12.507.610,21	826.560,87	827.581,74	14.161.752,83	64.730.521,57
2037	167	1.271.609,51	1.677.616,26	4.210.653,73	3.234.886,49	317.521,51	10.712.287,50	245	13.191.496,84	829.063,45	831.218,86	14.851.779,15	60.591.029,92
2038	155	1.202.114,20	1.585.932,09	4.303.637,65	2.965.710,47	317.521,51	10.374.915,91	255	13.775.040,24	809.950,74	831.725,47	15.416.716,46	55.549.229,38
2039	152	1.169.189,97	1.542.495,62	4.406.344,97	2.671.385,54	317.521,51	10.106.937,61	254	14.056.371,44	729.243,36	834.174,75	15.619.789,56	50.036.377,43
2040	145	1.113.614,46	1.469.175,65	4.519.974,11	2.337.570,64	317.521,51	9.757.856,37	259	14.464.307,98	713.136,33	832.930,98	16.010.375,30	43.783.858,51
2041	131	1.026.661,83	1.354.460,29	4.645.872,14	1.942.372,88	317.521,51	9.286.888,65	271	15.140.370,09	716.022,79	832.746,00	16.689.138,88	36.381.608,27
2042	126	994.101,94	1.311.504,49	4.785.553,15	1.522.148,33	317.521,51	8.930.829,42	271	15.247.293,50	719.721,33	834.828,90	16.801.843,72	28.510.593,97
2043	117	904.696,31	1.193.552,92	4.940.719,02	1.048.056,34	317.521,51	8.404.546,10	273	15.769.564,22	684.521,48	830.438,75	17.284.524,45	19.630.615,62
2044	109	841.529,58	1.110.217,96	5.113.282,71	531.161,73	317.521,51	7.913.713,49	278	16.181.214,47	589.208,50	824.983,28	17.595.406,25	9.948.922,86

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2045	100	773.114,86	1.019.959,39	5.305.394,39	-	317.521,51	7.415.990,14	284	16.607.998,48	593.870,93	820.128,55	18.021.997,96	(657.084,96)
2046	93	730.749,24	964.067,04	5.519.470,93	-	317.521,51	7.531.808,72	279	16.515.017,91	524.240,41	818.068,26	17.857.326,58	(10.982.602,83)
2047	88	682.837,85	900.858,22	5.758.228,93	-	317.521,51	7.659.446,51	277	16.711.572,61	436.128,41	801.320,25	17.949.021,26	(21.272.177,58)
2048	85	672.558,24	887.296,47	6.024.721,93	-	317.521,51	7.902.098,15	269	16.547.211,08	350.474,71	792.904,11	17.690.589,90	(31.060.669,33)
2049	73	587.120,76	774.580,04	6.322.382,19	-	317.521,51	8.001.604,50	271	16.720.721,70	312.005,54	781.260,23	17.813.987,47	(40.873.052,30)
2050	61	471.668,04	622.264,91	6.655.067,66	-	317.521,51	8.066.522,11	275	17.135.040,88	315.965,58	764.152,09	18.215.158,56	(51.021.688,74)
2051	52	413.424,83	545.425,47	7.027.114,78	-	317.521,51	8.303.486,59	278	17.161.024,26	319.712,73	749.522,30	18.230.259,29	(60.948.461,44)
2052	46	362.658,09	478.449,63	7.443.397,86	-	317.521,51	8.602.027,08	278	17.301.449,46	305.514,94	735.615,77	18.342.580,17	(70.689.014,53)
2053	38	292.706,07	386.162,94	7.909.395,75	-	317.521,51	8.905.786,26	266	16.656.934,09	256.512,06	727.105,65	17.640.551,80	(79.423.780,07)
2054	29	215.316,11	284.063,46	8.431.266,86	-	317.521,51	9.248.167,94	263	16.361.761,13	184.573,44	684.151,34	17.230.485,91	(87.406.098,04)
2055	24	173.198,17	228.497,88	9.015.933,45	-	317.521,51	9.735.151,01	255	15.864.677,85	190.343,23	651.035,04	16.706.056,12	(94.377.003,16)
2056	21	141.011,08	186.033,90	-	-	317.521,51	644.566,49	252	15.599.348,56	196.178,92	622.517,43	16.418.044,91	(110.150.481,58)
2057	18	105.470,75	139.146,05	-	-	317.521,51	562.138,30	244	15.038.428,46	200.460,07	604.898,98	15.843.787,52	(125.432.130,80)
2058	14	83.300,05	109.896,57	-	-	317.521,51	510.718,13	228	13.807.165,56	133.532,75	575.721,04	14.516.419,34	(139.437.832,01)
2059	13	78.871,58	104.054,15	-	-	317.521,51	500.447,23	217	13.057.729,47	137.294,86	523.285,15	13.718.309,48	(152.655.694,26)
2060	12	72.827,94	96.080,86	-	-	317.521,51	486.430,32	204	12.320.395,49	115.476,78	495.302,14	12.931.174,41	(165.100.438,35)
2061	10	62.821,76	82.879,86	-	-	-	145.701,62	195	11.764.515,74	113.615,21	466.418,59	12.344.549,54	(177.299.286,27)
2062	4	24.180,50	31.900,99	-	-	-	56.081,49	193	11.674.297,78	115.118,58	443.766,88	12.233.183,24	(189.476.388,02)
2063	4	24.422,31	32.220,00	-	-	-	56.642,31	177	10.755.138,74	110.333,72	430.636,83	11.296.109,30	(200.715.855,01)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)				3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2064	4	24.666,53	32.542,20	-	-	-	57.208,73	168	10.252.023,40	109.342,29	397.437,03	10.758.802,72	(211.417.449,00)
2065	2	11.720,91	15.463,22	-	-	-	27.184,13	158	9.460.072,64	104.386,12	379.351,99	9.943.810,74	(221.334.075,61)
2066	1	6.539,67	8.627,69	-	-	-	15.167,36	146	8.686.589,02	98.901,23	347.334,46	9.132.824,72	(230.451.732,97)
2067	1	6.605,06	8.713,97	-	-	-	15.319,03	139	8.161.521,22	99.891,18	317.959,28	8.579.371,68	(239.015.785,62)
2068	-	-	-	-	-	-	-	132	7.746.526,00	98.948,82	299.109,29	8.144.584,11	(247.160.369,74)
2069	-	-	-	-	-	-	-	126	7.378.916,77	100.242,24	282.437,09	7.761.596,10	(254.921.965,84)
2070	-	-	-	-	-	-	-	122	7.159.802,55	103.977,02	269.249,72	7.533.029,29	(262.454.995,13)
2071	-	-	-	-	-	-	-	114	6.733.001,40	104.580,64	261.496,06	7.099.078,11	(269.554.073,24)
2072	-	-	-	-	-	-	-	107	6.294.591,53	105.793,87	246.152,95	6.646.538,35	(276.200.611,59)
2073	-	-	-	-	-	-	-	99	5.698.797,59	105.934,22	230.413,87	6.035.145,68	(282.235.757,27)
2074	-	-	-	-	-	-	-	91	5.286.243,85	106.349,31	208.970,34	5.601.563,50	(287.837.320,78)
2075	-	-	-	-	-	-	-	80	4.661.226,34	102.726,29	194.133,35	4.958.085,99	(292.795.406,76)
2076	-	-	-	-	-	-	-	73	4.226.935,41	101.518,78	171.502,29	4.499.956,49	(297.295.363,25)
2077	-	-	-	-	-	-	-	68	3.925.385,14	102.935,27	155.824,35	4.184.144,77	(301.479.508,02)
2078	-	-	-	-	-	-	-	61	3.491.759,97	97.072,63	145.019,54	3.733.852,14	(305.213.360,15)
2079	-	-	-	-	-	-	-	53	3.036.715,39	94.006,62	129.197,97	3.259.919,98	(308.473.280,14)
2080	-	-	-	-	-	-	-	42	2.405.685,28	82.813,04	112.705,99	2.601.204,30	(311.074.484,44)
2081	-	-	-	-	-	-	-	35	2.017.786,02	82.522,67	89.585,94	2.189.894,63	(313.264.379,07)
2082	-	-	-	-	-	-	-	33	1.905.680,17	87.447,71	75.611,11	2.068.738,99	(315.333.118,06)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2083	-	-	-	-	-	-	-	28	1.617.227,42	86.171,11	71.752,60	1.775.151,13	(317.108.269,19)
2084	-	-	-	-	-	-	-	21	1.229.864,92	86.396,89	61.322,35	1.377.584,16	(318.485.853,35)
2085	-	-	-	-	-	-	-	18	1.041.084,36	83.256,69	47.385,43	1.171.726,48	(319.657.579,83)
2086	-	-	-	-	-	-	-	16	929.738,53	88.798,91	40.476,28	1.059.013,72	(320.716.593,56)
2087	-	-	-	-	-	-	-	15	873.555,70	95.725,17	36.667,35	1.005.948,22	(321.722.541,78)
2088	-	-	-	-	-	-	-	9	519.766,04	92.230,31	34.894,11	646.890,46	(322.369.432,24)
2089	-	-	-	-	-	-	-	7	397.876,42	91.575,95	22.031,87	511.484,24	(322.880.916,48)
2090	-	-	-	-	-	-	-	7	397.426,83	99.599,93	17.620,29	514.647,05	(323.395.563,53)
2091	-	-	-	-	-	-	-	4	220.623,21	3.840,20	17.892,96	242.356,38	(323.637.919,91)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.080,68	8.080,68	(323.646.000,59)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.646.000,59)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.646.000,59)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.646.000,59)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.646.000,59)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.646.000,59)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.646.000,59)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.646.000,59)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.646.000,59)
2101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.646.000,59)



4.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2025 - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								ESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2026	292	2.222.463,80	2.932.064,74	3.100.000,00	3.303.677,78	317.521,51	11.875.727,83	148	6.647.851,53	827.655,77	571.506,10	8.047.013,41	61.879.524,97
2027	292	2.244.678,80	2.961.372,68	3.630.186,13	3.536.414,56	317.521,51	12.690.173,68	146	6.653.698,65	836.590,64	840.608,95	8.330.898,24	66.238.800,41
2028	292	2.266.240,22	2.989.818,35	3.668.858,54	3.746.565,50	317.521,51	12.989.004,13	158	7.395.332,82	810.586,45	846.853,53	9.052.772,80	70.175.031,74
2029	292	2.279.508,90	3.007.323,53	3.710.592,26	3.912.177,93	317.521,51	13.227.124,13	173	8.433.361,15	813.599,29	878.160,58	10.125.121,02	73.277.034,85
2030	292	2.298.463,08	3.032.329,51	3.755.759,68	4.054.277,69	317.521,51	13.458.351,47	182	9.062.056,37	815.646,10	919.050,01	10.796.752,49	75.938.633,83
2031	292	2.314.650,69	3.053.685,59	3.804.779,37	4.176.402,46	317.521,51	13.667.039,62	191	9.615.200,50	817.750,85	946.630,65	11.379.582,00	78.226.091,45
2032	292	2.334.745,03	3.080.195,76	3.858.121,77	4.266.122,78	317.521,51	13.856.706,86	204	10.385.176,58	820.241,91	970.782,14	12.176.200,64	79.906.597,67
2033	292	2.356.274,31	3.108.599,04	3.916.315,65	4.324.271,61	317.521,51	14.022.982,12	214	11.105.451,64	824.616,03	1.003.758,07	12.933.825,74	80.995.754,05
2034	292	2.380.008,14	3.139.910,73	3.979.955,34	4.373.042,56	317.521,51	14.190.438,28	219	11.415.963,56	825.588,99	1.035.381,54	13.276.934,09	81.909.258,23
2035	292	2.393.947,08	3.158.300,18	4.049.708,84	4.397.939,96	317.521,51	14.317.417,56	226	11.969.858,90	828.520,06	1.052.697,98	13.851.076,95	82.375.598,85
2036	292	2.417.821,35	3.189.797,17	4.126.326,99	4.399.659,09	317.521,51	14.451.126,11	234	12.511.140,28	831.457,66	1.076.328,03	14.418.925,97	82.407.798,98
2037	292	2.434.533,01	3.211.844,62	4.210.653,73	4.368.197,57	317.521,51	14.542.750,44	245	13.195.409,03	834.572,34	1.102.059,02	15.132.040,38	81.818.509,04
2038	292	2.458.803,34	3.243.864,12	4.303.637,65	4.309.854,46	317.521,51	14.633.681,08	255	13.779.324,02	816.050,39	1.131.102,10	15.726.476,51	80.725.713,61
2039	292	2.483.293,25	3.276.173,30	4.406.344,97	4.244.331,37	317.521,51	14.727.664,40	254	14.061.142,26	736.104,80	1.157.697,19	15.954.944,25	79.498.433,76
2040	292	2.502.172,75	3.301.080,76	4.519.974,11	4.161.043,31	317.521,51	14.801.792,44	259	14.469.713,21	720.843,98	1.171.262,01	16.361.819,20	77.938.406,99
2041	292	2.527.102,94	3.333.970,81	4.645.872,14	4.043.998,93	317.521,51	14.868.466,33	271	15.146.028,44	724.461,30	1.190.275,91	17.060.765,65	75.746.107,68
2042	292	2.552.293,21	3.367.203,98	4.785.553,15	3.923.499,55	317.521,51	14.946.071,39	271	15.253.099,61	728.820,96	1.221.164,10	17.203.084,67	73.489.094,40
2043	292	2.572.275,88	3.393.566,82	4.940.719,02	3.779.439,20	317.521,51	15.003.522,43	274	15.775.682,93	694.508,23	1.231.653,11	17.701.844,27	70.790.772,56
2044	292	2.590.657,87	3.417.817,91	5.113.282,71	3.620.153,00	317.521,51	15.059.433,00	278	16.187.622,93	600.950,40	1.254.369,25	18.042.942,58	67.807.262,98

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								ESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2045	292	2.610.764,67	3.444.344,53	5.305.394,39	3.440.086,48	317.521,51	15.118.111,57	284	16.614.820,10	605.469,07	1.270.557,81	18.490.846,97	64.434.527,58
2046	292	2.636.785,21	3.478.673,06	5.519.470,93	3.273.288,01	317.521,51	15.225.738,72	279	16.522.110,34	536.576,55	1.291.269,90	18.349.956,79	61.310.309,51
2047	292	2.658.933,41	3.507.892,87	5.758.228,93	3.107.186,41	317.521,51	15.349.763,13	277	16.719.429,16	449.356,14	1.292.143,21	18.460.928,52	58.199.144,12
2048	292	2.685.419,88	3.542.836,08	6.024.721,93	2.963.704,35	317.521,51	15.534.203,74	269	16.555.322,75	364.569,35	1.301.802,01	18.221.694,10	55.511.653,77
2049	292	2.712.139,42	3.578.086,79	6.322.382,19	2.824.844,81	317.521,51	15.754.974,72	271	16.729.126,84	327.103,23	1.299.652,66	18.355.882,72	52.910.745,77
2050	292	2.739.081,24	3.613.630,76	6.655.067,66	2.676.078,08	317.521,51	16.001.379,25	275	17.143.984,34	332.438,06	1.311.431,56	18.787.853,96	50.124.271,06
2051	292	2.766.195,21	3.649.401,82	7.027.114,78	2.540.427,95	317.521,51	16.300.661,26	278	17.170.005,07	337.964,18	1.333.486,38	18.841.455,64	47.583.476,68
2052	292	2.793.823,82	3.685.851,85	7.443.397,86	2.416.619,44	317.521,51	16.657.214,48	278	17.310.793,69	323.821,43	1.341.594,23	18.976.209,35	45.264.481,81
2053	292	2.797.723,01	3.690.996,00	7.909.395,75	2.319.391,11	317.521,51	17.035.027,37	275	17.227.217,03	275.687,24	1.353.257,98	18.856.162,25	43.443.346,94
2054	292	2.823.672,42	3.725.230,69	8.431.266,86	2.266.422,77	317.521,51	17.564.114,25	272	17.001.493,99	205.224,56	1.349.519,04	18.556.237,59	42.451.223,60
2055	292	2.836.791,87	3.742.538,99	9.015.933,45	2.246.336,43	317.521,51	18.159.122,25	272	16.978.443,58	211.376,64	1.345.529,06	18.535.349,28	42.074.996,57
2056	292	2.880.889,94	3.800.716,94	-	1.722.391,12	317.521,51	8.721.519,52	275	16.969.811,23	217.169,72	1.348.294,29	18.535.275,24	32.261.240,84
2057	292	2.924.158,54	3.857.800,59	-	1.180.685,12	317.521,51	8.280.165,76	276	16.844.543,17	222.513,42	1.359.531,58	18.426.588,17	22.114.818,43
2058	292	2.955.795,12	3.899.538,28	-	675.611,93	317.521,51	7.848.466,85	262	15.785.983,09	156.414,72	1.366.340,52	17.308.738,33	12.654.546,95
2059	292	2.969.910,46	3.918.160,44	-	162.816,92	317.521,51	7.368.409,32	258	15.477.956,97	161.369,72	1.333.987,92	16.973.314,62	3.049.641,65
2060	292	2.995.709,72	3.952.197,04	-	-	317.521,51	7.265.428,27	256	15.412.858,53	139.780,59	1.326.707,02	16.879.346,14	(6.564.276,21)
2061	292	3.020.147,83	3.984.437,89	-	-	-	7.004.585,72	259	15.654.643,19	140.166,49	1.330.220,37	17.125.030,04	(16.684.720,53)
2062	292	3.032.591,67	4.000.854,86	-	-	-	7.033.446,53	265	16.148.305,44	147.317,73	1.345.222,59	17.640.845,76	(27.292.119,76)
2063	292	3.062.221,77	4.039.945,43	-	-	-	7.102.167,20	253	15.511.935,72	141.927,88	1.366.451,72	17.020.315,32	(37.210.267,88)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								ESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2064	292	3.074.299,75	4.055.879,74	-	-	-	7.130.179,48	256	15.862.046,54	142.964,57	1.350.967,54	17.355.978,65	(47.436.067,04)
2065	292	3.124.037,28	4.121.497,75	-	-	-	7.245.535,03	252	15.383.733,18	140.113,39	1.366.714,62	16.890.561,19	(57.081.093,20)
2066	292	3.155.653,53	4.163.208,62	-	-	-	7.318.862,15	244	14.901.572,38	136.803,10	1.362.182,35	16.400.557,83	(66.162.788,88)
2067	292	3.181.262,86	4.196.994,65	-	-	-	7.378.257,51	243	14.819.999,36	140.931,27	1.352.835,28	16.313.765,91	(75.098.297,28)
2068	292	3.201.296,24	4.223.424,40	-	-	-	7.424.720,63	249	15.298.278,48	143.797,84	1.356.632,52	16.798.708,85	(84.472.285,50)
2069	292	3.213.811,40	4.239.935,46	-	-	-	7.453.746,86	250	15.521.976,91	148.963,87	1.379.105,21	17.050.045,98	(94.068.584,62)
2070	292	3.248.798,05	4.286.092,86	-	-	-	7.534.890,91	251	15.673.152,88	154.647,20	1.390.562,51	17.218.362,59	(103.752.056,31)
2071	292	3.304.272,59	4.359.279,62	-	-	-	7.663.552,21	249	15.589.203,13	158.170,56	1.405.206,02	17.152.579,70	(113.241.083,80)
2072	292	3.364.180,36	4.438.315,09	-	-	-	7.802.495,45	254	15.844.501,62	162.811,28	1.416.575,55	17.423.888,45	(122.862.476,80)
2073	292	3.381.916,62	4.461.714,28	-	-	-	7.843.630,90	251	15.732.842,06	168.119,96	1.441.338,21	17.342.300,23	(132.361.146,13)
2074	292	3.420.645,36	4.512.808,55	-	-	-	7.933.453,91	250	15.835.537,38	173.613,62	1.442.070,33	17.451.221,34	(141.878.913,55)
2075	292	3.455.419,99	4.558.686,22	-	-	-	8.014.106,21	246	15.743.351,58	174.313,11	1.455.923,96	17.373.588,64	(151.238.395,98)
2076	292	3.517.092,72	4.640.050,18	-	-	-	8.157.142,90	249	15.909.991,44	176.948,31	1.461.572,50	17.548.512,24	(160.629.765,33)
2077	292	3.567.521,76	4.706.580,49	-	-	-	8.274.102,25	247	15.839.357,69	182.938,15	1.483.525,10	17.505.820,94	(169.861.484,01)
2078	292	3.599.417,66	4.748.660,30	-	-	-	8.348.077,96	233	14.882.631,34	171.484,21	1.494.165,39	16.548.280,94	(178.061.687,00)
2079	292	3.623.862,74	4.780.910,35	-	-	-	8.404.773,09	233	15.045.415,47	170.641,93	1.467.512,70	16.683.570,10	(186.340.484,01)
2080	292	3.647.433,63	4.812.007,08	-	-	-	8.459.440,71	227	14.916.170,93	165.763,10	1.479.628,49	16.561.562,52	(194.442.605,81)
2081	292	3.686.839,67	4.863.994,91	-	-	-	8.550.834,58	222	14.739.758,81	167.303,56	1.480.861,13	16.387.923,50	(202.279.694,73)
2082	292	3.724.592,94	4.913.802,26	-	-	-	8.638.395,19	219	14.645.875,22	174.120,52	1.484.698,73	16.304.694,47	(209.945.994,01)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								ESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2083	292	3.772.488,78	4.976.990,56	-	-	-	8.749.479,34	216	14.435.910,81	172.328,05	1.491.272,32	16.099.511,18	(217.296.025,85)
2084	292	3.803.684,91	5.018.147,16	-	-	-	8.821.832,07	209	14.253.228,44	178.602,05	1.495.965,14	15.927.795,64	(224.401.989,42)
2085	292	3.844.774,00	5.072.355,41	-	-	-	8.917.129,40	208	14.275.665,49	176.303,73	1.497.636,30	15.949.605,53	(231.434.465,54)
2086	292	3.889.071,71	5.130.796,74	-	-	-	9.019.868,45	200	13.922.578,88	183.248,12	1.508.927,06	15.614.754,06	(238.029.351,15)
2087	292	3.918.664,47	5.169.838,05	-	-	-	9.088.502,52	205	14.441.400,50	197.695,51	1.507.856,78	16.146.952,79	(245.087.801,42)
2088	292	3.968.614,57	5.235.736,50	-	-	-	9.204.351,07	192	13.573.469,92	190.880,77	1.534.664,03	15.299.014,72	(251.182.465,08)
2089	292	4.013.369,99	5.294.781,70	-	-	-	9.308.151,69	179	12.813.869,99	182.976,74	1.516.017,51	14.512.864,25	(256.387.177,63)
2090	292	4.049.508,45	5.342.458,65	-	-	-	9.391.967,10	173	12.583.573,76	190.805,87	1.499.895,91	14.274.275,54	(261.269.486,07)
2091	292	4.089.958,00	5.395.823,16	-	-	-	9.485.781,16	164	12.129.238,85	94.711,57	1.501.179,84	13.725.130,26	(265.508.835,17)
2092	292	4.141.329,63	5.463.597,02	-	-	-	9.604.926,66	150	10.867.547,23	81.707,78	1.491.765,70	12.441.020,71	(268.344.929,23)
2093	292	4.201.086,92	5.542.433,96	-	-	-	9.743.520,88	143	10.433.377,04	74.057,04	1.459.086,51	11.966.520,60	(270.567.928,95)
2094	292	4.247.804,87	5.604.068,28	-	-	-	9.851.873,15	140	10.371.834,04	72.049,98	1.458.547,12	11.902.431,14	(272.618.486,94)
2095	292	4.294.415,95	5.665.561,62	-	-	-	9.959.977,57	140	10.464.975,04	77.390,60	1.468.272,51	12.010.638,14	(274.669.147,51)
2096	292	4.354.364,78	5.744.651,25	-	-	-	10.099.016,03	132	9.937.081,18	72.019,73	1.483.803,55	11.492.904,47	(276.063.035,95)
2097	292	4.432.889,64	5.848.247,98	-	-	-	10.281.137,62	131	9.638.830,72	70.650,83	1.480.021,43	11.189.502,99	(276.971.401,32)
2098	292	4.470.083,75	5.897.317,63	-	-	-	10.367.401,38	127	9.460.588,47	72.152,38	1.489.427,24	11.022.168,10	(277.626.168,03)
2099	292	4.513.542,40	5.954.652,01	-	-	-	10.468.194,41	124	9.364.661,83	72.428,33	1.492.628,78	10.929.718,94	(278.087.692,56)
2100	292	4.558.663,11	6.014.179,12	-	-	-	10.572.842,23	113	8.550.564,44	65.693,68	1.500.360,43	10.116.618,55	(277.631.468,89)
2101	292	4.604.078,79	6.074.095,38	-	-	-	10.678.174,17	105	7.586.407,80	57.894,41	1.482.412,95	9.126.715,16	(276.080.009,88)



4.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2026	273	2.058.997,12	2.716.405,49	3.100.000,00	3.282.350,75	317.521,51	11.475.274,87	148	6.647.291,20	827.229,02	571.506,10	8.046.026,32	61.480.059,09
2027	273	2.079.587,09	2.743.569,54	3.800.000,00	3.504.299,71	317.521,51	12.444.977,85	146	6.653.133,65	836.090,93	798.539,13	8.287.763,71	65.637.273,23
2028	260	1.995.534,74	2.632.680,48	3.841.923,59	3.689.479,08	317.521,51	12.477.139,39	158	7.394.472,35	809.802,45	804.363,05	9.008.637,86	69.105.774,77
2029	245	1.860.527,09	2.454.566,81	3.886.449,93	3.811.057,13	317.521,51	12.330.122,46	172	8.432.148,86	812.264,90	808.491,40	10.052.905,15	71.382.992,07
2030	235	1.787.142,03	2.357.750,95	3.933.850,01	3.896.873,12	317.521,51	12.293.137,63	182	9.060.618,38	813.922,96	811.220,15	10.685.761,49	72.990.368,20
2031	226	1.720.564,22	2.269.915,80	3.984.424,05	3.950.168,10	317.521,51	12.242.593,69	191	9.613.655,30	815.662,65	815.034,30	11.244.352,24	73.988.609,65
2032	213	1.626.630,62	2.145.990,54	4.038.504,63	3.953.572,13	317.521,51	12.082.219,44	204	10.383.050,06	817.523,98	817.886,25	12.018.460,29	74.052.368,80
2033	202	1.540.271,60	2.032.058,32	4.096.460,16	3.908.221,24	317.521,51	11.894.532,83	214	11.102.898,73	819.581,70	821.497,11	12.743.977,54	73.202.924,08
2034	197	1.511.976,67	1.994.729,22	4.158.698,82	3.842.290,24	317.521,51	11.825.216,47	219	11.413.131,90	821.725,84	825.279,14	13.060.136,88	71.968.003,67
2035	188	1.427.665,27	1.883.498,40	4.225.672,79	3.733.811,98	317.521,51	11.588.169,95	226	11.966.639,95	824.132,75	829.248,88	13.620.021,59	69.936.152,04
2036	179	1.365.733,83	1.801.793,13	4.297.883,03	3.584.633,45	317.521,51	11.367.564,95	234	12.507.610,21	826.560,87	827.581,74	14.161.752,83	67.141.964,16
2037	167	1.271.609,51	1.677.616,26	4.375.884,53	3.380.210,87	317.521,51	11.022.842,67	245	13.191.496,84	829.063,45	831.218,86	14.851.779,15	63.313.027,68
2038	155	1.202.114,20	1.585.932,09	4.460.292,16	3.128.066,45	317.521,51	10.693.926,41	255	13.775.040,24	809.950,74	831.725,47	15.416.716,46	58.590.237,63
2039	152	1.169.189,97	1.542.495,62	4.551.787,14	2.851.101,35	317.521,51	10.432.095,58	254	14.056.371,44	729.243,36	834.174,75	15.619.789,56	53.402.543,65
2040	145	1.113.614,46	1.469.175,65	4.651.124,17	2.534.819,27	317.521,51	10.086.255,07	259	14.464.307,98	713.136,33	832.930,98	16.010.375,30	47.478.423,42
2041	131	1.026.661,83	1.354.460,29	4.759.139,43	2.157.134,61	317.521,51	9.614.917,68	271	15.140.370,09	716.022,79	832.746,00	16.689.138,88	40.404.202,22
2042	126	994.101,94	1.311.504,49	4.876.759,29	1.754.166,66	317.521,51	9.254.053,89	271	15.247.293,50	719.721,33	834.828,90	16.801.843,72	32.856.412,39
2043	117	904.696,31	1.193.552,92	5.005.010,13	1.296.786,52	317.521,51	8.717.567,38	273	15.769.564,22	684.521,48	830.438,75	17.284.524,45	24.289.455,32
2044	109	841.529,58	1.110.217,96	5.145.029,07	795.710,78	317.521,51	8.210.008,91	278	16.181.214,47	589.208,50	824.983,28	17.595.406,25	14.904.057,98

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2045	100	773.114,86	1.019.959,39	5.298.076,00	241.997,27	317.521,51	7.650.669,03	284	16.607.998,48	593.870,93	820.128,55	18.021.997,96	4.532.729,04
2046	93	730.749,24	964.067,04	5.465.546,77	-	317.521,51	7.477.884,56	279	16.515.017,91	524.240,41	818.068,26	17.857.326,58	(5.846.712,97)
2047	88	682.837,85	900.858,22	5.648.987,92	-	317.521,51	7.550.205,50	277	16.711.572,61	436.128,41	801.320,25	17.949.021,26	(16.245.528,74)
2048	85	672.558,24	887.296,47	5.850.112,91	-	317.521,51	7.727.489,13	269	16.547.211,08	350.474,71	792.904,11	17.690.589,90	(26.208.629,51)
2049	73	587.120,76	774.580,04	6.070.820,17	-	317.521,51	7.750.042,47	271	16.720.721,70	312.005,54	781.260,23	17.813.987,47	(36.272.574,51)
2050	61	471.668,04	622.264,91	6.313.213,07	-	317.521,51	7.724.667,53	275	17.135.040,88	315.965,58	764.152,09	18.215.158,56	(46.763.065,53)
2051	52	413.424,83	545.425,47	6.579.622,07	-	317.521,51	7.855.993,88	278	17.161.024,26	319.712,73	749.522,30	18.230.259,29	(57.137.330,95)
2052	46	362.658,09	478.449,63	6.872.629,17	-	317.521,51	8.031.258,40	278	17.301.449,46	305.514,94	735.615,77	18.342.580,17	(67.448.652,71)
2053	38	292.706,07	386.162,94	7.195.095,17	-	317.521,51	8.191.485,68	266	16.656.934,09	256.512,06	727.105,65	17.640.551,80	(76.897.718,83)
2054	29	215.316,11	284.063,46	7.550.189,68	-	317.521,51	8.367.090,76	263	16.361.761,13	184.573,44	684.151,34	17.230.485,91	(85.761.113,98)
2055	24	173.198,17	228.497,88	7.941.424,55	-	317.521,51	8.660.642,11	255	15.864.677,85	190.343,23	651.035,04	16.706.056,12	(93.806.527,99)
2056	21	141.011,08	186.033,90	-	-	317.521,51	644.566,49	252	15.599.348,56	196.178,92	622.517,43	16.418.044,91	(109.580.006,41)
2057	18	105.470,75	139.146,05	-	-	317.521,51	562.138,30	244	15.038.428,46	200.460,07	604.898,98	15.843.787,52	(124.861.655,63)
2058	14	83.300,05	109.896,57	-	-	317.521,51	510.718,13	228	13.807.165,56	133.532,75	575.721,04	14.516.419,34	(138.867.356,85)
2059	13	78.871,58	104.054,15	-	-	317.521,51	500.447,23	217	13.057.729,47	137.294,86	523.285,15	13.718.309,48	(152.085.219,09)
2060	12	72.827,94	96.080,86	-	-	317.521,51	486.430,32	204	12.320.395,49	115.476,78	495.302,14	12.931.174,41	(164.529.963,18)
2061	10	62.821,76	82.879,86	-	-	-	145.701,62	195	11.764.515,74	113.615,21	466.418,59	12.344.549,54	(176.728.811,10)
2062	4	24.180,50	31.900,99	-	-	-	56.081,49	193	11.674.297,78	115.118,58	443.766,88	12.233.183,24	(188.905.912,85)
2063	4	24.422,31	32.220,00	-	-	-	56.642,31	177	10.755.138,74	110.333,72	430.636,83	11.296.109,30	(200.145.379,84)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2064	4	24.666,53	32.542,20	-	-	-	57.208,73	168	10.252.023,40	109.342,29	397.437,03	10.758.802,72	(210.846.973,83)
2065	2	11.720,91	15.463,22	-	-	-	27.184,13	158	9.460.072,64	104.386,12	379.351,99	9.943.810,74	(220.763.600,45)
2066	1	6.539,67	8.627,69	-	-	-	15.167,36	146	8.686.589,02	98.901,23	347.334,46	9.132.824,72	(229.881.257,81)
2067	1	6.605,06	8.713,97	-	-	-	15.319,03	139	8.161.521,22	99.891,18	317.959,28	8.579.371,68	(238.445.310,46)
2068	-	-	-	-	-	-	-	132	7.746.526,00	98.948,82	299.109,29	8.144.584,11	(246.589.894,57)
2069	-	-	-	-	-	-	-	126	7.378.916,77	100.242,24	282.437,09	7.761.596,10	(254.351.490,67)
2070	-	-	-	-	-	-	-	122	7.159.802,55	103.977,02	269.249,72	7.533.029,29	(261.884.519,97)
2071	-	-	-	-	-	-	-	114	6.733.001,40	104.580,64	261.496,06	7.099.078,11	(268.983.598,07)
2072	-	-	-	-	-	-	-	107	6.294.591,53	105.793,87	246.152,95	6.646.538,35	(275.630.136,43)
2073	-	-	-	-	-	-	-	99	5.698.797,59	105.934,22	230.413,87	6.035.145,68	(281.665.282,11)
2074	-	-	-	-	-	-	-	91	5.286.243,85	106.349,31	208.970,34	5.601.563,50	(287.266.845,61)
2075	-	-	-	-	-	-	-	80	4.661.226,34	102.726,29	194.133,35	4.958.085,99	(292.224.931,60)
2076	-	-	-	-	-	-	-	73	4.226.935,41	101.518,78	171.502,29	4.499.956,49	(296.724.888,09)
2077	-	-	-	-	-	-	-	68	3.925.385,14	102.935,27	155.824,35	4.184.144,77	(300.909.032,85)
2078	-	-	-	-	-	-	-	61	3.491.759,97	97.072,63	145.019,54	3.733.852,14	(304.642.884,99)
2079	-	-	-	-	-	-	-	53	3.036.715,39	94.006,62	129.197,97	3.259.919,98	(307.902.804,97)
2080	-	-	-	-	-	-	-	42	2.405.685,28	82.813,04	112.705,99	2.601.204,30	(310.504.009,28)
2081	-	-	-	-	-	-	-	35	2.017.786,02	82.522,67	89.585,94	2.189.894,63	(312.693.903,91)
2082	-	-	-	-	-	-	-	33	1.905.680,17	87.447,71	75.611,11	2.068.738,99	(314.762.642,89)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2083	-	-	-	-	-	-	-	28	1.617.227,42	86.171,11	71.752,60	1.775.151,13	(316.537.794,03)
2084	-	-	-	-	-	-	-	21	1.229.864,92	86.396,89	61.322,35	1.377.584,16	(317.915.378,19)
2085	-	-	-	-	-	-	-	18	1.041.084,36	83.256,69	47.385,43	1.171.726,48	(319.087.104,67)
2086	-	-	-	-	-	-	-	16	929.738,53	88.798,91	40.476,28	1.059.013,72	(320.146.118,39)
2087	-	-	-	-	-	-	-	15	873.555,70	95.725,17	36.667,35	1.005.948,22	(321.152.066,62)
2088	-	-	-	-	-	-	-	9	519.766,04	92.230,31	34.894,11	646.890,46	(321.798.957,08)
2089	-	-	-	-	-	-	-	7	397.876,42	91.575,95	22.031,87	511.484,24	(322.310.441,31)
2090	-	-	-	-	-	-	-	7	397.426,83	99.599,93	17.620,29	514.647,05	(322.825.088,36)
2091	-	-	-	-	-	-	-	4	220.623,21	3.840,20	17.892,96	242.356,38	(323.067.444,74)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.080,68	8.080,68	(323.075.525,43)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.075.525,43)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.075.525,43)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.075.525,43)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.075.525,43)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.075.525,43)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.075.525,43)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.075.525,43)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.075.525,43)
2101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(323.075.525,43)



4.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2026	292	2.222.463,80	2.932.064,74	3.100.000,00	3.303.677,78	317.521,51	11.875.727,83	148	6.647.851,53	827.655,77	571.506,10	8.047.013,41	61.879.524,97
2027	292	2.244.678,80	2.961.372,68	3.800.000,00	3.545.992,06	317.521,51	12.869.565,05	146	6.653.698,65	836.590,64	840.608,95	8.330.898,24	66.418.191,78
2028	292	2.266.240,22	2.989.818,35	3.841.923,59	3.766.444,04	317.521,51	13.181.947,71	158	7.395.332,82	810.586,45	846.853,53	9.052.772,80	70.547.366,69
2029	292	2.279.508,90	3.007.323,53	3.886.449,93	3.943.095,99	317.521,51	13.433.899,86	173	8.433.361,15	813.599,29	878.160,58	10.125.121,02	73.856.145,53
2030	292	2.298.463,08	3.032.329,51	3.933.850,01	4.096.983,82	317.521,51	13.679.147,93	182	9.062.056,37	815.646,10	919.050,01	10.796.752,49	76.738.540,98
2031	292	2.314.650,69	3.053.685,59	3.984.424,05	4.231.649,18	317.521,51	13.901.931,03	191	9.615.200,50	817.750,85	946.630,65	11.379.582,00	79.260.890,00
2032	292	2.334.745,03	3.080.195,76	4.038.504,63	4.334.659,01	317.521,51	14.105.625,94	204	10.385.176,58	820.241,91	970.782,14	12.176.200,64	81.190.315,31
2033	292	2.356.274,31	3.108.599,04	4.096.460,16	4.406.833,43	317.521,51	14.285.688,46	214	11.105.451,64	824.616,03	1.003.758,07	12.933.825,74	82.542.178,02
2034	292	2.380.008,14	3.139.910,73	4.158.698,82	4.470.342,01	317.521,51	14.466.481,21	219	11.415.963,56	825.588,99	1.035.381,54	13.276.934,09	83.731.725,13
2035	292	2.393.947,08	3.158.300,18	4.225.672,79	4.510.651,46	317.521,51	14.606.093,02	226	11.969.858,90	828.520,06	1.052.697,98	13.851.076,95	84.486.741,20
2036	292	2.417.821,35	3.189.797,17	4.297.883,03	4.528.403,28	317.521,51	14.751.426,34	234	12.511.140,28	831.457,66	1.076.328,03	14.418.925,97	84.819.241,57
2037	292	2.434.533,01	3.211.844,62	4.375.884,53	4.513.521,95	317.521,51	14.853.305,61	245	13.195.409,03	834.572,34	1.102.059,02	15.132.040,38	84.540.506,80
2038	292	2.458.803,34	3.243.864,12	4.460.292,16	4.472.210,44	317.521,51	14.952.691,57	255	13.779.324,02	816.050,39	1.131.102,10	15.726.476,51	83.766.721,86
2039	292	2.483.293,25	3.276.173,30	4.551.787,14	4.424.047,18	317.521,51	15.052.822,37	254	14.061.142,26	736.104,80	1.157.697,19	15.954.944,25	82.864.599,98
2040	292	2.502.172,75	3.301.080,76	4.651.124,17	4.358.291,95	317.521,51	15.130.191,14	259	14.469.713,21	720.843,98	1.171.262,01	16.361.819,20	81.632.971,91
2041	292	2.527.102,94	3.333.970,81	4.759.139,43	4.258.760,67	317.521,51	15.196.495,36	271	15.146.028,44	724.461,30	1.190.275,91	17.060.765,65	79.768.701,63
2042	292	2.552.293,21	3.367.203,98	4.876.759,29	4.155.517,88	317.521,51	15.269.295,87	271	15.253.099,61	728.820,96	1.221.164,10	17.203.084,67	77.834.912,83
2043	292	2.572.275,88	3.393.566,82	5.005.010,13	4.028.169,38	317.521,51	15.316.543,71	274	15.775.682,93	694.508,23	1.231.653,11	17.701.844,27	75.449.612,27
2044	292	2.590.657,87	3.417.817,91	5.145.029,07	3.884.702,06	317.521,51	15.355.728,42	278	16.187.622,93	600.950,40	1.254.369,25	18.042.942,58	72.762.398,10

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2045	292	2.610.764,67	3.444.344,53	5.298.076,00	3.719.143,34	317.521,51	15.389.850,05	284	16.614.820,10	605.469,07	1.270.557,81	18.490.846,97	69.661.401,18
2046	292	2.636.785,21	3.478.673,06	5.465.546,77	3.565.042,36	317.521,51	15.463.568,92	279	16.522.110,34	536.576,55	1.291.269,90	18.349.956,79	66.775.013,30
2047	292	2.658.933,41	3.507.892,87	5.648.987,92	3.409.234,52	317.521,51	15.542.570,22	277	16.719.429,16	449.356,14	1.292.143,21	18.460.928,52	63.856.655,01
2048	292	2.685.419,88	3.542.836,08	5.850.112,91	3.272.940,01	317.521,51	15.668.830,38	269	16.555.322,75	364.569,35	1.301.802,01	18.221.694,10	61.303.791,29
2049	292	2.712.139,42	3.578.086,79	6.070.820,17	3.137.333,27	317.521,51	15.815.901,16	271	16.729.126,84	327.103,23	1.299.652,66	18.355.882,72	58.763.809,72
2050	292	2.739.081,24	3.613.630,76	6.313.213,07	2.986.910,29	317.521,51	15.970.356,88	275	17.143.984,34	332.438,06	1.311.431,56	18.787.853,96	55.946.312,64
2051	292	2.766.195,21	3.649.401,82	6.579.622,07	2.843.552,50	317.521,51	16.156.293,11	278	17.170.005,07	337.964,18	1.333.486,38	18.841.455,64	53.261.150,11
2052	292	2.793.823,82	3.685.851,85	6.872.629,17	2.704.648,87	317.521,51	16.374.475,22	278	17.310.793,69	323.821,43	1.341.594,23	18.976.209,35	50.659.415,98
2053	292	2.797.723,01	3.690.996,00	7.195.095,17	2.583.378,84	317.521,51	16.584.714,53	275	17.227.217,03	275.687,24	1.353.257,98	18.856.162,25	48.387.968,27
2054	292	2.823.672,42	3.725.230,69	7.550.189,68	2.495.606,66	317.521,51	16.912.220,96	272	17.001.493,99	205.224,56	1.349.519,04	18.556.237,59	46.743.951,64
2055	292	2.836.791,87	3.742.538,99	7.941.424,55	2.427.843,99	317.521,51	17.266.120,92	272	16.978.443,58	211.376,64	1.345.529,06	18.535.349,28	45.474.723,28
2056	292	2.880.889,94	3.800.716,94	-	1.914.135,71	317.521,51	8.913.264,10	275	16.969.811,23	217.169,72	1.348.294,29	18.535.275,24	35.852.712,14
2057	292	2.924.158,54	3.857.800,59	-	1.383.244,10	317.521,51	8.482.724,74	276	16.844.543,17	222.513,42	1.359.531,58	18.426.588,17	25.908.848,70
2058	292	2.955.795,12	3.899.538,28	-	889.595,24	317.521,51	8.062.450,16	262	15.785.983,09	156.414,72	1.366.340,52	17.308.738,33	16.662.560,53
2059	292	2.969.910,46	3.918.160,44	-	388.868,88	317.521,51	7.594.461,29	258	15.477.956,97	161.369,72	1.333.987,92	16.973.314,62	7.283.707,20
2060	292	2.995.709,72	3.952.197,04	-	-	317.521,51	7.265.428,27	256	15.412.858,53	139.780,59	1.326.707,02	16.879.346,14	(2.330.210,67)
2061	292	3.020.147,83	3.984.437,89	-	-	-	7.004.585,72	259	15.654.643,19	140.166,49	1.330.220,37	17.125.030,04	(12.450.654,98)
2062	292	3.032.591,67	4.000.854,86	-	-	-	7.033.446,53	265	16.148.305,44	147.317,73	1.345.222,59	17.640.845,76	(23.058.054,21)
2063	292	3.062.221,77	4.039.945,43	-	-	-	7.102.167,20	253	15.511.935,72	141.927,88	1.366.451,72	17.020.315,32	(32.976.202,33)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2064	292	3.074.299,75	4.055.879,74	-	-	-	7.130.179,48	256	15.862.046,54	142.964,57	1.350.967,54	17.355.978,65	(43.202.001,50)
2065	292	3.124.037,28	4.121.497,75	-	-	-	7.245.535,03	252	15.383.733,18	140.113,39	1.366.714,62	16.890.561,19	(52.847.027,65)
2066	292	3.155.653,53	4.163.208,62	-	-	-	7.318.862,15	244	14.901.572,38	136.803,10	1.362.182,35	16.400.557,83	(61.928.723,33)
2067	292	3.181.262,86	4.196.994,65	-	-	-	7.378.257,51	243	14.819.999,36	140.931,27	1.352.835,28	16.313.765,91	(70.864.231,74)
2068	292	3.201.296,24	4.223.424,40	-	-	-	7.424.720,63	249	15.298.278,48	143.797,84	1.356.632,52	16.798.708,85	(80.238.219,95)
2069	292	3.213.811,40	4.239.935,46	-	-	-	7.453.746,86	250	15.521.976,91	148.963,87	1.379.105,21	17.050.045,98	(89.834.519,07)
2070	292	3.248.798,05	4.286.092,86	-	-	-	7.534.890,91	251	15.673.152,88	154.647,20	1.390.562,51	17.218.362,59	(99.517.990,76)
2071	292	3.304.272,59	4.359.279,62	-	-	-	7.663.552,21	249	15.589.203,13	158.170,56	1.405.206,02	17.152.579,70	(109.007.018,25)
2072	292	3.364.180,36	4.438.315,09	-	-	-	7.802.495,45	254	15.844.501,62	162.811,28	1.416.575,55	17.423.888,45	(118.628.411,25)
2073	292	3.381.916,62	4.461.714,28	-	-	-	7.843.630,90	251	15.732.842,06	168.119,96	1.441.338,21	17.342.300,23	(128.127.080,58)
2074	292	3.420.645,36	4.512.808,55	-	-	-	7.933.453,91	250	15.835.537,38	173.613,62	1.442.070,33	17.451.221,34	(137.644.848,00)
2075	292	3.455.419,99	4.558.686,22	-	-	-	8.014.106,21	246	15.743.351,58	174.313,11	1.455.923,96	17.373.588,64	(147.004.330,44)
2076	292	3.517.092,72	4.640.050,18	-	-	-	8.157.142,90	249	15.909.991,44	176.948,31	1.461.572,50	17.548.512,24	(156.395.699,78)
2077	292	3.567.521,76	4.706.580,49	-	-	-	8.274.102,25	247	15.839.357,69	182.938,15	1.483.525,10	17.505.820,94	(165.627.418,47)
2078	292	3.599.417,66	4.748.660,30	-	-	-	8.348.077,96	233	14.882.631,34	171.484,21	1.494.165,39	16.548.280,94	(173.827.621,45)
2079	292	3.623.862,74	4.780.910,35	-	-	-	8.404.773,09	233	15.045.415,47	170.641,93	1.467.512,70	16.683.570,10	(182.106.418,46)
2080	292	3.647.433,63	4.812.007,08	-	-	-	8.459.440,71	227	14.916.170,93	165.763,10	1.479.628,49	16.561.562,52	(190.208.540,26)
2081	292	3.686.839,67	4.863.994,91	-	-	-	8.550.834,58	222	14.739.758,81	167.303,56	1.480.861,13	16.387.923,50	(198.045.629,18)
2082	292	3.724.592,94	4.913.802,26	-	-	-	8.638.395,19	219	14.645.875,22	174.120,52	1.484.698,73	16.304.694,47	(205.711.928,46)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,64% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2083	292	3.772.488,78	4.976.990,56	-	-	-	8.749.479,34	216	14.435.910,81	172.328,05	1.491.272,32	16.099.511,18	(213.061.960,30)
2084	292	3.803.684,91	5.018.147,16	-	-	-	8.821.832,07	209	14.253.228,44	178.602,05	1.495.965,14	15.927.795,64	(220.167.923,87)
2085	292	3.844.774,00	5.072.355,41	-	-	-	8.917.129,40	208	14.275.665,49	176.303,73	1.497.636,30	15.949.605,53	(227.200.399,99)
2086	292	3.889.071,71	5.130.796,74	-	-	-	9.019.868,45	200	13.922.578,88	183.248,12	1.508.927,06	15.614.754,06	(233.795.285,60)
2087	292	3.918.664,47	5.169.838,05	-	-	-	9.088.502,52	205	14.441.400,50	197.695,51	1.507.856,78	16.146.952,79	(240.853.735,87)
2088	292	3.968.614,57	5.235.736,50	-	-	-	9.204.351,07	192	13.573.469,92	190.880,77	1.534.664,03	15.299.014,72	(246.948.399,53)
2089	292	4.013.369,99	5.294.781,70	-	-	-	9.308.151,69	179	12.813.869,99	182.976,74	1.516.017,51	14.512.864,25	(252.153.112,09)
2090	292	4.049.508,45	5.342.458,65	-	-	-	9.391.967,10	173	12.583.573,76	190.805,87	1.499.895,91	14.274.275,54	(257.035.420,52)
2091	292	4.089.958,00	5.395.823,16	-	-	-	9.485.781,16	164	12.129.238,85	94.711,57	1.501.179,84	13.725.130,26	(261.274.769,63)
2092	292	4.141.329,63	5.463.597,02	-	-	-	9.604.926,66	150	10.867.547,23	81.707,78	1.491.765,70	12.441.020,71	(264.110.863,68)
2093	292	4.201.086,92	5.542.433,96	-	-	-	9.743.520,88	143	10.433.377,04	74.057,04	1.459.086,51	11.966.520,60	(266.333.863,40)
2094	292	4.247.804,87	5.604.068,28	-	-	-	9.851.873,15	140	10.371.834,04	72.049,98	1.458.547,12	11.902.431,14	(268.384.421,39)
2095	292	4.294.415,95	5.665.561,62	-	-	-	9.959.977,57	140	10.464.975,04	77.390,60	1.468.272,51	12.010.638,14	(270.435.081,96)
2096	292	4.354.364,78	5.744.651,25	-	-	-	10.099.016,03	132	9.937.081,18	72.019,73	1.483.803,55	11.492.904,47	(271.828.970,40)
2097	292	4.432.889,64	5.848.247,98	-	-	-	10.281.137,62	131	9.638.830,72	70.650,83	1.480.021,43	11.189.502,99	(272.737.335,77)
2098	292	4.470.083,75	5.897.317,63	-	-	-	10.367.401,38	127	9.460.588,47	72.152,38	1.489.427,24	11.022.168,10	(273.392.102,49)
2099	292	4.513.542,40	5.954.652,01	-	-	-	10.468.194,41	124	9.364.661,83	72.428,33	1.492.628,78	10.929.718,94	(273.853.627,01)
2100	292	4.558.663,11	6.014.179,12	-	-	-	10.572.842,23	113	8.550.564,44	65.693,68	1.500.360,43	10.116.618,55	(273.397.403,34)
2101	292	4.604.078,79	6.074.095,38	-	-	-	10.678.174,17	105	7.586.407,80	57.894,41	1.482.412,95	9.126.715,16	(271.845.944,33)

ANEXO 5

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2025				58.050.810,54
2026	11.475.274,87	8.046.026,32	3.429.248,55	61.480.059,09
2027	12.265.586,48	8.287.763,71	3.977.822,77	65.457.881,86
2028	12.284.195,81	9.008.637,86	3.275.557,95	68.733.439,81
2029	12.123.346,73	10.052.905,15	2.070.441,58	70.803.881,38
2030	12.072.341,16	10.685.761,49	1.386.579,67	72.190.461,06
2031	12.007.702,29	11.244.352,24	763.350,04	72.953.811,10
2032	11.833.300,35	12.018.460,29	(185.159,94)	72.768.651,16
2033	11.631.826,50	12.743.977,54	(1.112.151,05)	71.656.500,11
2034	11.549.173,54	13.060.136,88	(1.510.963,34)	70.145.536,77
2035	11.299.494,49	13.620.021,59	(2.320.527,09)	67.825.009,68
2036	11.067.264,72	14.161.752,83	(3.094.488,11)	64.730.521,57
2037	10.712.287,50	14.851.779,15	(4.139.491,65)	60.591.029,92
2038	10.374.915,91	15.416.716,46	(5.041.800,54)	55.549.229,38
2039	10.106.937,61	15.619.789,56	(5.512.851,94)	50.036.377,43
2040	9.757.856,37	16.010.375,30	(6.252.518,93)	43.783.858,51
2041	9.286.888,65	16.689.138,88	(7.402.250,23)	36.381.608,27
2042	8.930.829,42	16.801.843,72	(7.871.014,31)	28.510.593,97
2043	8.404.546,10	17.284.524,45	(8.879.978,35)	19.630.615,62
2044	7.913.713,49	17.595.406,25	(9.681.692,76)	9.948.922,86
2045	7.415.990,14	18.021.997,96	(10.606.007,82)	(657.084,96)
2046	7.531.808,72	17.857.326,58	(10.325.517,86)	(10.982.602,83)
2047	7.659.446,51	17.949.021,26	(10.289.574,76)	(21.272.177,58)
2048	7.902.098,15	17.690.589,90	(9.788.491,74)	(31.060.669,33)
2049	8.001.604,50	17.813.987,47	(9.812.382,97)	(40.873.052,30)
2050	8.066.522,11	18.215.158,56	(10.148.636,45)	(51.021.688,74)
2051	8.303.486,59	18.230.259,29	(9.926.772,70)	(60.948.461,44)
2052	8.602.027,08	18.342.580,17	(9.740.553,09)	(70.689.014,53)
2053	8.905.786,26	17.640.551,80	(8.734.765,54)	(79.423.780,07)
2054	9.248.167,94	17.230.485,91	(7.982.317,97)	(87.406.098,04)
2055	9.735.151,01	16.706.056,12	(6.970.905,11)	(94.377.003,16)
2056	644.566,49	16.418.044,91	(15.773.478,42)	(110.150.481,58)
2057	562.138,30	15.843.787,52	(15.281.649,22)	(125.432.130,80)
2058	510.718,13	14.516.419,34	(14.005.701,21)	(139.437.832,01)
2059	500.447,23	13.718.309,48	(13.217.862,25)	(152.655.694,26)
2060	486.430,32	12.931.174,41	(12.444.744,09)	(165.100.438,35)
2061	145.701,62	12.344.549,54	(12.198.847,92)	(177.299.286,27)
2062	56.081,49	12.233.183,24	(12.177.101,75)	(189.476.388,02)

Continua na próxima página

123

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2063	56.642,31	11.296.109,30	(11.239.466,99)	(200.715.855,01)
2064	57.208,73	10.758.802,72	(10.701.593,99)	(211.417.449,00)
2065	27.184,13	9.943.810,74	(9.916.626,61)	(221.334.075,61)
2066	15.167,36	9.132.824,72	(9.117.657,36)	(230.451.732,97)
2067	15.319,03	8.579.371,68	(8.564.052,65)	(239.015.785,62)
2068	-	8.144.584,11	(8.144.584,11)	(247.160.369,74)
2069	-	7.761.596,10	(7.761.596,10)	(254.921.965,84)
2070	-	7.533.029,29	(7.533.029,29)	(262.454.995,13)
2071	-	7.099.078,11	(7.099.078,11)	(269.554.073,24)
2072	-	6.646.538,35	(6.646.538,35)	(276.200.611,59)
2073	-	6.035.145,68	(6.035.145,68)	(282.235.757,27)
2074	-	5.601.563,50	(5.601.563,50)	(287.837.320,78)
2075	-	4.958.085,99	(4.958.085,99)	(292.795.406,76)
2076	-	4.499.956,49	(4.499.956,49)	(297.295.363,25)
2077	-	4.184.144,77	(4.184.144,77)	(301.479.508,02)
2078	-	3.733.852,14	(3.733.852,14)	(305.213.360,15)
2079	-	3.259.919,98	(3.259.919,98)	(308.473.280,14)
2080	-	2.601.204,30	(2.601.204,30)	(311.074.484,44)
2081	-	2.189.894,63	(2.189.894,63)	(313.264.379,07)
2082	-	2.068.738,99	(2.068.738,99)	(315.333.118,06)
2083	-	1.775.151,13	(1.775.151,13)	(317.108.269,19)
2084	-	1.377.584,16	(1.377.584,16)	(318.485.853,35)
2085	-	1.171.726,48	(1.171.726,48)	(319.657.579,83)
2086	-	1.059.013,72	(1.059.013,72)	(320.716.593,56)
2087	-	1.005.948,22	(1.005.948,22)	(321.722.541,78)
2088	-	646.890,46	(646.890,46)	(322.369.432,24)
2089	-	511.484,24	(511.484,24)	(322.880.916,48)
2090	-	514.647,05	(514.647,05)	(323.395.563,53)
2091	-	242.356,38	(242.356,38)	(323.637.919,91)
2092	-	8.080,68	(8.080,68)	(323.646.000,59)
2093	-	-	-	(323.646.000,59)
2094	-	-	-	(323.646.000,59)
2095	-	-	-	(323.646.000,59)
2096	-	-	-	(323.646.000,59)
2097	-	-	-	(323.646.000,59)
2098	-	-	-	(323.646.000,59)
2099	-	-	-	(323.646.000,59)
2100	-	-	-	(323.646.000,59)
2101	-	-	-	(323.646.000,59)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2025				58.050.810,54
2026	11.875.727,83	8.047.013,41	3.828.714,43	61.879.524,97
2027	12.690.173,68	8.330.898,24	4.359.275,45	66.238.800,41
2028	12.989.004,13	9.052.772,80	3.936.231,33	70.175.031,74
2029	13.227.124,13	10.125.121,02	3.102.003,11	73.277.034,85
2030	13.458.351,47	10.796.752,49	2.661.598,98	75.938.633,83
2031	13.667.039,62	11.379.582,00	2.287.457,62	78.226.091,45
2032	13.856.706,86	12.176.200,64	1.680.506,22	79.906.597,67
2033	14.022.982,12	12.933.825,74	1.089.156,38	80.995.754,05
2034	14.190.438,28	13.276.934,09	913.504,18	81.909.258,23
2035	14.317.417,56	13.851.076,95	466.340,62	82.375.598,85
2036	14.451.126,11	14.418.925,97	32.200,14	82.407.798,98
2037	14.542.750,44	15.132.040,38	(589.289,94)	81.818.509,04
2038	14.633.681,08	15.726.476,51	(1.092.795,44)	80.725.713,61
2039	14.727.664,40	15.954.944,25	(1.227.279,85)	79.498.433,76
2040	14.801.792,44	16.361.819,20	(1.560.026,76)	77.938.406,99
2041	14.868.466,33	17.060.765,65	(2.192.299,32)	75.746.107,68
2042	14.946.071,39	17.203.084,67	(2.257.013,27)	73.489.094,40
2043	15.003.522,43	17.701.844,27	(2.698.321,84)	70.790.772,56
2044	15.059.433,00	18.042.942,58	(2.983.509,58)	67.807.262,98
2045	15.118.111,57	18.490.846,97	(3.372.735,40)	64.434.527,58
2046	15.225.738,72	18.349.956,79	(3.124.218,07)	61.310.309,51
2047	15.349.763,13	18.460.928,52	(3.111.165,38)	58.199.144,12
2048	15.534.203,74	18.221.694,10	(2.687.490,36)	55.511.653,77
2049	15.754.974,72	18.355.882,72	(2.600.908,00)	52.910.745,77
2050	16.001.379,25	18.787.853,96	(2.786.474,71)	50.124.271,06
2051	16.300.661,26	18.841.455,64	(2.540.794,38)	47.583.476,68
2052	16.657.214,48	18.976.209,35	(2.318.994,87)	45.264.481,81
2053	17.035.027,37	18.856.162,25	(1.821.134,87)	43.443.346,94
2054	17.564.114,25	18.556.237,59	(992.123,34)	42.451.223,60
2055	18.159.122,25	18.535.349,28	(376.227,03)	42.074.996,57
2056	8.721.519,52	18.535.275,24	(9.813.755,73)	32.261.240,84
2057	8.280.165,76	18.426.588,17	(10.146.422,42)	22.114.818,43
2058	7.848.466,85	17.308.738,33	(9.460.271,48)	12.654.546,95
2059	7.368.409,32	16.973.314,62	(9.604.905,29)	3.049.641,65
2060	7.265.428,27	16.879.346,14	(9.613.917,87)	(6.564.276,21)
2061	7.004.585,72	17.125.030,04	(10.120.444,32)	(16.684.720,53)
2062	7.033.446,53	17.640.845,76	(10.607.399,23)	(27.292.119,76)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2063	7.102.167,20	17.020.315,32	(9.918.148,12)	(37.210.267,88)
2064	7.130.179,48	17.355.978,65	(10.225.799,17)	(47.436.067,04)
2065	7.245.535,03	16.890.561,19	(9.645.026,16)	(57.081.093,20)
2066	7.318.862,15	16.400.557,83	(9.081.695,68)	(66.162.788,88)
2067	7.378.257,51	16.313.765,91	(8.935.508,40)	(75.098.297,28)
2068	7.424.720,63	16.798.708,85	(9.373.988,21)	(84.472.285,50)
2069	7.453.746,86	17.050.045,98	(9.596.299,13)	(94.068.584,62)
2070	7.534.890,91	17.218.362,59	(9.683.471,69)	(103.752.056,31)
2071	7.663.552,21	17.152.579,70	(9.489.027,49)	(113.241.083,80)
2072	7.802.495,45	17.423.888,45	(9.621.392,99)	(122.862.476,80)
2073	7.843.630,90	17.342.300,23	(9.498.669,33)	(132.361.146,13)
2074	7.933.453,91	17.451.221,34	(9.517.767,42)	(141.878.913,55)
2075	8.014.106,21	17.373.588,64	(9.359.482,43)	(151.238.395,98)
2076	8.157.142,90	17.548.512,24	(9.391.369,34)	(160.629.765,33)
2077	8.274.102,25	17.505.820,94	(9.231.718,69)	(169.861.484,01)
2078	8.348.077,96	16.548.280,94	(8.200.202,98)	(178.061.687,00)
2079	8.404.773,09	16.683.570,10	(8.278.797,01)	(186.340.484,01)
2080	8.459.440,71	16.561.562,52	(8.102.121,80)	(194.442.605,81)
2081	8.550.834,58	16.387.923,50	(7.837.088,92)	(202.279.694,73)
2082	8.638.395,19	16.304.694,47	(7.666.299,27)	(209.945.994,01)
2083	8.749.479,34	16.099.511,18	(7.350.031,84)	(217.296.025,85)
2084	8.821.832,07	15.927.795,64	(7.105.963,57)	(224.401.989,42)
2085	8.917.129,40	15.949.605,53	(7.032.476,12)	(231.434.465,54)
2086	9.019.868,45	15.614.754,06	(6.594.885,61)	(238.029.351,15)
2087	9.088.502,52	16.146.952,79	(7.058.450,27)	(245.087.801,42)
2088	9.204.351,07	15.299.014,72	(6.094.663,65)	(251.182.465,08)
2089	9.308.151,69	14.512.864,25	(5.204.712,56)	(256.387.177,63)
2090	9.391.967,10	14.274.275,54	(4.882.308,44)	(261.269.486,07)
2091	9.485.781,16	13.725.130,26	(4.239.349,10)	(265.508.835,17)
2092	9.604.926,66	12.441.020,71	(2.836.094,05)	(268.344.929,23)
2093	9.743.520,88	11.966.520,60	(2.222.999,72)	(270.567.928,95)
2094	9.851.873,15	11.902.431,14	(2.050.557,99)	(272.618.486,94)
2095	9.959.977,57	12.010.638,14	(2.050.660,57)	(274.669.147,51)
2096	10.099.016,03	11.492.904,47	(1.393.888,44)	(276.063.035,95)
2097	10.281.137,62	11.189.502,99	(908.365,38)	(276.971.401,32)
2098	10.367.401,38	11.022.168,10	(654.766,71)	(277.626.168,03)
2099	10.468.194,41	10.929.718,94	(461.524,53)	(278.087.692,56)
2100	10.572.842,23	10.116.618,55	456.223,67	(277.631.468,89)
2101	10.678.174,17	9.126.715,16	1.551.459,01	(276.080.009,88)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2025				-
2026	11.475.274,87	8.046.026,32	3.429.248,55	61.480.059,09
2027	12.444.977,85	8.287.763,71	4.157.214,14	65.637.273,23
2028	12.477.139,39	9.008.637,86	3.468.501,54	69.105.774,77
2029	12.330.122,46	10.052.905,15	2.277.217,30	71.382.992,07
2030	12.293.137,63	10.685.761,49	1.607.376,13	72.990.368,20
2031	12.242.593,69	11.244.352,24	998.241,45	73.988.609,65
2032	12.082.219,44	12.018.460,29	63.759,14	74.052.368,80
2033	11.894.532,83	12.743.977,54	(849.444,71)	73.202.924,08
2034	11.825.216,47	13.060.136,88	(1.234.920,41)	71.968.003,67
2035	11.588.169,95	13.620.021,59	(2.031.851,64)	69.936.152,04
2036	11.367.564,95	14.161.752,83	(2.794.187,88)	67.141.964,16
2037	11.022.842,67	14.851.779,15	(3.828.936,48)	63.313.027,68
2038	10.693.926,41	15.416.716,46	(4.722.790,05)	58.590.237,63
2039	10.432.095,58	15.619.789,56	(5.187.693,97)	53.402.543,65
2040	10.086.255,07	16.010.375,30	(5.924.120,23)	47.478.423,42
2041	9.614.917,68	16.689.138,88	(7.074.221,20)	40.404.202,22
2042	9.254.053,89	16.801.843,72	(7.547.789,83)	32.856.412,39
2043	8.717.567,38	17.284.524,45	(8.566.957,07)	24.289.455,32
2044	8.210.008,91	17.595.406,25	(9.385.397,34)	14.904.057,98
2045	7.650.669,03	18.021.997,96	(10.371.328,94)	4.532.729,04
2046	7.477.884,56	17.857.326,58	(10.379.442,02)	(5.846.712,97)
2047	7.550.205,50	17.949.021,26	(10.398.815,77)	(16.245.528,74)
2048	7.727.489,13	17.690.589,90	(9.963.100,77)	(26.208.629,51)
2049	7.750.042,47	17.813.987,47	(10.063.945,00)	(36.272.574,51)
2050	7.724.667,53	18.215.158,56	(10.490.491,03)	(46.763.065,53)
2051	7.855.993,88	18.230.259,29	(10.374.265,41)	(57.137.330,95)
2052	8.031.258,40	18.342.580,17	(10.311.321,77)	(67.448.652,71)
2053	8.191.485,68	17.640.551,80	(9.449.066,12)	(76.897.718,83)
2054	8.367.090,76	17.230.485,91	(8.863.395,15)	(85.761.113,98)
2055	8.660.642,11	16.706.056,12	(8.045.414,01)	(93.806.527,99)
2056	644.566,49	16.418.044,91	(15.773.478,42)	(109.580.006,41)
2057	562.138,30	15.843.787,52	(15.281.649,22)	(124.861.655,63)
2058	510.718,13	14.516.419,34	(14.005.701,21)	(138.867.356,85)
2059	500.447,23	13.718.309,48	(13.217.862,25)	(152.085.219,09)
2060	486.430,32	12.931.174,41	(12.444.744,09)	(164.529.963,18)
2061	145.701,62	12.344.549,54	(12.198.847,92)	(176.728.811,10)
2062	56.081,49	12.233.183,24	(12.177.101,75)	(188.905.912,85)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2063	56.642,31	11.296.109,30	(11.239.466,99)	(200.145.379,84)
2064	57.208,73	10.758.802,72	(10.701.593,99)	(210.846.973,83)
2065	27.184,13	9.943.810,74	(9.916.626,61)	(220.763.600,45)
2066	15.167,36	9.132.824,72	(9.117.657,36)	(229.881.257,81)
2067	15.319,03	8.579.371,68	(8.564.052,65)	(238.445.310,46)
2068	-	8.144.584,11	(8.144.584,11)	(246.589.894,57)
2069	-	7.761.596,10	(7.761.596,10)	(254.351.490,67)
2070	-	7.533.029,29	(7.533.029,29)	(261.884.519,97)
2071	-	7.099.078,11	(7.099.078,11)	(268.983.598,07)
2072	-	6.646.538,35	(6.646.538,35)	(275.630.136,43)
2073	-	6.035.145,68	(6.035.145,68)	(281.665.282,11)
2074	-	5.601.563,50	(5.601.563,50)	(287.266.845,61)
2075	-	4.958.085,99	(4.958.085,99)	(292.224.931,60)
2076	-	4.499.956,49	(4.499.956,49)	(296.724.888,09)
2077	-	4.184.144,77	(4.184.144,77)	(300.909.032,85)
2078	-	3.733.852,14	(3.733.852,14)	(304.642.884,99)
2079	-	3.259.919,98	(3.259.919,98)	(307.902.804,97)
2080	-	2.601.204,30	(2.601.204,30)	(310.504.009,28)
2081	-	2.189.894,63	(2.189.894,63)	(312.693.903,91)
2082	-	2.068.738,99	(2.068.738,99)	(314.762.642,89)
2083	-	1.775.151,13	(1.775.151,13)	(316.537.794,03)
2084	-	1.377.584,16	(1.377.584,16)	(317.915.378,19)
2085	-	1.171.726,48	(1.171.726,48)	(319.087.104,67)
2086	-	1.059.013,72	(1.059.013,72)	(320.146.118,39)
2087	-	1.005.948,22	(1.005.948,22)	(321.152.066,62)
2088	-	646.890,46	(646.890,46)	(321.798.957,08)
2089	-	511.484,24	(511.484,24)	(322.310.441,31)
2090	-	514.647,05	(514.647,05)	(322.825.088,36)
2091	-	242.356,38	(242.356,38)	(323.067.444,74)
2092	-	8.080,68	(8.080,68)	(323.075.525,43)
2093	-	-	-	(323.075.525,43)
2094	-	-	-	(323.075.525,43)
2095	-	-	-	(323.075.525,43)
2096	-	-	-	(323.075.525,43)
2097	-	-	-	(323.075.525,43)
2098	-	-	-	(323.075.525,43)
2099	-	-	-	(323.075.525,43)
2100	-	-	-	(323.075.525,43)
2101	-	-	-	(323.075.525,43)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2025				58.050.810,54
2026	11.875.727,83	8.047.013,41	3.828.714,43	61.879.524,97
2027	12.869.565,05	8.330.898,24	4.538.666,81	66.418.191,78
2028	13.181.947,71	9.052.772,80	4.129.174,91	70.547.366,69
2029	13.433.899,86	10.125.121,02	3.308.778,84	73.856.145,53
2030	13.679.147,93	10.796.752,49	2.882.395,44	76.738.540,98
2031	13.901.931,03	11.379.582,00	2.522.349,02	79.260.890,00
2032	14.105.625,94	12.176.200,64	1.929.425,31	81.190.315,31
2033	14.285.688,46	12.933.825,74	1.351.862,71	82.542.178,02
2034	14.466.481,21	13.276.934,09	1.189.547,11	83.731.725,13
2035	14.606.093,02	13.851.076,95	755.016,07	84.486.741,20
2036	14.751.426,34	14.418.925,97	332.500,37	84.819.241,57
2037	14.853.305,61	15.132.040,38	(278.734,77)	84.540.506,80
2038	14.952.691,57	15.726.476,51	(773.784,94)	83.766.721,86
2039	15.052.822,37	15.954.944,25	(902.121,88)	82.864.599,98
2040	15.130.191,14	16.361.819,20	(1.231.628,06)	81.632.971,91
2041	15.196.495,36	17.060.765,65	(1.864.270,29)	79.768.701,63
2042	15.269.295,87	17.203.084,67	(1.933.788,80)	77.834.912,83
2043	15.316.543,71	17.701.844,27	(2.385.300,56)	75.449.612,27
2044	15.355.728,42	18.042.942,58	(2.687.214,16)	72.762.398,10
2045	15.389.850,05	18.490.846,97	(3.100.996,93)	69.661.401,18
2046	15.463.568,92	18.349.956,79	(2.886.387,87)	66.775.013,30
2047	15.542.570,22	18.460.928,52	(2.918.358,29)	63.856.655,01
2048	15.668.830,38	18.221.694,10	(2.552.863,72)	61.303.791,29
2049	15.815.901,16	18.355.882,72	(2.539.981,56)	58.763.809,72
2050	15.970.356,88	18.787.853,96	(2.817.497,08)	55.946.312,64
2051	16.156.293,11	18.841.455,64	(2.685.162,53)	53.261.150,11
2052	16.374.475,22	18.976.209,35	(2.601.734,13)	50.659.415,98
2053	16.584.714,53	18.856.162,25	(2.271.447,71)	48.387.968,27
2054	16.912.220,96	18.556.237,59	(1.644.016,63)	46.743.951,64
2055	17.266.120,92	18.535.349,28	(1.269.228,37)	45.474.723,28
2056	8.913.264,10	18.535.275,24	(9.622.011,14)	35.852.712,14
2057	8.482.724,74	18.426.588,17	(9.943.863,43)	25.908.848,70
2058	8.062.450,16	17.308.738,33	(9.246.288,17)	16.662.560,53
2059	7.594.461,29	16.973.314,62	(9.378.853,33)	7.283.707,20
2060	7.265.428,27	16.879.346,14	(9.613.917,87)	(2.330.210,67)
2061	7.004.585,72	17.125.030,04	(10.120.444,32)	(12.450.654,98)
2062	7.033.446,53	17.640.845,76	(10.607.399,23)	(23.058.054,21)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2063	7.102.167,20	17.020.315,32	(9.918.148,12)	(32.976.202,33)
2064	7.130.179,48	17.355.978,65	(10.225.799,17)	(43.202.001,50)
2065	7.245.535,03	16.890.561,19	(9.645.026,16)	(52.847.027,65)
2066	7.318.862,15	16.400.557,83	(9.081.695,68)	(61.928.723,33)
2067	7.378.257,51	16.313.765,91	(8.935.508,40)	(70.864.231,74)
2068	7.424.720,63	16.798.708,85	(9.373.988,21)	(80.238.219,95)
2069	7.453.746,86	17.050.045,98	(9.596.299,13)	(89.834.519,07)
2070	7.534.890,91	17.218.362,59	(9.683.471,69)	(99.517.990,76)
2071	7.663.552,21	17.152.579,70	(9.489.027,49)	(109.007.018,25)
2072	7.802.495,45	17.423.888,45	(9.621.392,99)	(118.628.411,25)
2073	7.843.630,90	17.342.300,23	(9.498.669,33)	(128.127.080,58)
2074	7.933.453,91	17.451.221,34	(9.517.767,42)	(137.644.848,00)
2075	8.014.106,21	17.373.588,64	(9.359.482,43)	(147.004.330,44)
2076	8.157.142,90	17.548.512,24	(9.391.369,34)	(156.395.699,78)
2077	8.274.102,25	17.505.820,94	(9.231.718,69)	(165.627.418,47)
2078	8.348.077,96	16.548.280,94	(8.200.202,98)	(173.827.621,45)
2079	8.404.773,09	16.683.570,10	(8.278.797,01)	(182.106.418,46)
2080	8.459.440,71	16.561.562,52	(8.102.121,80)	(190.208.540,26)
2081	8.550.834,58	16.387.923,50	(7.837.088,92)	(198.045.629,18)
2082	8.638.395,19	16.304.694,47	(7.666.299,27)	(205.711.928,46)
2083	8.749.479,34	16.099.511,18	(7.350.031,84)	(213.061.960,30)
2084	8.821.832,07	15.927.795,64	(7.105.963,57)	(220.167.923,87)
2085	8.917.129,40	15.949.605,53	(7.032.476,12)	(227.200.399,99)
2086	9.019.868,45	15.614.754,06	(6.594.885,61)	(233.795.285,60)
2087	9.088.502,52	16.146.952,79	(7.058.450,27)	(240.853.735,87)
2088	9.204.351,07	15.299.014,72	(6.094.663,65)	(246.948.399,53)
2089	9.308.151,69	14.512.864,25	(5.204.712,56)	(252.153.112,09)
2090	9.391.967,10	14.274.275,54	(4.882.308,44)	(257.035.420,52)
2091	9.485.781,16	13.725.130,26	(4.239.349,10)	(261.274.769,63)
2092	9.604.926,66	12.441.020,71	(2.836.094,05)	(264.110.863,68)
2093	9.743.520,88	11.966.520,60	(2.222.999,72)	(266.333.863,40)
2094	9.851.873,15	11.902.431,14	(2.050.557,99)	(268.384.421,39)
2095	9.959.977,57	12.010.638,14	(2.050.660,57)	(270.435.081,96)
2096	10.099.016,03	11.492.904,47	(1.393.888,44)	(271.828.970,40)
2097	10.281.137,62	11.189.502,99	(908.365,38)	(272.737.335,77)
2098	10.367.401,38	11.022.168,10	(654.766,71)	(273.392.102,49)
2099	10.468.194,41	10.929.718,94	(461.524,53)	(273.853.627,01)
2100	10.572.842,23	10.116.618,55	456.223,67	(273.397.403,34)
2101	10.678.174,17	9.126.715,16	1.551.459,01	(271.845.944,33)

ANEXO 6

Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)					
EXERCÍCIO	FLUXO ATUARIAL UTILIZADO	DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL*	PORTARIA
2020	Exercício 2019, data focal 31/12/2018	17,70	5,42%	-	Portaria SEPTR/ME 12.233/2020
2021	Exercício 2020, data focal 31/12/2019	16,62	4,86%	-	Portaria SPREV/ME 6.132/2021
2022	Exercício 2021, data focal 31/12/2020	16,19	5,13%	-	Portaria MTP 1.837/2022
2023	Exercício 2022, data focal 31/12/2021	16,30	5,14%	-	Portaria MPS 3.289/2023
2024	Exercício 2023, data focal 31/12/2022	16,54	4,93%	5,23%	Portaria MPS 1.499/2024
2025	Exercício 2024, data focal 31/12/2023	16,18	5,49%	5,64%	Portaria MPS 2.010/2025

**A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos 5 anos, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 26.*

ANEXO 7

Ganhos e Perdas Atuariais

ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.

TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DAS PREMISSAS/HIPÓTESES ATUARIAIS

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE	PLANO VIGENTE
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,87%	28,87%	28,87%
Custo Normal (taxa de administração)	3,60%	3,60%	3,60%
Custo Normal Total	32,47%	32,47%	32,47%
PREMISSAS E HIPÓTESES			
TABUAS DE MORTALIDADE Expectativa de Vida (ambos)	IBGE 2024 76.6	IBGE 2023 76.4	IBGE 2023 76.4
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	1,00%	1,00%	1,00%
TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	0,00%	0,00%	0,00%
TAXAS DE JUROS ATUARIAL	5,64%	5,23%	5,23%
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO	0,00%	4,96%	4,96%
TAXA DE ROTATIVIDADE	1,00%	1,00%	1,00%
ORDEN	3	2	1
Ano de Elaboração	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2022
Data Focal	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2021
Premissas e Hipóteses	OFICIAL	31/12/2021	OFICIAL
ATIVOS DO PLANO	58.050.810,54	58.050.810,54	48.978.597,94
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	1.093.176,20	1.093.176,20	653.476,42
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	56.957.634,34	56.957.634,34	48.325.121,52
(+) Crédito a Curto Prazo	-	-	-
(+) Crédito a Longo Prazo	-	-	-
(+) Imobilizado	-	-	-
(+) Direito Creditório - Emp. Consignado	-	-	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	123.357.095,58	130.763.229,38	116.691.141,29
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	71.864.003,04	72.739.580,61	57.702.965,66
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	72.468.093,74	73.353.060,30	58.429.877,22
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(604.090,70)	(613.479,69)	(426.209,78)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	(300.701,78)
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	51.493.092,54	58.023.648,77	58.988.175,63
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	113.969.047,18	120.747.324,84	126.390.182,75
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(29.249.603,86)	(29.203.089,07)	(31.470.150,39)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(27.534.717,36)	(27.490.929,70)	(29.625.074,60)
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(5.691.633,42)	(6.029.657,30)	(6.306.782,13)
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL			
Déficit Atuarial a Equacionar	(65.306.285,04)	(72.712.418,84)	(67.712.543,35)
Varição (3) - (1)	2.406.258,31	Varição (2) - (1)	Varição (3) - (2)
		(4.999.875,49)	7.406.133,80

TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS		
1	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	9.072.212,60
2	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(14.735.913,17)
3	(+) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	1.264.738,65
4	(-) Redução do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	(615.148,71)
5	(-) Redução do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBC	(300.701,78)
6	(-) Alteração da Tábua de Sobrevida (Serv. Ativos/Beneficiários)	(446.568,75)
7	(+) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	12.212.531,80
8	(-) Alteração da Inflação Projetada	(4.044.892,33)
9	(+) Alteração da Taxa Real de Crescimento dos Benefícios	PREMISSA MANTIDA
10	(+) Alteração da Taxa de Rotatividade	PREMISSA MANTIDA
RESULTADO ATUARIAL		
11	Redução do Déficit Atuarial do exercício 2026 - 2025	2.406.258,31

11	REDUÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL
Tivemos uma redução do Déficit Atuarial de R\$ (67.712.543,35) calculado na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024 para R\$ (65.306.285,04) calculado na Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025. Uma redução de R\$ (2.406.258,31). Essa redução se deve a vários fatores.	

1	AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL
Tivemos uma elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em R\$ 9.072.212,60, o que representa um ganho atuarial com o aumento de RECEITA. Analisando a página 65 da Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, esse aumento de patrimônio representou o equivalente a +18,5% contribuindo para a redução do Déficit Atuarial.	

2 ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL

Outro impacto significativo no Resultado Atuarial veio da alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em R\$ (14.735.913,17). Analisando a página 62 da Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos um aumento de 15 Beneficiários, elevando a Folha Previdenciária mensal de R\$ 384.965,71 para R\$ 484.462,92. Um aumento de R\$ 99.497,21, equivalente a +25,8%.

Dividindo o valor de R\$ (14.735.913,17) referente a perda atuarial com a alteração demográfica e elevação da quantidade de Beneficiários sobre R\$ 57.702.965,66, referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, observaremos que essas provisões se elevaram em +25,5%, próximo da elevação da Folha Previdenciária.

3 ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: GANHO ATUARIAL

A alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos reduziu o Déficit Atuarial em R\$ 1.264.738,65. Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma redução da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 62 da Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma redução de -24 Servidores Ativos, equivalente a -7,6% de Contribuintes, diminuindo a receita de contribuição, mas, diminuindo a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER. A redução de Servidores reduziu a folha de remuneração em R\$ -105.755,74, equivalente a -8,0%. A média salarial reduziu em -0,4% de um ano para o outro, gerando um impacto quase irrisório sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

Somando a “Variação (1) – (3)” da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, vemos uma redução de contribuição de R\$ -4.310.903,77.

4	REDUÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): PERDA ATUARIAL
Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025, não poderá ultrapassar o limite de 5% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 6%, por isso, temos uma perda atuarial com a Compensação Previdenciária de R\$ (615.148,71).	

5	REDUÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): PERDA ATUARIAL
Por conta do artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025, só poderá ser utilizada com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada. Neste caso, a Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025 utilizou a estimativa do valor da compensação previdenciária dos Benefícios Concedidos, baseado no valor recebido individualmente de cada aposentado. Como esse valor informado na atual Reavaliação é menor, tivemos uma perda atuarial com a Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos de R\$ (300.701,78).	

6	ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL
Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE 2024 segregada por sexo. Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2023 para 2024), tivemos uma elevação da expectativa de vida dos Segurados em 0,20 anos, contribuindo para aumentar as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando na elevação do Déficit Atuarial em R\$ (446.568,75).	

7	ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: GANHO ATUARIAL
O maior impacto para a redução do Déficit Atuarial veio sobre a alteração da Taxa de Juros. Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial elevou de 5,23% para 5,64%. Essa elevação de 0,41% representou um aumento de RECEITA com rentabilidade, representando um ganho atuarial e contribuindo para reduzir o Déficit Atuarial em R\$ 12.212.531,80.	

8	ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: PERDA ATUARIAL
Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra reduziu de 4,96% para 0,00%, essa elevação de inflação representa uma perda, já que ela eleva o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma redução de -4,96%, seu impacto é pequeno, representando uma elevação no Déficit Atuarial de R\$ (-4.044.892,33).	

9	ALTERAÇÃO DA TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS
----------	---

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.

10	ALTERAÇÃO DA TAXA DE ROTATIVIDADE
-----------	--

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.

ANEXO 8

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.



Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de
Endividamento

4,69%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2025	0	102.262.741,07	35.297.830,26	13.193.190,26	6.210.152,15	3.138.517,35	3.100.000,00	-	-	3.073.593,73	47.897.771,35	64.571.820,67
2026	1	112.184.808,31	38.039.856,87	13.241.486,92	7.223.434,45	2.921.679,59	3.630.186,13	-	-	2.207.108,34	50.294.082,42	70.545.260,61
2027	2	123.069.566,52	40.994.891,20	12.608.946,72	7.809.008,85	2.780.852,99	3.668.858,54	-	-	1.460.829,47	50.410.639,32	76.067.233,56
2028	3	135.010.421,04	44.179.480,22	11.686.487,35	8.669.787,85	2.530.058,13	3.710.592,26	-	-	218.586,14	50.421.382,81	80.588.339,94
2029	4	148.109.839,86	47.611.456,34	11.138.355,86	9.168.105,58	2.404.633,68	3.755.759,68	-	-	419.769,57	50.981.799,02	84.690.077,73
2030	5	162.480.232,97	51.310.037,23	10.657.563,94	9.562.301,60	2.330.481,21	3.804.779,37	-	-	866.019,53	51.624.924,37	88.551.735,09
2031	6	178.244.916,95	55.295.933,43	10.027.903,54	10.137.833,40	2.173.754,05	3.858.121,77	-	-	1.628.374,24	52.507.012,56	91.825.838,40
2032	7	195.539.173,22	59.591.464,34	9.425.301,35	10.650.114,42	2.041.428,23	3.916.315,65	-	-	2.366.794,48	53.395.534,66	94.504.534,00
2033	8	214.511.408,89	64.220.683,19	9.181.209,93	10.789.441,43	2.043.029,92	3.979.955,34	-	-	2.402.744,24	53.722.080,77	97.296.330,70
2034	9	235.324.430,33	69.209.511,72	8.623.363,72	11.201.148,98	1.944.119,75	4.049.708,84	-	-	2.905.328,43	54.421.990,05	99.714.654,80
2035	10	258.156.840,21	74.585.885,33	8.200.048,77	11.452.710,71	1.877.047,93	4.126.326,99	-	-	3.201.458,21	54.955.280,33	101.956.540,88
2036	11	283.204.570,20	80.379.909,52	7.587.368,02	11.955.744,38	1.752.460,12	4.210.653,73	-	-	3.850.854,26	55.793.167,55	103.638.847,35
2037	12	310.682.562,26	86.624.028,48	7.122.208,75	12.291.118,70	1.646.653,29	4.303.637,65	-	-	4.271.274,64	56.430.661,02	104.971.903,81
2038	13	340.826.613,16	93.353.206,73	6.938.680,40	12.330.505,99	1.677.398,07	4.406.344,97	-	-	4.129.275,89	56.653.159,84	106.530.152,13
2039	14	373.895.397,91	100.605.124,92	6.627.525,25	12.470.883,57	1.658.584,57	4.519.974,11	-	-	4.160.674,46	57.011.574,76	108.143.116,21
2040	15	410.172.689,50	108.420.390,84	6.085.489,84	12.867.155,36	1.522.277,94	4.645.872,14	-	-	4.639.254,70	57.713.108,10	109.341.479,30

Continua na próxima página



Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2041	16	449.969.794,11	116.842.766,81	5.843.159,87	12.927.791,60	1.496.902,67	4.785.553,15	-	-	- 4.548.159,74	57.970.847,40	110.703.662,78
2042	17	493.628.222,44	125.919.414,69	5.305.340,43	13.261.090,96	1.360.202,86	4.940.719,02	-	-	- 4.964.190,61	58.641.045,49	111.703.178,41
2043	18	541.522.620,36	135.701.160,02	4.908.488,11	13.412.188,15	1.294.382,13	4.959.884,23	-	-	- 5.160.551,60	59.027.630,62	112.551.630,96
2044	19	594.063.983,84	146.242.776,59	4.473.623,73	13.570.491,83	1.195.392,28	5.146.232,56	-	-	- 5.289.331,78	59.481.833,34	113.311.892,85
2045	20	651.703.185,85	157.603.293,15	4.216.347,86	13.578.290,77	1.168.566,24	5.353.886,80	-	-	- 5.124.905,97	59.737.490,12	114.288.732,95
2046	21	714.934.845,40	169.846.323,99	3.908.882,89	13.584.186,07	1.120.341,50	5.585.482,06	-	-	- 4.957.316,19	59.993.721,52	115.497.708,67
2047	22	784.301.572,05	183.040.425,08	3.805.186,14	13.372.138,43	1.140.768,65	5.843.980,27	-	-	- 4.414.221,75	59.971.205,36	117.348.595,58
2048	23	860.398.622,16	197.259.478,01	3.334.459,03	13.536.046,02	1.016.364,50	6.132.710,73	-	-	- 4.490.665,22	60.454.836,30	119.223.117,63
2049	24	943.879.007,00	212.583.103,70	2.649.609,29	13.895.156,22	782.635,09	6.455.415,63	-	-	- 4.949.631,24	61.246.853,28	120.718.511,02
2050	25	1.035.459.096,41	229.097.108,21	2.291.913,58	13.886.319,26	672.790,44	6.816.301,34	-	-	- 4.770.123,89	61.563.682,85	122.487.876,17
2051	26	1.135.924.766,19	246.893.963,23	2.007.264,19	13.792.502,98	601.550,95	7.220.095,92	-	-	- 4.367.271,13	61.739.907,52	124.782.607,16
2052	27	1.246.138.141,93	266.073.323,92	1.619.913,55	13.788.647,91	484.964,40	7.672.113,87	-	-	- 4.078.350,21	62.034.172,96	127.511.977,04
2053	28	1.367.044.997,16	286.742.586,88	1.161.058,13	13.831.674,48	334.114,11	8.178.328,85	-	-	- 3.868.438,94	62.428.620,09	130.617.033,66
2054	29	1.499.682.869,32	309.017.491,56	945.763,51	13.615.235,20	276.858,48	8.745.455,45	-	-	- 3.140.135,27	62.460.426,08	134.666.595,46
2055	30	1.645.189.963,18	333.022.768,36	769.006,18	13.335.794,07	227.101,84	-	-	-	- 11.645.265,16	62.421.833,76	129.959.733,33
2056	31	1.804.814.918,08	358.892.837,07	588.856,46	13.054.660,79	174.993,80	-	-	-	- 11.395.502,54	62.372.710,44	125.251.253,41
2057	32	1.979.927.522,92	386.772.559,52	452.185,04	12.703.546,76	126.960,47	-	-	-	- 11.083.284,01	62.266.469,65	120.607.042,87
2058	33	2.172.030.470,68	416.818.050,81	420.323,33	12.238.506,49	121.135,54	-	-	-	- 10.560.559,59	61.993.201,43	116.253.104,93
2059	34	2.382.772.253,51	449.197.553,46	387.949,41	11.773.652,53	116.900,73	-	-	-	- 10.030.586,67	61.715.551,23	112.213.468,29
2060	35	2.613.961.308,89	484.092.379,50	323.737,58	11.337.409,87	98.575,10	-	-	-	- 9.555.973,82	61.480.453,07	108.447.377,16

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente:	VERA - MT
Ano base da Avaliação	2026
Data Base:	31/12/2025
Data Cálculo:	21/01/2026

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2025	0	46,84%	-8,70%	0,00%
2026	1	44,83%	-12,61%	9,25%
2027	2	40,96%	-20,15%	7,83%
2028	3	37,35%	-27,20%	5,94%
2029	4	34,42%	-32,90%	5,09%
2030	5	31,77%	-38,06%	4,56%
2031	6	29,46%	-42,58%	3,70%
2032	7	27,31%	-46,77%	2,92%
2033	8	25,04%	-51,18%	2,95%
2034	9	23,13%	-54,92%	2,49%
2035	10	21,29%	-58,50%	2,25%
2036	11	19,70%	-61,60%	1,65%
2037	12	18,16%	-64,59%	1,29%
2038	13	16,62%	-67,60%	1,48%
2039	14	15,25%	-70,28%	1,51%
2040	15	14,07%	-72,57%	1,11%
2041	16	12,88%	-74,89%	1,25%
2042	17	11,88%	-76,84%	0,90%
2043	18	10,90%	-78,75%	0,76%
2044	19	10,01%	-80,48%	0,68%
2045	20	9,17%	-82,13%	0,86%
2046	21	8,39%	-83,64%	1,06%
2047	22	7,65%	-85,09%	1,60%
2048	23	7,03%	-86,30%	1,60%
2049	24	6,49%	-87,35%	1,25%
2050	25	5,95%	-88,41%	1,47%
2051	26	5,44%	-89,41%	1,87%
2052	27	4,98%	-90,30%	2,19%
2053	28	4,57%	-91,10%	2,44%
2054	29	4,16%	-91,88%	3,10%
2055	30	3,79%	-92,60%	-3,50%
2056	31	3,46%	-93,26%	-3,62%
2057	32	3,14%	-93,87%	-3,71%
2058	33	2,85%	-94,44%	-3,61%
2059	34	2,59%	-94,95%	-3,47%
2060	35	2,35%	-95,42%	-3,36%

ANEXO 9

Tábuas em Geral

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TABUA DE ENTRADA EM INCAPACIDADE PERMANENTE
ANOS	IBGE 2024 - Masculino	IBGE 2024 - Feminino	IBGE 2024 Ambos	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
0	0,013248	0,011213	0,01226	-
1	0,000784	0,000713	0,00074	-
2	0,000627	0,000557	0,00059	-
3	0,000504	0,000438	0,00047	-
4	0,000408	0,000350	0,00038	-
5	0,000335	0,000286	0,00031	-
6	0,000281	0,000241	0,00026	-
7	0,000242	0,000212	0,00023	-
8	0,000218	0,000194	0,00021	-
9	0,000208	0,000187	0,00019	-
10	0,000211	0,000188	0,00020	-
11	0,000233	0,000198	0,00021	-
12	0,000278	0,000215	0,00025	-
13	0,000360	0,000240	0,00030	-
14	0,000494	0,000273	0,00039	0,00058
15	0,000701	0,000313	0,00052	0,00058
16	0,000988	0,000357	0,00069	0,00057
17	0,001335	0,000401	0,00088	0,00057
18	0,001687	0,000443	0,00107	0,00057
19	0,001973	0,000479	0,00123	0,00057
20	0,002160	0,000509	0,00134	0,00057
21	0,002254	0,000534	0,00140	0,00057
22	0,002294	0,000558	0,00144	0,00057
23	0,002321	0,000583	0,00147	0,00057
24	0,002353	0,000610	0,00150	0,00057
25	0,002396	0,000639	0,00153	0,00058
26	0,002441	0,000671	0,00156	0,00058
27	0,002475	0,000705	0,00159	0,00058
28	0,002491	0,000740	0,00161	0,00059
29	0,002488	0,000775	0,00162	0,00060
30	0,002475	0,000812	0,00163	0,00061
31	0,002463	0,000851	0,00165	0,00062
32	0,002463	0,000893	0,00167	0,00063
33	0,002484	0,000940	0,00170	0,00064
34	0,002529	0,000995	0,00175	0,00066
35	0,002601	0,001057	0,00182	0,00068
36	0,002696	0,001129	0,00190	0,00070

Continua na próxima página

147

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TABUA DE ENTRADA EM INCAPACIDADE PERMANENTE
ANOS	IBGE 2024 - Masculino	IBGE 2024 - Feminino	IBGE 2024 Ambos	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
37	0,002813	0,001213	0,00200	0,00073
38	0,002949	0,001309	0,00211	0,00076
39	0,003100	0,001416	0,00224	0,00080
40	0,003265	0,001535	0,00238	0,00084
41	0,003442	0,001661	0,00253	0,00089
42	0,003629	0,001792	0,00269	0,00095
43	0,003829	0,001927	0,00285	0,00101
44	0,004042	0,002065	0,00302	0,00109
45	0,004275	0,002208	0,00321	0,00117
46	0,004534	0,002360	0,00341	0,00127
47	0,004827	0,002527	0,00364	0,00138
48	0,005159	0,002713	0,00389	0,00151
49	0,005537	0,002921	0,00418	0,00166
50	0,005963	0,003155	0,00450	0,00182
51	0,006439	0,003413	0,00486	0,00201
52	0,006964	0,003695	0,00526	0,00223
53	0,007534	0,004000	0,00568	0,00248
54	0,008144	0,004327	0,00614	0,00276
55	0,008787	0,004675	0,00662	0,00309
56	0,009459	0,005046	0,00713	0,00345
57	0,010157	0,005443	0,00766	0,00387
58	0,010888	0,005874	0,00822	0,00435
59	0,011669	0,006350	0,00883	0,00490
60	0,012532	0,006888	0,00951	0,00552
61	0,013520	0,007512	0,01030	0,00622
62	0,014668	0,008237	0,01121	0,00703
63	0,016000	0,009076	0,01227	0,00795
64	0,017508	0,010021	0,01346	0,00899
65	0,019141	0,011039	0,01475	0,01018
66	0,020826	0,012083	0,01607	0,01154
67	0,022473	0,013099	0,01736	0,01309
68	0,024033	0,014065	0,01857	0,01485
69	0,025527	0,015007	0,01973	0,01685
70	0,027045	0,016001	0,02093	0,01914
71	0,028756	0,017185	0,02232	0,02173
72	0,030820	0,018694	0,02405	0,02470
73	0,033369	0,020655	0,02625	0,02807
74	0,036470	0,023154	0,02899	0,03190
75	0,040068	0,026185	0,03224	0,03628
76	0,044063	0,029688	0,03591	0,04125
77	0,048295	0,033528	0,03986	0,04692

Continua na próxima página

148

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TABUA DE ENTRADA EM INCAPACIDADE PERMANENTE
ANOS	IBGE 2024 - Masculino	IBGE 2024 - Feminino	IBGE 2024 Ambos	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
78	0,052670	0,037591	0,04398	0,05537
79	0,057265	0,041884	0,04831	0,06072
80	0,062284	0,046531	0,05302	0,06908
81	0,068133	0,051862	0,05848	0,07861
82	0,075207	0,058234	0,06507	0,08945
83	0,083731	0,065912	0,07304	0,10180
84	0,093706	0,074989	0,08243	0,11590
85	0,104583	0,085088	0,09277	0,13187
86	0,115551	0,095569	0,10332	0,19009
87	0,125683	0,105610	0,11318	0,17084
88	0,134282	0,114529	0,12165	0,19447
89	0,141486	0,122363	0,12880	0,22136
90	0,149217	0,128318	0,13527	0,25199
91	0,158129	0,135051	0,14262	1,00000
92	0,168474	0,142707	0,15104	1,00000
93	0,180584	0,151467	0,16075	1,00000
94	0,194893	0,161565	0,17203	1,00000
95	0,211984	0,173298	0,18526	1,00000
96	0,232657	0,187059	0,20093	1,00000
97	0,258022	0,203371	0,21971	1,00000
98	0,289669	0,222943	0,24253	1,00000
99	0,329905	0,246759	0,27068	1,00000
100	0,382135	0,276210	0,30605	1,00000
101	0,451347	0,313305	0,35137	1,00000
102	0,544372	0,360996	0,41071	1,00000
103	0,667940	0,423638	0,48990	1,00000
104	0,817221	0,507419	0,59626	1,00000
105	0,947168	0,619659	0,73376	1,00000
106	0,996345	0,762152	0,88318	1,00000
107	0,999986	0,907637	0,97987	1,00000
108	1,000000	0,987883	0,99952	1,00000
109	1,000000	0,999833	1,00000	1,00000
110	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000

ANEXO 10

Comparativo do Plano de Custeio de Equilíbrio

ANEXO 10 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

10.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 3,60% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,87% para 32,47% .

Custo Normal e Taxa de Administração ⁽¹⁾

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL	352.622,02	28,87%
Taxa de Administração	43.962,01	3,60%
CUSTO NORMAL + Taxa de ADM	396.584,03	32,47%

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente ⁽¹⁾

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO	170.963,36	14,00%
CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	225.549,52	18,47%
CUSTO MENSAL TOTAL	396.512,89	32,47%

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

10.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.221.166,88 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

Custo Mensal distribuido entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		APORTE FINANCEIRO	
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
Servidor Ativo (1)	170.963,36	14,00%	-	-
Ente Público (1) (2)	225.549,52	18,47%	258.333,33	21,15%
CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente)	396.512,89	32,47%	258.333,33	21,15%
(1). Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. (2). Incluso o custo administrativo (taxa de administração).				
Aposentado (acima Teto) (3)	3.658,70	14,00%	-	-
Pensionista (acima do Teto) (3)	-	14,00%	-	-
CUSTO MENSAL (Beneficiários)	3.658,70	14,00%	-	-
(3). O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 8.157,41.				
CUSTO MENSAL FINAL	400.171,59		258.333,33	

ANEXO 11

Equilíbrio Atuarial

Plano Vigente x Equilíbrio

ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (<i>Plano de Benefícios</i>)	28,87%	28,87%
Custo Normal (<i>taxa de administração</i>)	3,60%	3,60%
Custo Normal Total	32,47%	32,47%
Ativos (Receitas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA (1)	58.050.810,54	58.050.810,54
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	56.957.634,34	56.957.634,34
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	1.093.176,20	1.093.176,20
Créditos a Receber	-	-
Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total DESPESA (2)	(129.048.729,00)	(129.048.729,00)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(71.864.003,04)	(71.864.003,04)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(72.468.093,74)	(72.468.093,74)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	604.090,70	604.090,70
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(57.184.725,96)	(57.184.725,96)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(113.969.047,18)	(113.969.047,18)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	56.784.321,22	56.784.321,22
Compensação Previdenciária	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA com Compensação (3)	5.691.633,42	5.691.633,42
A Receber	8.402.443,11	8.402.443,11
A pagar	(2.710.809,69)	(2.710.809,69)
Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)	(65.306.285,04)	(65.306.285,04)

ANEXO 12

Equilíbrio Financeiro

Plano Vigente x Equilíbrio

ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.221.166,88 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	170.963,36	2.222.523,72	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	3.658,70	47.563,12	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	225.549,52	2.932.143,80	18,47%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	258.333,33	3.100.000,00	21,15%
Total	658.504,92	8.302.230,63	53,62%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

*Financiamento do Déficit Atuarial realizado através de Aporte Financeiro Anual, dividido em 12 parcelas mensais.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	421.764,28	5.482.935,64	34,54%
Folha de Pensionistas	62.698,64	815.082,32	5,13%
Folha de Benefícios Iminente (3)	89.554,69	1.164.210,97	7,33%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	43.962,01	571.506,10	3,60%
Total	617.979,62	8.033.735,03	50,61%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	40.525,30	268.495,60	3,02%

*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.

O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do VERA-PREVI caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2026.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	170.963,36	2.222.523,72	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	3.658,70	47.563,12	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	225.549,52	2.932.143,80	18,47%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	258.333,33	3.100.000,00	21,15%
Total	658.504,92	8.302.230,63	53,62%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

*Financiamento do Déficit Atuarial realizado através de Aporte Financeiro Anual, dividido em 12 parcelas mensais.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	421.764,28	5.482.935,64	34,54%
Folha de Pensionistas	62.698,64	815.082,32	5,13%
Folha de Benefícios iminente (3)	89.554,69	1.164.210,97	7,33%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	43.962,01	571.506,10	3,60%
Total	617.979,62	8.033.735,03	50,61%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	40.525,30	268.495,60	3,02%

ANEXO 13

Análise de Sensibilidade

ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

13.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)

13.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expectativa de vida, segregada por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2024 - Masculino	73,3	20,8
IBGE 2024 - Feminino	79,9	24,2
IBGE 2024 Ambos	76,6	22,6

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,3 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 73,3% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino	32,47%	71.864.003,04	51.493.092,54	(65.306.285,04)
IBGE 2024 Ambos	31,95%	69.846.070,65	49.741.702,46	(61.536.962,57)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino.

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

13.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante significativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2024	73,3	79,9	76,6
IBGE - 2023	73,1	79,7	76,4
IBGE - 2022	72,0	79,0	75,5
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino	32,47%	71.864.003,04	51.493.092,54	(65.306.285,04)
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	32,45%	71.651.682,70	51.313.597,22	(64.914.469,38)
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	32,17%	69.252.214,69	48.788.920,08	(59.990.324,23)
CSO-41 - Ambos	30,06%	52.120.122,96	34.706.233,86	(28.775.546,28)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino.

13.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	32,47%	71.864.003,04	51.493.092,54	(65.306.285,04)
0,00%	29,71%	71.864.003,04	42.086.569,01	(55.899.761,51)
1,50%	34,22%	71.864.003,04	57.442.466,54	(71.255.659,04)
2,00%	36,28%	71.864.003,04	64.500.426,68	(78.313.619,18)

A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

13.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	32,47%	71.864.003,04	51.493.092,54	(65.306.285,04)
0,25%	33,12%	73.596.383,62	53.470.362,91	(69.015.935,99)
0,50%	33,78%	75.395.321,54	55.557.100,38	(72.901.611,38)
0,75%	34,50%	77.264.088,55	57.762.257,75	(76.975.535,76)
1,00%	35,26%	79.206.142,86	60.095.757,65	(81.251.089,97)

A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.

13.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.

O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
5,64%	32,47%	71.864.003,04	51.493.092,54	(65.306.285,04)
6,00%	31,12%	69.611.678,44	47.117.481,93	(58.678.349,83)
5,23%	34,20%	74.592.662,92	57.069.996,45	(73.611.848,83)
6,16%*	30,54%	68.650.998,68	45.312.243,30	(55.912.431,44)
4,56%*	37,56%	79.467.363,39	67.862.358,32	(89.278.911,17)
0,00%	84,45%	134.542.902,96	219.825.918,50	(296.318.010,92)

*Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MPS 2.010/2025.

**A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,64%.

13.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Nesta Reavaliação Atuarial, excluimos os valores a receber, referente os atuais Aposentados do RPPS (Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos).

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Comprev BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	32,47%	71.864.003,04	51.493.092,54	(65.306.285,04)
4,43%	32,47%	68.651.715,90	51.493.092,54	(62.093.997,90)

Não foi estimado Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos nesta Reavaliação Atuarial

13.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	32,47%	71.864.003,04	51.493.092,54	(65.306.285,04)
0,50%	33,56%	71.864.003,04	55.231.843,14	(69.045.035,64)
0,00%	34,75%	71.864.003,04	59.355.389,82	(73.168.582,32)

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

ANEXO 14

DURATION ***PARA ESTUDO DE ALM*** ***(Asset Liability Management)***

ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2026	3.429.248,55	61.480.059,09	3.828.714,43	61.879.524,97
2	2027	3.977.822,77	65.457.881,86	4.359.275,45	66.238.800,41
3	2028	3.275.557,95	68.733.439,81	3.936.231,33	70.175.031,74
4	2029	2.070.441,58	70.803.881,38	3.102.003,11	73.277.034,85
5	2030	1.386.579,67	72.190.461,06	2.661.598,98	75.938.633,83
6	2031	763.350,04	72.953.811,10	2.287.457,62	78.226.091,45
7	2032	(185.159,94)	72.768.651,16	1.680.506,22	79.906.597,67
8	2033	(1.112.151,05)	71.656.500,11	1.089.156,38	80.995.754,05
9	2034	(1.510.963,34)	70.145.536,77	913.504,18	81.909.258,23
10	2035	(2.320.527,09)	67.825.009,68	466.340,62	82.375.598,85
11	2036	(3.094.488,11)	64.730.521,57	32.200,14	82.407.798,98
12	2037	(4.139.491,65)	60.591.029,92	(589.289,94)	81.818.509,04
13	2038	(5.041.800,54)	55.549.229,38	(1.092.795,44)	80.725.713,61
14	2039	(5.512.851,94)	50.036.377,43	(1.227.279,85)	79.498.433,76
15	2040	(6.252.518,93)	43.783.858,51	(1.560.026,76)	77.938.406,99
16	2041	(7.402.250,23)	36.381.608,27	(2.192.299,32)	75.746.107,68
17	2042	(7.871.014,31)	28.510.593,97	(2.257.013,27)	73.489.094,40
18	2043	(8.879.978,35)	19.630.615,62	(2.698.321,84)	70.790.772,56
19	2044	(9.681.692,76)	9.948.922,86	(2.983.509,58)	67.807.262,98
20	2045	(10.606.007,82)	(657.084,96)	(3.372.735,40)	64.434.527,58
21	2046	(10.325.517,86)	(10.982.602,83)	(3.124.218,07)	61.310.309,51
22	2047	(10.289.574,76)	(21.272.177,58)	(3.111.165,38)	58.199.144,12
23	2048	(9.788.491,74)	(31.060.669,33)	(2.687.490,36)	55.511.653,77
24	2049	(9.812.382,97)	(40.873.052,30)	(2.600.908,00)	52.910.745,77
25	2050	(10.148.636,45)	(51.021.688,74)	(2.786.474,71)	50.124.271,06
26	2051	(9.926.772,70)	(60.948.461,44)	(2.540.794,38)	47.583.476,68
27	2052	(9.740.553,09)	(70.689.014,53)	(2.318.994,87)	45.264.481,81
28	2053	(8.734.765,54)	(79.423.780,07)	(1.821.134,87)	43.443.346,94
29	2054	(7.982.317,97)	(87.406.098,04)	(992.123,34)	42.451.223,60
30	2055	(6.970.905,11)	(94.377.003,16)	(376.227,03)	42.074.996,57
31	2056	(15.773.478,42)	(110.150.481,58)	(9.813.755,73)	32.261.240,84
32	2057	(15.281.649,22)	(125.432.130,80)	(10.146.422,42)	22.114.818,43
33	2058	(14.005.701,21)	(139.437.832,01)	(9.460.271,48)	12.654.546,95
34	2059	(13.217.862,25)	(152.655.694,26)	(9.604.905,29)	3.049.641,65
35	2060	(12.444.744,09)	(165.100.438,35)	(9.613.917,87)	(6.564.276,21)

Podemos observar que, com o passar do tempo a “sobra” de caixa tende a diminuir, principalmente devido o “fechamento da população”. Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 4.963/2021, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;**
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e**
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do “Ente Público” deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:

HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
ATRASO DE REPASSE	Como o Ente Público NÃO POSSUI HISTÓRICO de atraso do repasse mensal, utilizamos como padrão, a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos “1 mês” a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos.
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – “Asset Liability Management”, buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.

COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O “**Comportamento do passivo**” mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

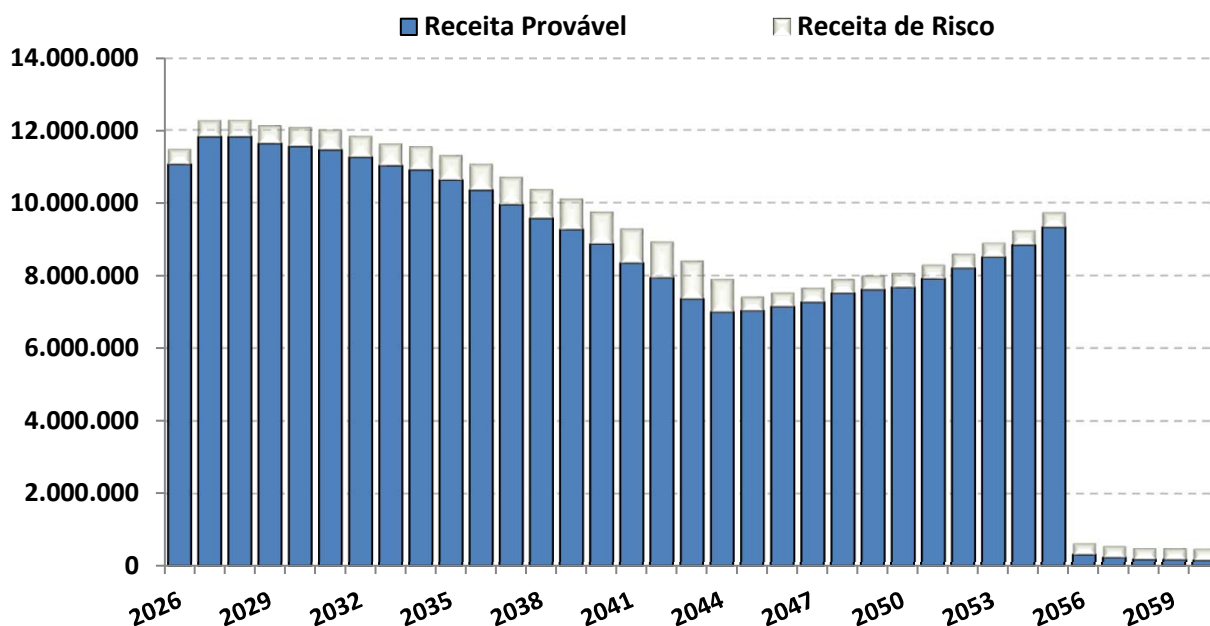
Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas **colunas amarelas**.

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as **colunas azuis**.

Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



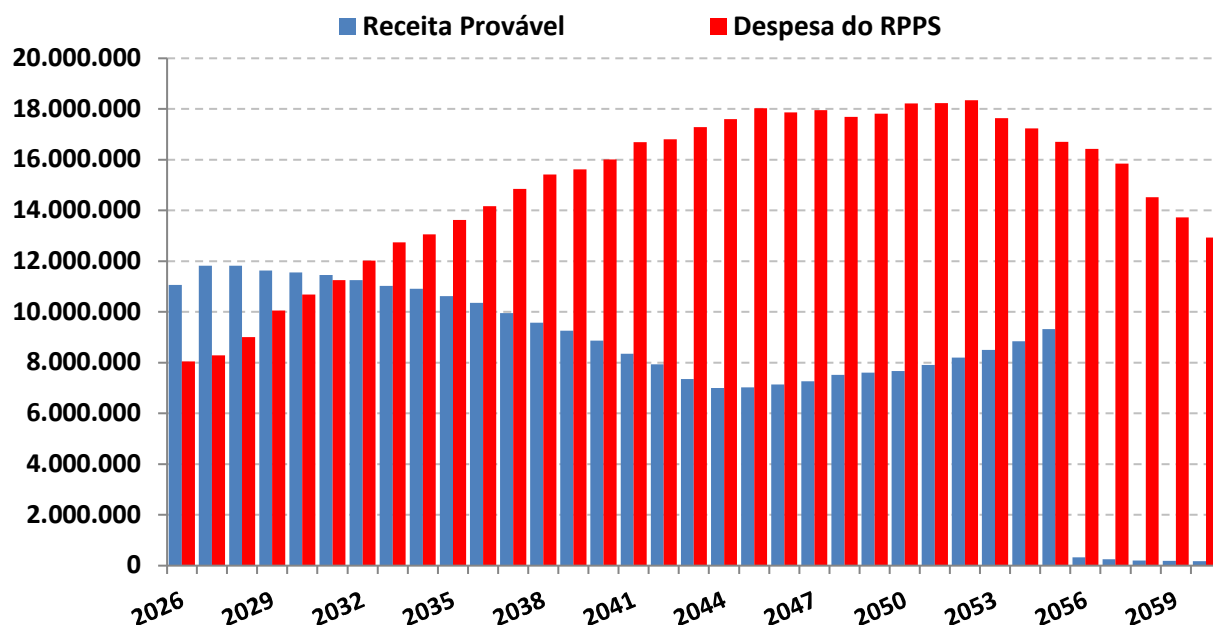
O “**Comportamento do passivo**”, levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2044.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2032. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2026	3.010.623,06	61.061.433,60	3.406.083,85	61.456.894,39
2	2027	3.529.481,45	64.590.915,05	3.906.663,34	65.363.557,73
3	2028	2.803.581,01	67.394.496,06	3.457.155,08	68.820.712,81
4	2029	1.574.712,07	68.969.208,12	2.595.141,00	71.415.853,81
5	2030	864.211,87	69.833.420,00	2.125.208,30	73.541.062,11
6	2031	212.634,08	70.046.054,07	1.719.900,05	75.260.962,16
7	2032	(765.198,34)	69.280.855,74	1.079.882,57	76.340.844,72
8	2033	(1.723.402,49)	67.557.453,25	453.515,30	76.794.360,02
9	2034	(2.156.668,41)	65.400.784,84	240.759,16	77.035.119,18
10	2035	(3.001.321,09)	62.399.463,75	(245.425,62)	76.789.693,56
11	2036	(3.812.970,90)	58.586.492,85	(721.104,05)	76.068.589,51
12	2037	(4.897.081,57)	53.689.411,27	(1.386.380,76)	74.682.208,74
13	2038	(5.841.398,11)	47.848.013,16	(1.936.419,11)	72.745.789,63
14	2039	(6.357.825,14)	41.490.188,02	(2.120.168,93)	70.625.620,71
15	2040	(7.144.987,34)	34.345.200,67	(2.504.937,73)	68.120.682,98
16	2041	(8.344.253,43)	26.000.947,24	(3.192.444,06)	64.928.238,92
17	2042	(8.866.824,33)	17.134.122,91	(3.315.658,95)	61.612.579,96
18	2043	(9.931.400,71)	7.202.722,20	(3.818.803,91)	57.793.776,06
19	2044	(10.601.026,30)	(3.398.304,10)	(4.169.460,17)	53.624.315,88
20	2045	(10.994.514,01)	(14.392.818,11)	(4.628.095,71)	48.996.220,17
21	2046	(10.715.182,24)	(25.108.000,36)	(4.453.279,73)	44.542.940,44
22	2047	(10.680.515,51)	(35.788.515,87)	(4.518.251,01)	40.024.689,43
23	2048	(10.181.859,02)	(45.970.374,89)	(4.177.399,79)	35.847.289,64
24	2049	(10.206.745,31)	(56.177.120,20)	(4.178.647,46)	31.668.642,17
25	2050	(10.543.647,96)	(66.720.768,16)	(4.457.373,27)	27.211.268,90
26	2051	(10.324.153,86)	(77.044.922,02)	(4.310.526,24)	22.900.742,67
27	2052	(10.140.919,65)	(87.185.841,67)	(4.193.614,15)	18.707.128,52
28	2053	(9.138.169,70)	(96.324.011,37)	(3.806.501,01)	14.900.627,50
29	2054	(8.389.145,94)	(104.713.157,31)	(3.095.612,96)	11.805.014,54
30	2055	(7.382.602,92)	(112.095.760,23)	(2.604.851,32)	9.200.163,22
31	2056	(16.094.270,38)	(128.190.030,61)	(11.920.484,43)	(2.720.321,21)
32	2057	(15.601.616,89)	(143.791.647,50)	(11.712.448,63)	(14.432.769,85)
33	2058	(14.325.154,69)	(158.116.802,19)	(10.521.958,25)	(24.954.728,10)
34	2059	(13.537.213,01)	(171.654.015,20)	(10.154.124,43)	(35.108.852,53)
35	2060	(12.763.954,69)	(184.417.969,89)	(10.000.918,44)	(45.109.770,97)

Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos (Geração Atual)

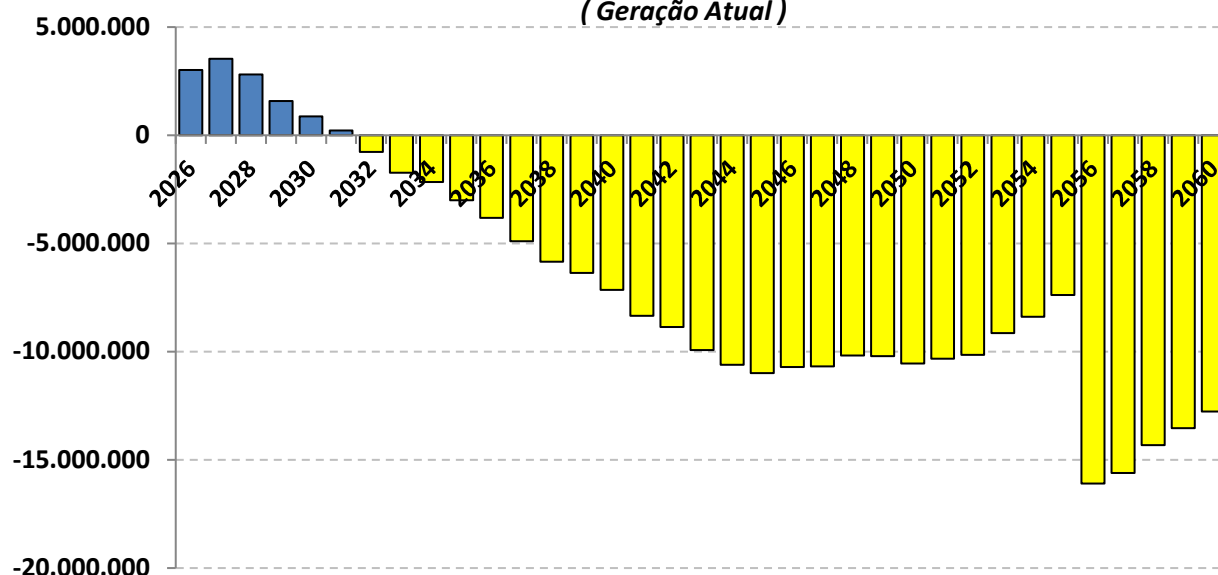


O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2025.

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

*Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -
(Geração Atual)*

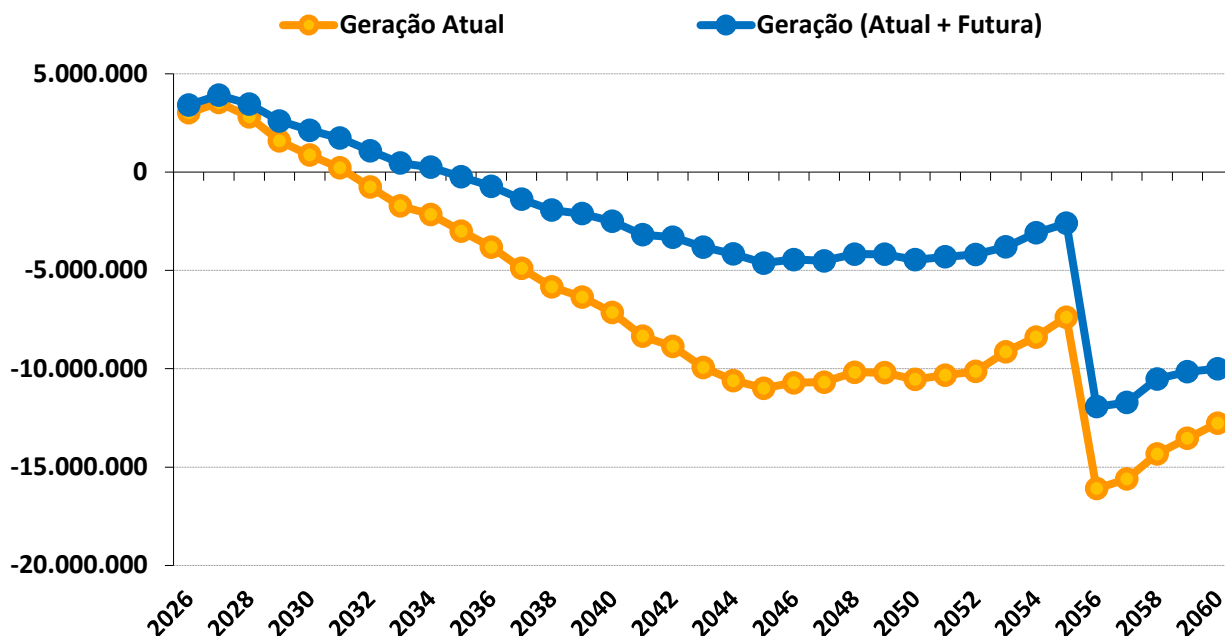


As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2032 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, mas incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), postergará o instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 3 anos, postergando a necessidade do RPPS de consumir os recursos para o ano de 2035.

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	2032	2035
Insolvência Financeira **	2044	2056

* Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).

** Fim do Patrimônio Líquido do RPPS

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo**, considerando os riscos **mencionados**, tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.

Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.

**IGOR FRANCA
GARCIA:01347
557660**

Assinado de forma digital por IGOR
FRANCA GARCIA:01347557660
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=31420669000166,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=IGOR FRANCA GARCIA:01347557660
Dados: 2026.03.03 09:51:30 -04'00'

Igor França Garcia

Atuário - MIBA/RJ 1.659
(065) 3621-8267 / (065) 9242-8876

ANEXO 15

Conceitos e Definições

ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

15.1. CONCEITOS

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

- **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.
- **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.
- **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;.
- **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

- **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:
 - a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
 - b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão
- **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

- **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.
- **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.
- **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

- **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

15.2. DEFINIÇÕES

- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
- **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.
- **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

- **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.
- **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.
- **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.
- **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.
- **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.
- **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.
- **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.
- **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
- **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.
- **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

- **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
- **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.
- **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.
- **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.
- **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.
- **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.
- **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.
- **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

- **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.
- **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.
- **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.
- **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.
- **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.
- **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.